



Prefeitura inaugura primeira etapa do Programa Bairro Maravilha Coelho Neto

A Prefeitura do Rio inaugura, nesta quinta-feira, a primeira via totalmente revitalizada pelo Programa Bairro Maravilha Coelho Neto. A Rua Macabú, no trecho entre a Rua Engenheiro Luiz Machado e a Avenida dos Italianos, será entregue aos moradores com melhorias na pavimentação e nas calçadas, além de outras intervenções que requalificam uma das principais ruas do bairro. O grande destaque da obra é a acessibilidade: somente nesta rua foram construídas oito rampas, que permitem melhor deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida.



O escopo também contou com a implantação de mais de dois mil metros quadrados de calçadas em concreto e de 2,5 mil metros quadrados de nova pavimentação asfáltica. A rua também

ficará mais arborizada – 16 golas de árvores foram instaladas, ajudando a melhorar a sensação térmica na região.

Em Coelho Neto, o projeto reúne sete vias sob investimento de R\$ 4,7

milhões. As demais ruas contempladas são: Mambucada, Imbé, Jatuaia, Engenheiro Luiz Machado, Imboáçu e Parnaíba. No total, serão executados mais de 32 mil metros quadrados em pavimentação asfáltica e 17 mil metros quadrados de calçadas em concreto. As intervenções do Bairro Maravilha garantem mais qualidade de vida e resgatam a dignidade dos moradores. O programa é conhecido por dar cara nova aos bairros e comunidades por onde passa, reestruturando redes de infraestrutura, pavimentação e calçadas, entre outros.

Página 41

Meio Ambiente promove ação de educação ambiental nas areias cariocas

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dará início no próximo domingo, dia 8, às 9h, na Praia do Pepê, na Barra da Tijuca, ações de educação ambiental direcionadas aos frequentadores das praias, a fim de estimular o público a não poluir e a cuidar das praias da cidade. A iniciativa busca sensibilizar os amantes e frequentadores da praia a colaborar com a preservação e com a qualidade das areias, evitando levar animais e deixar lixo no local, ressaltando que a melhoria da qualidade das areias está diretamente relacionada a bons hábitos dos seus usuários.

As praias selecionadas para esta campanha são as que tiveram os

piores resultados de qualidade no último ano. Serão realizadas atividades de conscientização em cinco outras praias, ao longo do mês de fevereiro. O projeto faz parte do Programa Areia Carioca, que avalia a qualidade das areias das praias da cidade, contribuindo para assegurar as condições necessárias à para o contato. A coleta é feita quinzenalmente e avalia os níveis de coliformes totais, associados a lixo, e de Escherichia Coli, associados a fezes de animais.

A classificação da qualidade das areias é divulgada a população pelo site da Secretaria e pelo Centro de Operações da Prefeitura do Rio: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/areia-carioca>. **Página 56**



Flamengo recebe operação de fresagem e recapeamento



A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos iniciou nesta semana ações de fresagem e recapeamento na Avenida Rui Barbosa, no Flamengo, na Zona Sul da cidade. A ação é executada por equipes da Coordenadoria Geral de Conservação (CGC) numa área de 12.700 metros quadrados, com utilização de 1.500 toneladas de massa asfáltica. A previsão de conclusão dos trabalhos é de quatro semanas, conforme condições climáticas favoráveis. **Página 41**

Funcionamento das unidades de saúde no carnaval

No período de carnaval, de 13 a 18 de fevereiro, os hospitais de emergência e unidades 24 horas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio funcionam ininterruptamente. As unidades de atenção primária (Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde), policlínicas e ambulatorios dos hospitais, funciona-

rão até as 12 horas na sexta-feira, 13 de fevereiro; na segunda-feira, dia 16, o ponto será facultativo e no dia 18, quarta-feira de Cinzas, funcionarão a partir das 13 horas. Mais informações podem ser obtidas pela Central de Atendimento da Prefeitura, no telefone 1746. Veja a Resolução na **página 49**.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Adilson Nogueira Pires Chefe de Gabinete do Prefeito Luiz Henrique David de Sanson Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Washington Menezes Fajardo Instituto Eixo Rio - EIXORIO Marcello Ferreira da Silva Empresa Olímpica Municipal – EOM Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto Fundação Cidade das Artes Emílio Richa Bechara Kalil Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Leonardo Maciel Gomes Machado – Respondendo pelo Expediente Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A – CDURP Alberto Gomes Silva Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Victor Zajdhaft Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Franck Corrêa de Oliveira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Roberto Rodrigues Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP Eduarda Cunha de La Rocque Instituto Fundação João Goulart – FJG Jose Manoel Moulin Ribeiro Netto Secretaria Executiva de Coordenação de Governo – SEGOV Pedro Paulo Carvalho Teixeira Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON Solange Amaral Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Leandro Matieli Gonçalves Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Rodrigo Fernandes Queiroz Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Marco Aurelio Santos Cardoso Secretaria Municipal de Obras – SMO Alexandre Pinto da Silva	Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Márcio José Mendonça Machado Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA Marcus Belchior Corrêa Bento Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Carlos Vinicius de Sá Roriz Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ José Henrique Pinto Secretaria Municipal de Educação – SME Regina Helena Diniz Bomeny Empresa Municipal de Multimeios – MULTIRIO Odaléia Cleide Alves Ramos Secretaria Municipal de Administração – SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Habitação – SMH Carlos Francisco Portinho Secretaria Municipal de Saúde – SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. – RIOSAÚDE Ronald Munk Secretaria Municipal de Cultura – SMC Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Sérgio Sá Leitão – Respondendo pelo Expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Celso Cunha Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Maria Madalena Saint Martin de Astacio Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Rafael Carneiro Monteiro Picciani Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL Marcos Teixeira Braz Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC Carlos Alberto Vieira Muniz Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ Wellington Ribeiro da Silva Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Sergio Luiz Felipe	Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR Pierre Alex Domiciano Batista Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS João Luiz Reis da Silva Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD Georgette Vidor Mello Secretaria Especial de Turismo – SETUR Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR José Carlos Ferreira de Sá Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES Vinicius de Assumpção Silva Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT Franklin Dias Coelho Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV Carolina Chaves de Azevedo Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO Ana Maria Santos Rocha Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB Antonio Carlos Costa de Albuquerque Subprefeitura do Centro Luiz Claudio Gonçalves Vasques Subprefeitura da Zona Sul Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Tijuca e Adjacências Marcio Cesar Gomes Ribeiro Junior Subprefeitura da Zona Norte 1 Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Norte 2 Roberto Horta Jardim Salles Subprefeitura da Zona Norte 3 Nelson Miranda Miraldi Subprefeitura da Barra e Jacarepaguá Alexander Vieira da Costa Subprefeitura da Zona Oeste João Luiz da Costa Ramos Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Antonio Cesar Lins Cavalcanti Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Fernando dos Santos Dionísio Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	---	--

SUMÁRIO	
Leis Promulgadas.....	
Leis Sancionadas e Vetos	
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.....	5
Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR	5
Secretaria Executiva de Coordenação de Governo – SEGOV	
Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor – SEDECON.....	5
Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP	5
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	6
Secretaria Municipal de Obras – SMO	9
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA	9
Secretaria Municipal de Educação – SME	10
Secretaria Municipal de Administração – SMA	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS	16
Secretaria Municipal de Habitação – SMH.....	16
Secretaria Municipal de Saúde – SMS.....	16
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	20
Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU.....	22
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR.....	22
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC.....	35
Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR	36
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD	
Secretaria Especial de Turismo – SETUR.....	36
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário – SEDES	
Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia – SECT.....	36
Secretaria Especial de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESQV	
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – SEPDA	
Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres – SPM-RIO	36
Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar – SEAB	
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM	36
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM	36
Tribunal de Contas do Município.....	37
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	39
Publicações a Pedido	58

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 39748 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Determina o tombamento definitivo do edifício que abrigou o Colégio Arte e Instrução, situado na Avenida Ernani Cardoso, nºs 225, 229, 233 e 237, Cascadura – XV R.A., cria Área de Entorno de Bem Tombado e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o valor arquitetônico e cultural dos edifícios que abrigaram o antigo Colégio Arte e Instrução;

CONSIDERANDO que a arquitetura neocolonial marcou diversos edifícios de uso institucional na primeira metade do século XX;

CONSIDERANDO a importância desta tradicional instituição educacional no bairro de Cascadura na formação de gerações de cidadãos cariocas;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger esta edificação do risco de demolição;

CONSIDERANDO os pronunciamentos do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, que constam nos processos 02/37/000.621/2013 e 01/004.232/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica tombado definitivamente, nos termos do Art. 1º da Lei Nº 166 de 27 de maio de 1980 e do Art. 134 da Lei Complementar nº 111 de 1º de fevereiro de 2011, o edifício situado na Avenida Ernani Cardoso, nºs 225, 229, 233 e 237, Cascadura – XV R.A.

§ 1º. É o Bem Tombado mencionado no *caput*: edifício sede que abrigou o Colégio Arte e Instrução, em estilo neocolonial, indicado como (1) no **Anexo I** deste Decreto;

§ 2º. O tombamento do edifício citado no parágrafo anterior inclui: volumetria, fachadas frontal, fachadas laterais, cobertura, escadaria e seu guarda-corpo junto à fachada frontal, varandas laterais e seu guarda-corpo, trecho de muro junto ao alinhamento frontal correspondente ao edifício tombado, portões e demais elementos arquitetônicos presentes no referido muro, elementos cerâmicos presentes nas fachadas e no muro, textura e revestimentos das fachadas e muro, pisos em ladrilho hidráulico das varandas, escadaria e demais acessos em áreas externas, ornatos, bens integrados fixados nessas fachadas e as esquadrias.

§ 3º. Não estão incluídos no tombamento do edifício especificado no § 1º: seu interior, os acréscimos contíguos que não fazem parte de sua volumetria principal e a fachada de fundos.

Art. 2º. Todas as demais construções e acréscimos, contíguos ao Bem Tombado ou não, existentes no lote, podem ser demolidos mediante aprovação prévia do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural. Parágrafo único. Em caso de demolição dos acréscimos contíguos às fachadas de fundos do Bem Tombado, as soluções arquitetônicas de recomposição desta fachada deverão ter aprovação prévia do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 3º. Quaisquer obras ou intervenções físicas a serem realizadas no Bem Tombado, bem como dentro dos limites de seu terreno, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Parágrafo único. Novos cercamentos no alinhamento frontal, em substituição ao trecho do muro não incluso no tombamento, deverão ser contíguos ao muro tombado, mantendo o alinhamento da testada original. Art. 4º. Para efeito da proteção da fruição visual do Bem Tombado, fica criada a Área de Entorno do Bem Tombado, delimitada pela área do lote do próprio Bem Tombado.

§1º. Fica estabelecida a Área (A), delimitada pela linha da testada original do lote, em toda sua extensão (correspondente ao alinhamento frontal original); uma linha correspondente a trecho da divisa lateral esquerda do lote; uma linha a 8,00 m (oito metros) afastada da linha da testada original do lote; uma linha a 4,00 m (quatro metros) afastada da lateral esquerda do edifício tombado; uma linha a 5,00 m (cinco metros) afastada da fachada de fundos do edifício tombado e; uma linha que corresponde a

trecho da divisa lateral direita do lote do bem tombado, conforme **Anexo II** deste Decreto, onde não serão permitidas novas construções.

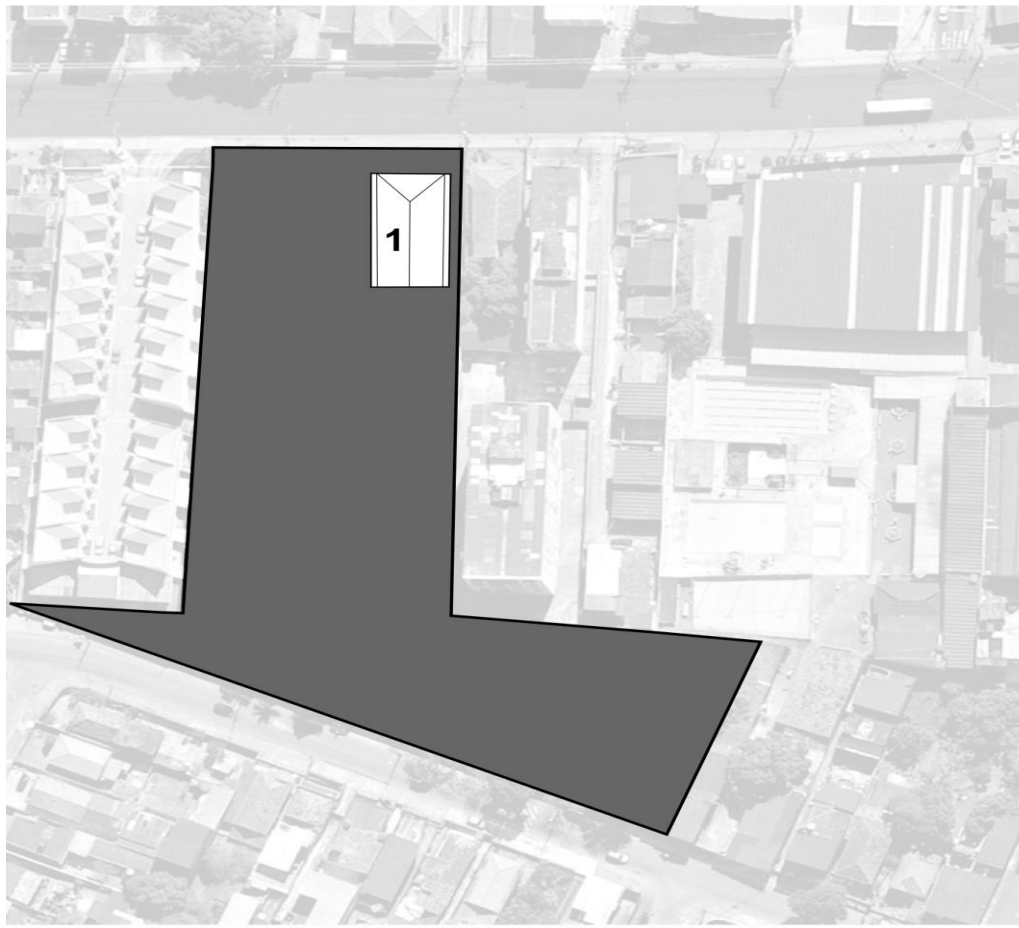
§2º. Fica estabelecida a Área (B), compreendida por todo o restante do lote não inserido na Área (A), conforme **Anexo II** deste Decreto, onde deverá ser respeitada a legislação urbanística em vigor.

Art. 5º. No caso de alteração ou demolição ilegal ou, ainda, sinistro no Bem Tombado, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originais, conforme o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 (Plano Diretor Decenal do Rio de Janeiro).

Art. 6º. A colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos no Bem Tombado deverá ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I



INDICAÇÃO DO BEM TOMBADO

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município	R\$ 5,00
Terceiros (entidades externas ao Município)	R\$ 89,30
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Preço do Diário Oficial	
Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO)	R\$ 2,20
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)	R\$ 2,90
Assinatura semestral	R\$ 554,00
Assinatura semestral (retirado no balcão)	R\$ 378,00
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelo telefone : 2976-2284. As assinaturas serão pagas por intermédio de boletos emitidos pela empresa e endereçados aos assinantes. Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdo oficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal da Casa Civil

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Franck Corrêa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

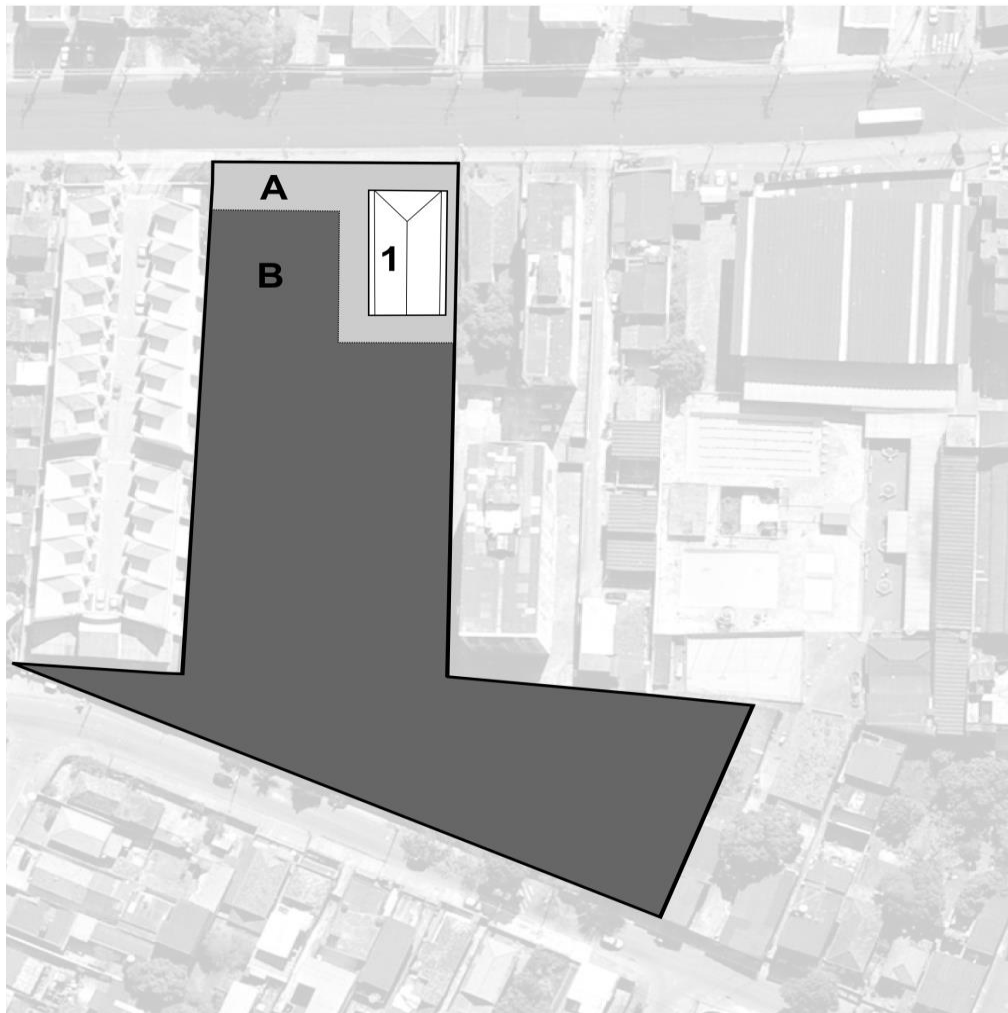
Diretor Industrial: Frederico Dias Martins de Paola

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

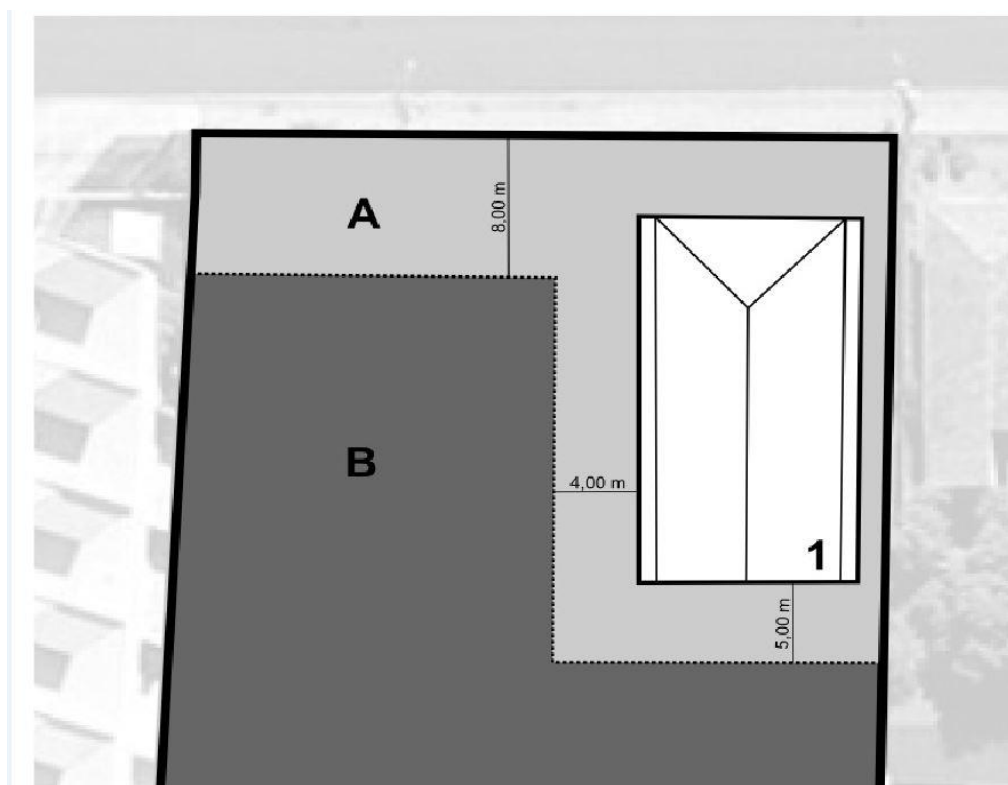
FOTOLITO E IMPRESSÃO:

GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A.

ANEXO II
ÁREA DE ENTORNO DE BEM TOMBADO
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS (A) E (B)



Desenho 1



Desenho esquemático, sem escala.
Valem as dimensões indicadas nas cotas.

Desenho 2

DECRETO Nº 39749 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Determina o tombamento definitivo da edificação sita à Rua Senador Dantas, 14, localizada no Bairro do Centro – II R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que Francisco Serrador foi um dos precursores do cinema do Brasil, implantando no entorno da Praça Floriano o polo de cinema que ficou conhecido como Cinelândia;

CONSIDERANDO a importância do edifício inaugurado em 1944 no processo de verticalização da cidade do Rio de Janeiro, como Hotel Serrador, então um dos principais hotéis da cidade;

CONSIDERANDO o valor arquitetônico do edifício, exemplar significativo do art-déco, marco na paisagem urbana da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardá-la de ações que prejudiquem sua integridade;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica tombado definitivamente, nos termos do Art. 1º da Lei 166, de 27 de maio de 1980 e do artigo 134 da Lei Complementar 111 de 1º de fevereiro de 2011 (Plano Diretor Decenal do Rio de Janeiro), o imóvel sito à Rua Senador Dantas, 14 - Centro.

Art. 2º – Ficam incluídos no tombamento a volumetria, a cobertura, os elementos arquitetônicos e decorativos originais da tipologia estilística da(s) fachada(s), os materiais de acabamento, os vãos, as esquadrias, os gradis, as escadarias, além dos aspectos físicos relevantes para sua integridade;

Art. 3º – Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no imóvel relacionado no Art. 1º devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4º – No caso de obras que resultem em descaracterização, demolição ilegal, ou ainda, sinistro no bem tombado, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recharacterização ou reconstrução, conforme o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº. 111, de 01/02/2011 (Plano Diretor Decenal do Rio de Janeiro).

Art. 5º – A colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos nos imóveis tombados deverão ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Parágrafo Único – Os engenhos publicitários e/ou indicativos e toldos não poderão encobrir total ou parcialmente os elementos decorativos e/ou arquitetônicos de significação cultural que façam parte da fachada do bem tombado.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO Nº 39750 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre o retorno aos órgãos e entidades de origem dos servidores municipais cedidos à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o imediato retorno, aos seus órgãos de origem, dos servidores municipais, que estejam cedidos à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no “caput” deverão se apresentar à respectiva origem, no âmbito do Executivo Municipal, no prazo de trinta dias.

Art. 2º O descumprimento da norma contida no art. 1º implicará o computo de faltas ao serviço, que poderão redundar na instauração de processo administrativo disciplinar destinado à apuração do abandono de cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015; 450º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO “P” Nº 168 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula 60/210.703-5, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037468, da Secretaria Executiva de Coordenação de Governo.

DECRETO “P” Nº 169 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THYAGO FERREIRA VIEIRA**, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Subinspetor Geral, símbolo DAS-10.B, código 041713, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 193 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PEDRO COELHO CAMARA MARTINS**, matrícula 60/226.432-3, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 033280, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 194 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 039662, na UA 43943, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 195 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THYAGO FERREIRA VIEIRA**, matrícula 295.249-7, com validade a partir de 4 de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 041514, da Gerência de Análise e Controle Processual, da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 196 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ICARO GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 295.553-9, com validade a partir de 5 de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 041530, da Coordenadoria de Operações Técnicas, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.: 3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail: iplanrio@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 04.02.2015

Processo nº 01.300.149/2014 – Com base no relatório da Comissão de Fiscalização, ficam aceitos em CARÁTER DEFINITIVO a prestação de serviços para avaliação do processo de testes de software, referente aos Contratos nº 008/2014 a cargo de TESTING SOFTWARE LTDA..

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar
Tel.: 2273-3892 - www.rio.rj.gov/web/previrio

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Pensão

05/506.480/2014- Orlando de Oliveira Nunes
Defiro o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão às fls. 49 a 56.

Defiro o pedido de pagamento de pensão para CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES, a título precário à fl. 2.

05/500.766/2015-Nilton Osvaldo de Souza

05/500.900/2015- Hermes de Almeida Freixo

Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 02.

05/500.876/2015- Adilson da Silva

Indefiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA APARECIDA BRAULIO à fl.2.

05/500.621/2015- Ariam Simões Vasques

Indefiro o pedido de pagamento de pensão de MARIA MADALENA DE SOUZA FRANCO à fl. 2.

05/500.934/2015- Cid Nei da Cruz

Indefiro o pedido de pagamento de pensão para SANDRA REGINA VERNANCIO ROCHA à fl. 02.

05/500-808/2015- Maria Madalena de Oliveira Nunes

Defiro o pedido de pensão fl. 02.

05/500.818/2015- Suely Conciler Castano

Indefiro o pedido de pagamento de pensão para EDENILSON ERNESTO GAULLIER à fl. 02.

Pecúlio Post-Mortem

05/500.471/2015- Alaide Maria da Silva

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 2

Auxílio Funeral de Segurado

05/500.760/2015- Nilton Osvaldo de Souza

05/500.849/2015- Ilton Albino Viana

Defiro o pedido de Auxílio Funeral do Segurado de fl. 2.

05/500.633/2015- Marcal Pereira Maia

05/500.630/2015- Luci Pereira Justo

Indefiro o pedido de fl.2.

05/500.755/2015- Paulo Cesar Silva

Defiro o pedido de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 02.

05/500.638/2015- Maria Alice Amaral Paternot

Defiro o pedido fl.02 p/ ANDRÉ AMARAL PATERNOT

Indefiro o pedido de fl. 02 p/ Irene Lúcia

05/500.568/2015- Maria Luiza de Souza Boldrini

Defiro o pedido de auxílio funeral às fls. 02.

05/500.576/2015- Creuza Dias

Indefiro o pedido de auxílio funeral de segurado de fl. 02.

05/500.495/2015- Dalva Costa Cardoso

Defiro o pedido de auxílio funeral do segurado de fl. 02.

05/500.493/2015- Clímene de Barros Andrade

Defiro o pedido de auxílio funeral do segurado de fl. 02 e 08.

05/500.597/2015- Almerinda de Oliveira Coelho

05/500.594/2015- Lucy Nascimento de Albuquerque

05/500.774/2015- Lucia Tornaghi Guimarães Seabra Lodi

05/500.690/2015- Ubirajara Ferreira da Silva

05/500.606/2015- Margarida Cavalcanti dos Santos

05/500.666/2015- Geraldo Ferreira Forte

05/500.500/2015- Sandra Maria Soares de Almeida

Defiro o pedido de auxílio funeral fl. 2.

05/500.915/2015- Marília de Oliveira Ferreira

05/500.935/2015- Cid Nei da Cruz

Indefiro o pedido de Auxílio funeral de Segurado à fl. 2.

05/500.941/2015- Geraldo Pacheco da Silva

Defiro o pedido de auxílio funeral de segurado à fl. 2.

Funeral Pensionista

05/500.867/2015- Maria das Graças Ribeiro

05/500.634/2015- Vera Borges de Souza

Indefiro o pedido de fl. 02.

05/500.688/2015- Lofrisio Cardoso

05/500.684/2015- Altair Romano da Silva

Defiro o pedido de auxílio funeral de pensionista à fl. 02

Aposentadoria

05/500.724/2015- Delcia Sigilião Ferreira

Indefiro o pedido de revisão de aposentadoria, tendo em vista a impossibilidade de aplicação da lei nº 8.213/91, como base legal para a revisão das aposentadorias concedidas no âmbito desta municipalidade.

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

RESOLUÇÃO “P” Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR REGINA LUCIA BATALHA COSTA matrícula 10/239.545-7, Controladora da Arrecadação Municipal, com validade a partir de 5 de janeiro de 2015, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo

DAI-06, código 018430, da Gerência de Atendimento e Controle Processual da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (EXPEDIENTE DE 04/02/2015)

PROCESSO Nº 04/551.409/2014 - Considerando o contido no despacho da CEL/PRÓPRIOS, **AUTORIZO** a devolução do depósito garantia para participação na Concorrência CEL/PRÓPRIOS nº 18/2014, no valor de **R\$ 838.400,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, a Z-2010 PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.383.485/0001-66.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDECON

Secretária: **Solange Amaral**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Processo 22/000.012/2015 – SISTEMA DE ENSINO UNO LTDA. “(...) rejeito a defesa prévia apresentada, determino a lavratura de auto de infração (...)”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/02/2014

Processo: 04/150.368/2013 – DEFIRO a autorização de publicidade requerida às fls.2.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04.02.2015

Processo: 25/000.019/2015 – REVOGO o Pregão Eletrônico nº 045/2015 - COMPRASNET, referente à licitação objetivando a prestação de serviço de locação de impressoras com suprimentos para a Secretaria Municipal de Ordem Pública / Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, em função da conveniência administrativa demonstrada nos autos

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6º IRLF -GAVEA

EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015

PROCESSOS COM AI MANTIDO:

04/660104/2015 – MP3 DO LEBLON COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

AI 709971

04/663527/2014 – NATURAL DELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AI 695247

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 12º INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DA DIRETORA EM 22/12/2014 – ILHA DO GOVERNADOR AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

04/101.259/2014 – C. I. A. L. ENTRE&DANCE LTDA. – AI 695979

DESPACHO DA DIRETORA EM 22/01/2015 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSO DEFERIDO

04/732.015/2014 – LENICE ALVES RAMIRES

DESPACHO DA DIRETORA EM 26/01/2015 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSO DEFERIDO

04/730.126/2015 – HANNA PEREIRA

DESPACHOS DA DIRETORA EM 27/01/2015 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSOS DEFERIDOS

04/731.947/2014 – GANTAN SUSHI LOUNGE LTDA.

04/732.024/2014 – DANIELLE PAREDES R. D. GOMES SER. ADM.

04/730.085/2015 – FINE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

04/730.120/2015 – GILCILENE DE VASCONCELOS DORIA

DESPACHO DA DIRETORA EM 28/01/2015 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSO DEFERIDO

04/730.140/2015 – FMM 1035 ADM. EMPRESARIAL EIRELI

DESPACHO DA DIRETORA EM 29/01/2015 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSO INDEFERIDO

04/730.152/2015 – MARCIA FIGUEIREDO LOPES DE CASTRO

DESPACHOS DA DIRETORA EM 30/01/2015 – ILHA DO GOVERNADOR PROCESSOS DEFERIDOS

04/730.002/2015 – GEONUMERICA CONSULTORIA LTDA.

04/730.061/2015 – ARCOS DOURADOS COM. DE ALIM. LTDA.

04/730.103/2015 – SHIELD EXECUTIVE CAR SERVICE LTDA.
04/730.104/2015 – CONS. A. CONT. NOVOS CAMINHOS EIRELI
04/730.149/2015 – ROBERTO DO COITO RIBEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/731.961/2014 – VECTOR IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA.
04/730.136/2015 – TECNO SERVICE LTDA.

DESPACHOS DA DIRETORA EM 02/02/2015 – ILHA DO GOVERNADOR ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGADO
04/731.423/2013 – SUSHI DO REI RESTAURANTE EIRELI
IM-0597289-2 – PRORROGADO ATÉ 27/07/2015 (2ª PRORROG.)

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA NÃO PRORROGADO
04/730.941/2012 – AMASSADOS COM C.SERV. AUTOMOT. LTDA.
IM-0547893-6 – AAP EXPIRADO EM 16/02/2014

AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDOS

04/730.124/2015 – BISTRO CANDOSA EIRELI – AI 706364
04/730.143/2015 – COTACAO DIS. T. VAL. MOB. S.A. – AI 706365

PROCESSOS DEFERIDOS

04/730.629/2012 – KATIA O C SIMAS IDIOMAS
04/732.020/2014 – ICARO CHEFF COM. DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/731.630/2014 – GE CENTRO BRAS. DE PESQUISAS LTDA.
04/730.079/2015 – CELIO FRONTINO B. GOMES DA SILVA
04/730.123/2015 – MERCEARIA MENOR PRECO LTDA.
04/730.141/2015 – SALIN SALTOUN

DESPACHOS DA DIRETORA EM 03/02/2015 – ILHA DO GOVERNADOR ALVARÁS DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PRORROGADOS
04/731.223/2013 – SOPHIE FARM. DE MANIP. VETER. LTDA.
IM-0572355-8 – PRORROGADO ATÉ 23/07/2015 (3ª PRORROG.)
04/731.723/2013 – POP CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA.
IM-0587030-5 – PRORROGADO ATÉ 05/05/2015 (2ª PRORROG.)

**17ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR EM 05/02/2015**

PROCESSOS INDEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

Processo: 04/800.441/14
Nome: Sidneia Lopes da Silva

PROCESSOS EXIGENCIA (ALVARÁ)

Processo: 04/800.837/14
Nome: Laticínios Acosta Ltda

PROCESSOS INDEFERIDOS (RECURSO DE FICHA)

Processo: 04/802.831/14
Nome: Claudinei Vieira dos Santos

PROCESSOS DEFERIDOS (PRORROGAÇÃO)

Processo: 04/801.095/13
Nome: Hospedagem Geriátrica São José Ltda

Processo: 04/801.327/14
Nome: Oeste Fitness Academia Ltda

Processo: 04/802512/13
Nome: Sara Lucia da Silva

**COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Proc.04/202.002/2015 – Mafalda Costa Pegas

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.003/2015 – Sílvia Vasconcelos Costa

Defiro a liberação dos bens apreendidos não destinadas ao comércio, na forma do Art. 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.020/2015 – Marcos Bento da Silva

Defiro a liberação dos bens apreendidos não destinadas ao comércio, na forma do Art. 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.026/2015 – Julio Cezar Pereira Santana

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.042/2015 – Eduardo Rodrigues Gomes

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.072/2015 – Patrick Martins de Araujo

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.084/2015 – Iago Alexandre C. Soares

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.086/2015 – João Tiago da Cunha Souza

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.095/2015 – Reginaldo Pereira da Silva

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.107/2015 – Monica Therenny Gonçalves

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.117/2015 – Sergio Elias C. de Abreu

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.125/2015 – Roberto Santos Filho

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

Proc.04/202.157/2015 – Jadilson Martins P. da Silva

Defiro a liberação das mercadorias apreendidas, na forma do Artigo 194 do Regulamento nº 2, Livro I do Decreto nº 29.881/2008.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av: Pedro II nº111, São Cristóvão Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail:supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 30, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Inspetor Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, no exercício do poder hierárquico de que está investido;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, **LENILDO MORENO**, matrícula 30/2639.567-3
Guarda Municipal, a partir de **29 de dezembro de 2014**, conforme processo 01/700.027/2015.

PORTARIA “P” IG Nº 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 100 de 15 de outubro de 2009, e pelo Decreto nº 37.327 de 28 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/702.127/2014,

RESOLVE:

DEMITIR, pelo não atendimento aos requisitos do estágio probatório, o servidor **DIEGO DA COSTA MATIAS DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/643.680-8, com fulcro no art. 26, da Lei Complementar n.º 100, de 15 de outubro de 2009, c/c art.179, inciso V, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por haver transgredido o art. 21,§1º, inciso II da Lei nº 94 c/c art. 41 da Constituição Federal.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Antonio Luiz de Almeida Barbas, matrícula 30/2636.182-1;

Membros:

GM Marcel Coimbra dos Santos, matrícula 30/2639.447-4;
GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Antonio Luiz de Almeida Barbas, matrícula 30/2636.182-1;

Membros:

GM Marcel Coimbra dos Santos, matrícula 30/2639.447-4;
GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Antonio Luiz de Almeida Barbas, matrícula 30/2636.182-1;

Membros:

GM Marcel Coimbra dos Santos, matrícula 30/2639.447-4;
GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Antonio Luiz de Almeida Barbas, matrícula 30/2636.182-1;

Membros:

GM Marcel Coimbra dos Santos, matrícula 30/2639.447-4;
GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Inspetor Corregedor, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:

GM Antonio Luiz de Almeida Barbas, matrícula 30/2636.182-1;

Membros:

GM Marcel Coimbra dos Santos, matrícula 30/2639.447-4;
GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/2641.407-2.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Marco Aurelio Santos Cardoso**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tels.: 2976-3757 e 2976-3730

RESOLUÇÃO SMF Nº 2834 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SMF N.º 2713,
DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, que será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

I – Jorge Antônio da Silva Campos, matrícula nº 11/208.700-5, Diretor Centro Arquivístico;

II – Andréa de Almeida Siggia, matrícula n.º 12/247.711-5, representante da Subsecretaria de Gestão;

III – Waltiza Codeço da Silva, matrícula 10/172.671-0, representante do Centro Arquivístico (Arquivo da SMF);

IV – Andrea Veloso Correia, matrícula n.º 11/174.495-2, representante da Procuradoria; e

V – Ana Claudia Braga das Neves, matrícula nº 10/274.514-9, representante do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/02/2015

Portaria “P” n.º 283 de 27 de julho de 1988, DINA GONÇALVES DA ROCHA, Agente de Administração, matrícula 10/117.294-9. Apostila: De acordo com o artigo 126 da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, fica concedido a servidora a quem se refere o presente ato, através de implantação automática, o aumento de 50%, com validade a partir de 20/07/2012, correspondente ao 9º triênio, calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/02/2015

04/000.003/2015 – MARIA TEREZA DA SILVA GOMES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 15/097.398-2. **Fixado**, com validade a partir de 12/01/2015 os proventos mensais de Inatividade. Aposentada através da Resolução “P” SMF nº 09 de 09/01/2015, conforme processo nº 04/000.003/2015.

04/001.133/2014 – LURDETE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 15/098.072-2. **Fixado**, com validade a partir de 17/12/2014 os proventos mensais de Inatividade. Aposentada através da Resolução “P” SEOP nº 364 de 15/12/2014, conforme processo nº 04/001.133/2014.

Autorizo a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, da LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, de conformidade com o item VII do artigo 65 da Lei 94/79 e conforme o disposto no Decreto nº 19.157, de 17.11.2000, ao servidor:

02(dois) meses

01/002.184/1990 – ROSANGELA DA COSTA PRADO, Agente de Administração, matrícula 10/117.595-9, referente aos períodos-base de 01/01/1988 a 16/02/1992 e de 17/02/1992 a 21/02/1997, no total de 120 dias. Data da solicitação: 30/01/2015.

SUPERINTENDENCIA DO TESOURE MUNICIPAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDACOES PROGRAMADAS
FONTE TESOURE

ABRAMUNDO EDUCACAO EM CIENCIAS LTDA
04/351483/13

ANDRE LUIS GOMES GALINDO
04/303406/14

ANDRE LUIZ DA SILVA
04/453904/14

ANDREA MARIA SHAD E BALTHAZAR ABDON
04/312113/14

ANDREA QUIRINO RODRIGUES
10/095683/09

ANDRESSA CHRISTINA SAMPAIO DE MENEZES
10/166987/08

ANGELICA MARIA GOMES
10/159564/04

ANGELO TRAVAGLIA
04/303660/14

ANTONIO CLAUDIO SAMPAIO DE MENEZES
10/166987/08

ASTRID GRACIA VON BLUCHER
11/511575/14

BIANCA REI PASSOS LAGOAS
10/135871/02

CARMEN LUCIA BARREIRO
10/179222/05

CELIO MOREIRA COUTO
04/453149/14

CLAUDETE GONÇALVES SILVA RODRIGUES
04/452943/14

CLAUDINEI CARLOS BELA
04/454124/14

CLAUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA
04/453903/14

CLAUDIUS BARBOSA DELVIZIO
04/315036/14

COSME DO NASCIMENTO PEIXOTO
10/072495/05

CRISTIANE NUNES DA COSTA
04/453523/14

CUSTODIO LUIZ COUTINHO CARAVANA
04/452824/13

DAINER DO NASCIMENTO PEIXOTO
10/072495/05

DANIEL DIAS MORAIS
04/303354/14 04/303357/14

DANILLO ALI SILVA KADER
04/454112/14

DENISE REI PASSOS CAMPOS
10/135871/02

ELAINE ALVIM DA GUIA
04/453602/14

ELIETE QUIRINO RODRIGUES
10/095683/09

ELIZABETH SCHUTZ DOS SANTOS
04/302144/14

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS TN LTDA
04/303298/14

ESPOLIO DE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
04/303544/14

FABIO MACIEL DE SOUZA
04/452929/14

FATIMA OLIVEIRA DA MAIA FERNANDES
04/319236/14 04/319237/14

FELIPE VIEIRA DE SOUZA
04/303525/14

FERNANDO RANGEL ALMEIDA FRIAS
10/146299/03

FILLIPE BARBOSA GIANNINI
04/453206/14

FRANCISCA DE FATIMA BRAGA MIRA
04/453985/14

GABRIEL GOMES MACHADO
10/159564/04

GEISA MOTHE DE OLIVEIRA
04/454229/12

GERES FRANCISCO GREGORIO NETO
10/121896/05

GISELE CRISTINA SOUZA CHAVES DO AMARAL
10/167500/08

GREICE GONCALVES PROENCA
10/072495/05

HUMBERTO CAMPOS PATRICIO JUNIOR
10/237070/08

HUMBERTO HENRIQUE SOUZA CHAVES
10/167500/08

IVAN LUIZ CAVALCANTE PASSOS
10/135871/02

JADIEL PEREIRA GUIMARAES
25/000058/15

JASEN CAETANO NASCIMENTO
10/190950/06

JEANNE CAMPOS DOS SANTOS
10/155998/08

JOAO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA
04/303084/14 04/303085/14
04/303086/14 04/303087/14
04/303088/14 04/303089/14
04/303090/14 04/303091/14
04/303092/14 04/303093/14
04/303094/14 04/303095/14
04/303096/14 04/303097/14
04/303098/14

JOAO GRAND
04/453732/14

JOSE FRANCISCO FEITOSA BRITO
04/453490/14

JOSE SALMAZO
04/453938/14

JOSE VIANEZ DOS SANTOS
04/453905/14

JULIO CESAR DOS SANTOS VELOSO
04/454054/14

KATIA REIS MOTA
04/453974/14

KELLY REGINA GREGORIO
10/121896/05

LEANDRO HENRIQUE SOUZA CHAVES
10/167500/08

LUCIANO VIEIRA TERRAZI
04/451930/14 04/451931/14
04/451932/14 04/451933/14

LUIZ CARLOS TEIXEIRA
04/451022/14

MANUEL JOSE VIEIRA PINHEIRO
04/453221/14 04/453222/14

MARCELO BARBOSA DE MACEDO
10/192957/09

MARCO ANTONIO FERNANDES DE VALERIO
10/261600/01

MARCO AURELIO DO NASCIMENTO PEIXOTO
10/072495/05

MARCOS ALEIXO GOUVEIA BASSIN
10/250786/01

MARGARETH QUIRINO RODRIGUES FERNANDES
10/095683/09

MARIA DO CARMO DO REGO VIEIRA
10/241977/08

MARILIA CEZAR DE SOUZA SECRON
04/454093/14

MILTON LAFAYETTE CORTES
04/000146/04

MONIQUE PEREIRA RODRIGUES
10/152625/00

MORDHA HERSZ WAJCHANDLER
04/312175/14

NELIA LUIZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
04/453652/14

NELSON RAMOS DE OLIVEIRA
25/000018/15

ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
04/453361/14

PEDRO GOMES MACHADO
10/159564/04

RC BRITO DESPACHANTE LTDA
04/354464/14

RENAN CASTRO DE SOUZA
10/274849/09

RODRIGO SANTOS DE SOUZA
10/274849/09

ROGERIO MAGELA SILVA
04/454074/14

ROSANA QUIRINO RODRIGUES
10/095683/09

ROSANGELA DA SILVA HENRIQUES
04/453400/14

RUBENS ALEIXO GOUVEIA BASSIN
10/250786/01

SAMANTHA NORRIS ANDRADE
25/000047/15

SANDRO LOPES PINA
04/452966/14

SIMONE QUIRINO RODRIGUES
10/095683/09

SIMONE RANGEL ALMEIDA FRIAS
10/146299/03

SOLANGE DOS SANTOS QUINTANILHA
04/453983/14

SONIA THEREZA ALMEIDA DE SOUZA
04/303135/14

THIAGO OLIVEIRA PEROBA RIBEIRO
04/452617/13 04/452618/13
04/452619/13

VANIA REGINA MONTEIRO DE ARAUJO
10/095616/09

* - Data da entrada da Liquidacao no Tesouro
"Autorizo o pagamento a partir de 05/02/2015"

Alertamos que o pagamento acima estara disponivel nas contas dos beneficiarios 02(dois) dias uteis apos a data programada.

12.525.102

de páginas vistas em 30 meses.

417.503

de páginas vistas por mês.

84.629

páginas vistas
em 148 semanas.

12.160

páginas vistas
em 1030 dias.

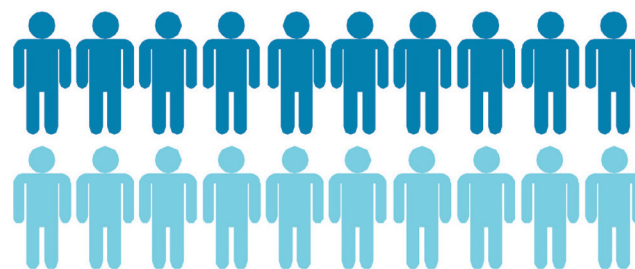
506

páginas vistas
por hora.

9,6

páginas vistas
por minuto.

Acesse e cadastre-se: www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



**Com tantos seguidores, parece até
a rede social de uma celebridade.
Na verdade, são várias.**

Quem faz história vira sempre um campeão de acessos na internet. E com você, servidor municipal, não podia ser diferente. Graças à divulgação do trabalho de tantos personagens que fazem a diferença na cidade, o Portal do Servidor tornou-se um dos sites mais buscados no Google entre as prefeituras do país. Parabéns por esse reconhecimento! Que em 2015 nossa parceria traga ainda mais recordes.



SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: **Alexandre Pinto da Silva**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 9º andar - Tel.: 2976-2578 - Fax.: 2293-1345

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/02/2015

06/001.071/2014 – Face ao exposto pela COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, Revogo à Concorrência nº CO-027/2014, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE "LAY-OUT" E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS À PRAÇA PIO X, NO Nº 119 – CENTRO, E CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO – CASS, BLOCO I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 – CIDADE NOVA".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA GERENTE DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2015

06/600.128/2015 – NELSON CASTELLO BRANCO RODRIGUES, Arquiteto, matrícula. 10/143.895-1.

Autorizo a contagem em dobro, para fins de APOSENTADORIA dos períodos de férias não gozadas, do exercício de **1995**, no total de 60 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.

De acordo com a transformação do emprego em cargo, através da Lei 2008 de 22/07/93, regulamentada pelo Decreto 35804 de 22/06/2012, autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria do período de Licença Especial não gozado do servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 65 item VII da Lei nº 94/79 e o disposto no Decreto "N" nº 19.157 de 17 de novembro de 2000:

03 (três) meses

06/040.003/2015 – **FRANCISCO AMERICO PEREIRA**, Motorista, matrícula 10/134.667-5
P.B. 23/07/1993 a 21/07/1998.
Solicitação feita em 02/02/2015.

Defiro na forma proposta:

06/040.029/2013 – **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA GOMES**, Agente de Administração, matrícula 11/193.291-2.

APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2015

06/370.858/2004 – **SERGIO LUIZ SILVA AVERSA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/156.771-8.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta no processo nº 06/370.858/2004, fica revisto o benefício concedido pela apostila publicada em 16/06/2004, assegurando-se ao servidor a quem se refere o presente Ato, nos termos do inciso II do artigo 131 c/c artigo 220, ambos da Lei nº 94/79, completado o lapso de exercício exigido em 03/02/2015 a título de direito pessoal, à percepção do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10B, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206 ou 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Instaurar Sindicância Administrativa conforme Decreto nº 38.256/2014, em atendimento ao contido nos processos nºs 06/502.012/2014, 06/502.160/2014, 06/502.466/2014, 06/500.031/2015 e 06/500.171/2015, designando para procedê-la, no prazo de **30 (trinta)** dias, comissão integrada pelos servidores **ELIETH RAICK KUCZMENDA DE OLIVEIRAS**, matrícula nº 13/104.247-2, **SERGIO GONZAGA DE ARAÚJO**, matrícula nº 13/243.951-1 e **EDGARD BAIROS HENRIQUES**, matrícula nº 13/271.319-6, sob a presidência do primeiro.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail:georio@pcrj.rj.gov.br Home page: www.rio.rj.gov.br/georio

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
Instaurar Sindicância e Designar Comissão para procedê-la com objetivo de apurar as irregularidades apontadas no processo 06/100.099/2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artº 5º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovada pelo Decreto nº 4.784, de 12 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo 06/100.099/2015.

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância e apurar as causas das referidas irregularidades no prazo de 30 dias, contados da publicação.

NOME MATRÍCULA FUNÇÃO

Avelino Rial Oreiro 56/695.012-5 Gerente Financeiro
Anderson Luiz de Carvalho Rodrigues 56/695.137-0 Diretor IV
Viviane Dias de Mendonça 56/695.155-2 Agente de Administração

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 03/02/2015

06/101.356/2009 – Indeferido
06/100.238/2010 – Legalização concedida
06/101.134/2013 – Aceitação concedida
06/101.553/2013 – Aceitação concedida
06/101.593/2014 – Deferido

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

681.619 – SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.....R\$ 340,05
681.620 – BRUNO LEONARDO FONSECA TEIXEIRA.....R\$ 340,05
681.621 – FRANCISCO REZENDE RAGONI JÚNIOR.....R\$ 340,05

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Defiro:

Luiz Cammarota - Matrícula 11/156.520-9
Processo: 26/370.071/2014

Jose Carlos da Silva - Matrícula 11/019.819-2
Processo: 26/340.120/2011

Maria Graziela Silva de Almeida - Matrícula 11/091.885-4
Processo: 05/005.938/1987

Ivanildo Alves do Nascimento - Matrícula 11/118.041-3
Processo: 06/300.233/2009

Indefiro, por falta de amparo legal.

Processo: 26/340.453/2014 – Joseir Thomas da Cruz
Processo: 26/340.447/2014 – João Luiz Pereira
Processo: 26/340.446/2014 – Jairo Ferreira Godinho Filho
Processo: 26/340.445/2014 – Jair Silva de Souza
Processo: 26/340.444/2014 – Izidoro Antonio da Silva Filho
Processo: 26/340.443/2014 – Irani da Silva Damasceno
Processo: 26/340.442/2014 – Gerson Noronha Pinheiro
Processo: 26/340.441/2014 – Francisco Carlos Luz
Processo: 26/340.440/2014 – Ely Moutinho
Processo: 26/340.439/2014 – Damião Jacintho de Almeida
Processo: 26/340.438/2014 – Carlos Gutemberg Jacintho Pontes
Processo: 26/340.437/2014 – Celso Bento da Silva
Processo: 26/340.436/2014 – Cilas Bernardes da Fonseca
Processo: 26/340.435/2014 – Cipriano Nery de Oliveira
Processo: 26/340.434/2014 – Ailton Duarte Sabino

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, no uso de suas atribuições legais e com base na Ordem de Serviço "N" Nº 012, de 18/12/2009, publicada no D. O. Rio nº 190, de 28/12/2009;

RESOLVE:

01-Designar, Daniela de Sá Pacheco Steiman, Assessor Chefe, Reg. 40.666-4, **Fabiano Cruz Lopes de Araújo**, Gerente de Departamento-B, Reg. 47.269-7 e **Cynthia Sumie Takamoto Constant**, Coordenador de Serviço, Reg. 62.969-0, como gestores da conta de Suprimento de Fundos aberta no Banco do Brasil em nome da Unidade Administrativa – **COMLURB/DSA/ASS**, sendo-lhes outorgados os poderes para, sempre em dupla, requisitar, emitir e assinar cheques, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferência de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando-se as normas contidas no Decreto Municipal nº 20.633 de 18/10/2001, e suas alterações posteriores e na Resolução CGM nº 450 de 24/03/2003, e suas alterações posteriores.

02-Revogar a Portaria COMLURB "G" nº 138, de 31/10/2013, publicada no D.O. Rio nº 158, de 01/11/2013.

03-A presente Portaria terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 29/12/2014, **José Emidio de Araujo Neto**, Gerente de Departamento-B, registro nº 33.067-2, **João Claudio Jayme França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Joyce Sholl Altschul**, Coordenador Especial da Presidência, registro nº 35.487-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **114/2014**, que se refere à prestação de serviço de recuperação do telhado na Usina do Caju, constante do processo nº **01/505.392/14**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, José Emidio de Araujo Neto, Gerente de Departamento-B, registro nº 33.067-2, **João Claudio Jayme França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0 e **Joyce Sholl Altschul**, Coordenador Especial da Presidência, registro nº 35.487-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Fiscalização à prestação de serviço de recuperação do telhado na Usina do Caju, conforme processo administrativo nº 01/505.392/14.

PORTARIA COMLURB "P" DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 066 Dispensar **FABIO DO NASCIMENTO PIMENTA**, registro n.º 42391-1, Gari, com validade a partir de 26 de janeiro de 2015, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 041278, da Gerência da Usina de Irajá - AGI, da Diretoria de Serviços Especiais e Ambientais - DSA, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

N.º 067 Designar **FABIO DO NASCIMENTO PIMENTA**, registro n.º 42391-1, Gari, com validade a partir de 27 de janeiro de 2015, para o Emprego de

Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 039516, da Gerência Adjunta de Limpeza de Escolas Sudoeste – AGE-S, da Gerência de Limpeza de Escolas – AGE, da Coordenadoria de Serviços Especiais – ACP, da Diretoria de Serviços Especiais e Ambientais - DSA, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

N.º 068 Dispensar **DEJAN NAIRIS RIBEIRO**, registro n.º 55538-4, Gari, com validade a partir de 10 de janeiro de 2015, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 001933, da Gerência Freguesia – BG16F, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

N.º 069 Designar **ALEX LINS DA SILVA**, registro n.º 58595-9, Gari, com validade a partir de 10 de janeiro de 2015, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 001933, da Gerência Freguesia – BG16F, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB.

N.º 070 Dispensar **IGUAPERI BANDEIRA LEANDRO**, registro n.º 11470-7, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 001993, da Gerência Adjunta Sernambetiba – BG24S, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 071 Dispensar **FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, registro n.º 20620-1, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 001989, da Gerência Adjunta Joá – BG24J, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 072 Dispensar **REINALDO ELIAS MAURICIO DOS ANJOS**, registro n.º 28050-4, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 001994, da Gerência Adjunta Sernambetiba – BG24S, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 073 Dispensar **EDIRCEU LUIS GOMES**, registro n.º 35291-6, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 001975, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 074 Dispensar **JOSE CARLOS PEREIRA NUNES**, registro n.º 47347-1, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 001976, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 075 Dispensar **JORGE FERNANDES DA SILVA FILHO**, registro n.º 28102-8, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 016163, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 076 Designar **FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, registro n.º 20620-1, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 001993, da Gerência Adjunta Sernambetiba – BG24S, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 077 Designar **REINALDO ELIAS MAURICIO DOS ANJOS**, registro n.º 28050-4, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 001989, da Gerência Adjunta Joá – BG24J, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 078 Designar **HELTON CORREA GOMES**, registro n.º 59157-1, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 001994, da Gerência Adjunta Sernambetiba – BG24S, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 079 Designar **JOSE CARLOS PEREIRA NUNES**, registro n.º 47347-1, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 001975, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 080 Designar **ALEXANDRO PEREIRA LOPES**, registro n.º 58324-0, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 001976, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

N.º 081 Designar **VANILTON FRANCISCO BARBOSA DE JESUS**, registro n.º 47148-6, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 016163, da Gerência Barra da Tijuca – BG24B, da Diretoria de Serviços Barra-Jacarepaguá - DSB, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

GABINETE DA PRESIDENCIA – PRE EXPEDIENTE DE 03/02/15

Aprovo a Prestação de Contas do processo n.º 01/508.947/2014, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos), unidade – DGP.

GABINETE DA PRESIDENCIA PRE EXPEDIENTE DE 04/02/15

Deferidas as impugnações referentes aos Autos de Infração abaixo:

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/501.097/14	Terra Prometida Serviços Ltda. EPP	N.ºs Relacionados às fls.84 a 88
01/508.527/14	Heloísa Motta Leal	N.º 194969

GABINETE DA PRESIDENCIA – PRE EXPEDIENTE DE 04/02/15

Processo 01/509.932/14 – Eduardo de Oliveira Pires - Registro 55.912-2 - **Autorizo.**

Processo 01/500.033/15 – Josinaldo Mendes de Alvarenga - Registro 17.650-6 - **Autorizo.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509
E-mail: ouvidoriarioluz@pcjrj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar ao funcionário GETULIO FERNANDES AMARAL, motorista operador, matrícula nº 40/2.571.146-0, a pena de advertência, por ter faltado o serviço nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 17, 18,19, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2014, totalizando 15 faltas, conforme a alínea “A” do inciso V do art. 2º do Regimento Disciplinar da RIOLUZ, instituído pela Portaria “N” RIOLUZ nº 38 de 23/03/1993.

Republicado por conter incorreções.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: **Regina Helena Diniz Bomeny**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481 e 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SME “P” DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta dos processos, considerando os termos do Decreto Nº 30.344, de 1º de janeiro de 2009, do Decreto Nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009, em conformidade com o Decreto Nº 14.202 de 18 de setembro de 1995 e com a Resolução SME Nº 659, de 16 de julho de 1998,

RESOLVE:

Nº 1855 - Dispensar, a pedido, VÂNIA FRANCESCA OLIVA PEREIRA, PROFESSOR II, matrícula 12/111647-4, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2015 da Função Gratificada de SECRETÁRIO II da Gerência de Educação, símbolo DAI-04, código 007626, setor 10751 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000108/2015).

Nº 1856 - Dispensar MICHELLI DE FARIA LEITÃO, PROFESSOR II, matrícula 12/261403-0, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 005861, setor 10901 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, por ter sido contemplada no Concurso de Remoção/2015. (ref. ao processo nº 07/03/000108/2015).

Nº 1857 - Dispensar IVONETE GOMES RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula 12/210518-7, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2015 da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 037234, setor 044812 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, por ter sido contemplada no Concurso de Remoção/2015. (ref. ao processo nº 07/03/000108/2015).

Nº 1858 - Dispensar, a pedido, LUCILEIDE SILVA LIMA DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR I, matrícula 12/173791-5, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015 da Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 040332, setor 045497 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000027/2015).

Nº 1859 - Nomear KÁTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II, matrícula 10/148248-8, para exercer, com eficácia a contar de 7 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 005001, setor 10758 da Coordenadoria de Gestão Escolar e Governança da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de GISELE DE SOUZA. (ref. ao processo nº 07/000473/2015).

Nº 1860 - Designar ELIANA SILVA SANTOS, PROFESSOR I, matrícula 10/233604-8, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Atividades Administrativas, símbolo DAI-06, código 037057, setor 044706 da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de VALERIA REGINA SANT’ANNA PODGAIETSKY. (ref. ao processo nº 07/000268/2015).

Nº 1861 - Designar VALERIA REGINA SANT’ANNA PODGAIETSKY, PROFESSOR II, matrícula 10/104533-5, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 005127, setor 1602 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de MARIA DE FATIMA CORREIA. (ref. ao processo nº 07/01/000052/2015).

Nº 1862 - Nomear ALEX ANDRÉ AMANDIA HUCHE, PROFESSOR I, matrícula 10/169401-7, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 005296, setor 11469 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de FLAVIA BEATRIZ DA SILVA MIRANDA, e considerá-la dispensada da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 005143, setor 10715 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002199/2014).

Nº 1863 - Designar BIANCA GOMES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/248795-7, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 005143, setor 10715 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de ALEX ANDRÉ AMANDIA HUCHE. (ref. ao processo nº 07/01/000048/2015).

Nº 1864 - Nomear MANOEL FRANCISCO LOPES GOUVÊA JUNIOR, PROFESSOR I, matrícula 10/158858-1, para exercer, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2015, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 005372, setor 10789 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da exoneração de LÚCIA GOMES FARINHAS. (ref. ao processo nº 07/02/000134/2015).

Nº 1865 - Designar CLÁUDIA MARIA CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI, PROFESSOR I, matrícula 10/169894-3, para exercer, com eficácia a contar de 8 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 005373, setor 10789 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de VERA LÚCIA MARTINS TROTTA. (ref. ao processo nº 07/02/000152/2015).

Nº 1866 - Designar LUCIANE ANTUNES MAIA GOMES, PROFESSOR II, matrícula 10/153780-2, para exercer, com eficácia a contar de 9 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 007654, setor 11016 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de PATRÍCIA CRISTINA DE LIMA BREVES. (ref. ao processo nº 07/08/000176/2015).

Nº 1867 - Designar CHRISTIANE PINHO BARROS, PROFESSOR II, matrícula 10/232632-0, para exercer, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2015, a Função Gratificada de DIRETOR-ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 040332, setor 045497 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em vaga decorrente da dispensa de LUCILEIDE SILVA LIMA DA CONCEIÇÃO. (ref. ao processo nº 07/10/000039/2015).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS E/SUBG/CRH “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 11.950 de 16/02/93 e Resolução SME n.º 1011 de 09/03/2009 e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

n.º 1877 - Processo n.º 07/07/003.046/2014 – **LEILA MARIA ALVES DE SÁ**, Professor I (Língua Portuguesa), Classe C, Nível 6, matrícula nº 10/164.438-4
n.º 1878 - Processo n.º 07/08/003.788/2014 – **MÁRCIA JANAINA PEREIRA MAIA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/123.692-6
n.º 1879 - Processo n.º 07/02/003.050/2014 – **MARIA LÚCIA JOSÉ LEÃO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula nº 10/122.829-5
n.º 1880 - Processo n.º 07/07/003.057/2014 – **VERA LUCIA PARREIRA FONTES**, Professor I (Ciências), Classe C, Nível 7, matrícula nº 10/113.104-4

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com os Artigos 72 e 92, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979 e com o Artigo 6ºA da EC nº 41/2003, introduzido pela EC nº70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

n.º 1881 - Processo n.º 07/009.885/2014 – **MARLI CASTANHEIRA**, P II, Classe A, Nível 6, matrícula nº 10/146.443-7.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979 e com o Artigo 6ºA da EC nº41/2003, introduzido pela EC nº70/2012, com proventos proporcionais:

- **na fração de 12 /30 (doze, trinta avos):**

n.º 1882- Processo n.º 07/009.619/2014 – **JOSIELE MARISE LIMA SILVA FERREIRA DA SILVA**, Merendeira, Segunda Categoria, matrícula nº 10/230.390-7

- **na fração de 13 /30 (treze, trinta avos):**

n.º 1883- Processo n.º 07/009.572/2014 – **MARCIA ANDREIA RIBEIRO DA SILVA MACIEL**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº 10/215.802-0

- **na fração de 15 /30 (quinze, trinta avos):**

n.º 1884 - Processo n.º 07/010.156/2014 – **RENISE APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, P II, Classe C, Nível 4, matrícula nº 10/200.510-6

- **na fração de 17 /30 (dezessete, trinta avos):**

n.º 1885 - Processo n.º 07/010.153/2014 – **RENISE APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, P II, Classe B, Nível 3, matrícula nº 10/218.760-7

- **na fração de 29 /30 (vinte e nove, trinta avos):**

n.º 1886 - Processo n.º 07/009.573/2014 – **MARCIA ANDREIA RIBEIRO DA SILVA MACIEL**, P II, Classe C, Nível 1, matrícula nº 10/254.855-0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA “P” E/SUBG/CRH/GARH DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 042 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 – CLASSE D

07/010.083/2014 – **CARLOS DIEGO DE ANDRADE FERREIRA** – 10/261.494-9, com validade de 19/12/2014.

N.º 043 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 – CLASSE C

07/10/003.020/2014 – **MARCIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA LEAL** – 10/232.173-5, com validade de 09/12/2014.

NÍVEL 3 – CLASSE C

07/10/003.443/2014 – **JACQUELINE SOARES SILVA**–10/241.924-0, com validade de 19/12/2014.

NÍVEL 1 – CLASSE C

07/05/002.091/2014 – **ISABEL CRISTINA HOLT CASTRO** – 10/272.472-2, com validade de 03/11/2014.

07/010.173/2014 – **KAROLINE DE MORAES CORRÊA JORGE** – 10/273.235-2, com validade de 29/12/2014.

07/010.118/2014 – **MARILAINE DA ROCHA LOURENÇO DA SILVA MOURA** – 10/263.744-5, com validade de 22/12/2014.

07/010.071/2014 – **MARÍLIA SOARES DA SILVA DOS SANTOS** – 10/265.354-1, com validade de 19/12/2014.

07/06/002.546/2014 – **MONIQUE CARVALHO PEREIRA** – 10/272.495-3, com validade de 19/12/2014.

07/06/002.497/2014 – **RITA RAUCCI** – 10/259.446-3, com validade de 16/12/2014.

07/010.082/2014 – **SANDRA REGINA GONÇALVES PAES LEME** – 10/262.550-7, com validade de 19/12/2014.

07/10/003.967/2014 – **VALÉRIA GONÇALVES DA COSTA** – 10/268.587-3, com validade de 18/12/2014.

N.º 044 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 – CLASSE C

07/10/003.959/2014 – **DANIELE DOS SANTOS PITA**– 10/269.076-6, com validade de 18/12/2014.

07/09/000.023/2015 – **ELAINE DA SILVA DOS SANTOS** – 10/268.928-9, com validade de 06/01/2015.

07/11/001.167/2014 –**PATRICIA GARCIA CAMARGO**–10/268.681-4, com validade de 18/12/2014.

07/010.067/2014 – **ROSE CLEI GONÇALVES DE ASSIS THOMAZ** – 10/268.540-2, com validade de 19/12/2014.

07/04/000.017/2015 – **SUZY GOMES FERNANDES DE ANDRADE** – 10/268.344-9, com validade de 07/01/2015.

07/01/000.015/2015 – **WANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GORGONIO** – 10/267.930-6, com validade de 06/01/2015.

NÍVEL 1 – CLASSE B

07/10/001.970/2014 – **ELAINE CRISTINA DO CARMO ANDRADE** – 10/268.999-0, com validade de 26/11/2014.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2015

07/05/002.520/2014	ANA ROSA MOUTELA DE OLIVEIRA	10/232.071-1
07/11/001.578/2014	ANDRÉA DOS SANTOS PROCESSY	10/284.980-0
07/04/002.401/2014	CRISTINA DE JESUS DA SILVA	10/268.448-8
07/010.120/2014	FÁBIO ANDRADE DO NASCIMENTO	10/277.926-2
07/07/003.975/2014	MARISSOL GOMES GOULART	10/276.212-8
07/010.182/2014	ROSIMÉRI OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	10/266.033-0

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

07/074.757/2008 – MANTIDO O INDEFERIMENTO

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2015

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Teresópolis, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/009.106/2014 – **BRUNO TORRES DE BRAGANÇA PIMENTEL** – 10/283.481-0, Professor de Ensino Fundamental – Matemática, no período de 28/04/2006 a 24/07/2012, como Professor I – Matemática, no total de 2.281 (dois mil, duzentos e oitenta e um) dias, desprezando-se o período de 25/07/2012 a 31/07/2012 por ser concomitante (Solicitação de: 24/11/2014).

07/10/003.960/2014 – **MARCELA BARROSO DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/264.820-2. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de Belford Roxo, no período de 22/09/2006 a 25/02/2008, como Estimulador Materno, no total de 519 (quinhentos e dezenove) dias, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79.

b) ao Município de Belford Roxo, no período de 26/02/2008 a 30/11/2008 e 13/04/2009 e 30/11/2010, como Professor de 1ª a 4ª série, no total de 873 (oitocentos e setenta e três) dias, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 (Solicitação feita em 18/12/2014).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/09/003.157/2014 – **ANA MARIA CALDAS DO NASCIMENTO** – 10/153.924-6, Professor II, no período de 03/08/1987 a 17/02/1992, no total de 1.655 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 18/02/1992 a 10/02/2003 por ser concomitante (Solicitação feita em: 29/12/2014).

07/009.658/2014 – **CLAUDIA CONCEIÇÃO COSTA IZIDORIO DA NOBREGA** – 10/257.777-3, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período de 01/03/1988 a 25/06/2009, como Professora, no total de 7.780 (sete mil, setecentos e oitenta) dias (Solicitação feita em: 10/12/2014).

07/200.795/2001 – **ELIZABETH RODRIGUES CARDADEIRO** – 10/127.885-2, Professor II, nos períodos de 02/04/1984 a 09/02/1985 e 01/08/1985 a 03/10/1985, no total de 376 (trezentos e setenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/11/1985 a 31/07/1991, 01/12/1994 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/06/1996, 01/08/1996 a 28/02/1997 e 01/06/2000 a 28/12/2000, conforme o requerido e de 08/02/1993 a 06/05/1993, 29/12/2000 a 31/03/2003, 01/02/2004 a 29/02/2004 e 01/01/2014 a 31/07/2014 por serem concomitantes (Solicitação feita em: 07/10/2014).

07/010.126/2014 – **JULIANA DE JESUS BERNARDO**–10/283.691-4, Secretário Escolar, nos períodos de 02/04/2001 a 30/11/2004, 16/05/2005 a 30/09/2006, 02/04/2007 a 30/10/2007, 03/03/2008 a 24/10/2008, 03/11/2008 a 30/01/2009, 02/02/2009 a 01/02/2010 e 02/02/2010 a 02/08/2012, no total de 3.654 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 03/08/2012 a 10/09/2013 por ser concomitante (Solicitação feita em: 22/12/2014).

07/10/003.911/2014 – **MARIA ADELINA MARTINS SCHILDT** – 10/170.291-2, Professor I – História, no período de 10/10/1983 a 14/11/1984, no total de 400 (quatrocentos) dias (Solicitação feita em: 16/12/2014).

07/03/002.792/2014 – **MARIA APARECIDA PORTELA PEREIRA** – 10/267.330-9, Professor II, nos períodos de 03/10/1986 a 01/11/1986, 09/02/2004 a 31/12/2004, como Professora, no total de 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, desprezando-se o período de 03/03/1986 a 02/10/1986, já averbado à matrícula 10/122.215-7 (Solicitação feita em: 11/11/2014).

07/10/003.961/2014 – **MEIRELAINE DANTAS DE MELO PIRES** – 10/294.141-7, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no período de 01/03/2005 a 16/08/2013, como Professor, no total de 3.086 (três mil e oitenta e seis) dias (Solicitação feita em: 18/12/2014).

07/07/003.806/2014 – **RACHEL CHAVES PEREIRA DA SILVA** – 10/265.932-4, Professor II, nos períodos de 03/08/2000 a 08/04/2002, 01/02/2003 a 04/04/2003, 05/04/2003 a 18/07/2008, 19/07/2008 a 17/10/2008 e 02/02/2009 a 22/02/2010, no total de 3.084 (três mil e oitenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 18/12/2014).

RETIFICAÇÃO:

D.O. Rio nº 213 de 29/01/2015
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2015
Página 14 – 1ª coluna
07/009.206/2014 – **ANA CLAUDIA SÁ FELES GANDRA DA CUNHA** – 10/233.175-9, Professor I – Matemática,
Onde se lê:
....., no total de 2.087 (dois mil e oitenta e sete) dias,
Leia-se:
....., no total de 1.819 (mil oitocentos e dezenove) dias,

SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBE/CED/GRE, Nº 3421 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Defero a implantação de faixa etária na Educação Infantil do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – UNIDADE JACAREPAGUÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

b) o relatório autuado no processo nº 07/007913/2014, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: **ADRIANA CARNEIRO MOUTELLA** (matrícula nº 10/136141-9), **GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA** (matrícula nº 10/216011-7) e **LUCIANA MATOS DURANS RAMOS** (matrícula nº 10/135852-2), designados pela Ordem de Serviço nº 41 – E/SUBE/7ªCRE/GED (de 18/10/2014);

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 ano a 1 ano e onze meses, na Educação Infantil, na modalidade de Creche no INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, localizado na Estrada do Pau Ferro, nº 945, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/ SUBE/7ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 28/11/2014, nos termos da Deliberação CME nº 22/2012.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIE-

DADE, CNPJ nº 17.217.720/0001-06 e passa a funcionar com Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial, ampliado e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I – no horário ampliado / integral: 250 alunos;

II –no horário parcial: 1518 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 1009 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3422, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL COUTINHO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o relatório autuado no processo nº 07/004346/2014, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA CELINA SILVA FREIRE GENTIL (matrícula nº 10/207292-4), ANDREA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e DAYSE JAYMES DO NASCIMENTO (matrícula nº 10/146235-7), designados pela Ordem de Serviço nº 24 - E/SUBE/9ºCRE/GED de 5/8/2014;

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 24/11/2014, na forma da Deliberação CME nº 22/2012, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL COUTINHO, localizado na Estrada do Pré, nº 1402, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/9ºCRE no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma: I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL SAMPAIO LTDA, CNPJ nº 10.465.017/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 15/10/2008, registrado no RCPJ, sob o nº 232144, a 27/10/2008, com alteração contratual registrada em 1/8/2012, tendo como sócios: ELANE DA SILVA COUTINHO, CPF nº 078.362.277-58 e LILIANE DA SILVA COUTINHO, CPF nº 177.222.547-85, sendo ambos Representantes Legais;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL COUTINHO;

III-CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

a) DIRETORA – MONICA CAVALHEIRO MARANHÃO, CPF nº 020.861.987-95, portadora do diploma emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 3147, em 29/10/2009;

b) COORDENADORA – ELANE DA SILVA COUTINHO, CPF nº 078.362.277-58, portadora do diploma emitido pelo Colégio Estadual Carmela Dutra, registrado na própria instituição, sob o nº 88, em 18/4/1996;

IV – PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: SILMA DE ANDRADE GOMES, CPF nº 892.476.807-78, nos termos do art. 5º da Deliberação CME nº 24/2012;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial.

VI – CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 116 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3423, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Cadastra Profissional Especializado em Educação Especial no COLÉGIO GÁLATAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) a Deliberação E/CME nº 24, de 3/12/2012;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003793/2014 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar, nos termos do Art. 5º da Deliberação CME nº 24/2012, ROSANA DE BRITO MACHADO, CPF nº 781.896.757-53, para atuar no COLÉGIO GÁLATAS, como Profissional Especializado em Educação Especial, a partir de 1/12/2014.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* localiza-se na Rua Santa Genoveva, nº 250, bairro de Jacarepaguá, área de jurisdição educacional da E/SUBE/7ºCRE, no Município do Rio de Janeiro, é mantida pelo GÁLATAS SISTEMA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 73.485.286/0001-16.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3424, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA REIZINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002640/2014 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE ESCOLA REIZINHO, localizada na Rua Leão-eiro Ernani de Mello, nº 264, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/7ºCRE, no Município do Rio de Janeiro: I – DIRETORA – ANDRÉA AMOEDO MENDONÇA, CPF nº 037.814.747-12, portadora do diploma emitido pelo Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, registrado em 1/10/1991, na própria instituição, sob o nº 0424, em substituição a FABIOLA FERNANDES AFFONSO, a partir de 9/9/2014; II – COORDENADORA – JESSICA RIBEIRO PACHECO MACIEL, CPF nº 134.422.187-48, portadora do diploma emitido pelo Colégio Estadual Professor José Accioli, em 8/12/2010, na própria instituição, sob o nº 2965, em substituição a ANA PAULA CRUZ DE ALMEIDA, a partir de 9/9/2014. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA FRANÇA REIS LTDA, CNPJ nº 09.417.180/0001-86.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015.

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3425, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Cadastra Profissional Especializado em Educação Especial no COLÉGIO SANTA MÔNICA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) a Deliberação E/CME nº 24, de 3/12/2012;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/003045/2014 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar, nos termos do Art. 5º da Deliberação CME nº 24/2012, GABRIELA CAVALCANTI DE CARVALHO DAVID, CPF nº 054.459.464-95, para atuar no COLÉGIO SANTA MÔNICA, como Profissional Especializado em Educação Especial, a partir de 3/12/2014.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* localiza-se na Rua Hermínia, nº 2, bairro do Cachambi, área de jurisdição educacional da E/SUBE/3ºCRE, no Município do Rio de Janeiro, é mantida pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA MARIA, CNPJ nº 30.717.813/0001-68.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3426, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Cadastra alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da creche do CENTRO PASTORAL PADRE JUSTINO RUSSOLILLO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA

DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o estudo dos autos do processo nº 07/03/002684/2014 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico na creche do CENTRO PASTORAL PADRE JUSTINO RUSSOLILLO, localizada na Rua Valmir s/nº, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/3ºCRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o COORDENADOR – JOSÉ LINO OLIVEIRA SILVA por MARIA ISOLINA DAMACENO, CPF nº 877.342.067-00, portadora do diploma emitido pelo Colégio João Lyra Filho registrado em 20/3/2009, na própria instituição, sob o nº 65, a partir de 15/10/2014.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO SOCIAL PADRE JUSTINO RUSSOLILLO / MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 02.529.871/0001-22.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3427, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Adequa o Ato Autorizativo do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DALVA, na forma da Deliberação CME nº 25/2013.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o Decreto Municipal nº 18.291/1999, que implanta o Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

c) que no Sistema Municipal de Ensino existem instituições autorizadas pelo Ministério de Educação – MEC, quando nesta cidade localizava-se o Distrito Federal, pelo extinto Estado da Guanabara e, ainda, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

d) o relatório autuado no processo nº 07/05/002592/2014, com parecer favorável firmado pelo servidor: DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/105935-1);

e) o estudo dos autos e a adequação à Deliberação CME nº 25/2013;

RESOLVE:

Art.1º Adequar, na forma da Deliberação CME nº 25/2013, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DALVA, localizado na Rua Ger-vásio Ferreira, nº 158, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/5ºCRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola. Parágrafo único. O ato autorizativo que embasou a adequação de que trata o *caput* foi a Portaria E/DGED/DRE nº 924, de 16/3/1999.

Art.2º A instituição de que trata o Art. 1º é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ESTRELA DALVA LTDA, CNPJ nº 02.762.651/0001-44.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015

Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3428, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE PLIM PLIM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

b) os Artigos 11, IV e 18, II da Lei Federal nº 9.394/1996;

c) os autos do processo nº 07/09/002081/2014 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA CELINA SILVA FREIRE GENTIL (matrícula nº 10/207292-4), ANDREA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e DAYSE JAYMES DO NASCIMENTO (matrícula nº 10/146235-7), designados pela Ordem de Serviço nº 26 - E/SUBE/9ºCRE/GED de 17/9/2014;

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE PLIM PLIM, localizada na Avenida Belmiro Valverde, nº 88, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/9ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE PLIM PLIM LTDA, CNPJ nº 27.058.296/0001-58, com eficácia a contar de 12/9/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3429, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Cadasta Profissional Especializado em
Educação Especial na S.E.R. – SOCIEDADE EDUCACIONAL ROCHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) a Deliberação E/CME nº 24, de 3/12/2012;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/002381/2014 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar, nos termos do Art. 5º da Deliberação CME nº 24/2012, MICHELLE ALVES SANTOS, CPF nº 094.123.297-25, para atuar na S.E.R. – SOCIEDADE EDUCACIONAL ROCHA, como Profissional Especializado em Educação Especial, a partir de 25/11/2014.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* localiza-se na Avenida Meriti, nº 2044, bairro da Vila da Penha, área de jurisdição educacional da E/SUBE/5ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, é mantida pelo JARDIM ESCOLA PRIMEIROS SONHOS LTDA, CNPJ nº 27.922.434/0001-03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3430, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.
Adequa o Ato Autorizativo do CENTRO EDUCACIONAL NORBERTO DE SÁ, na forma da Deliberação CME nº 25/2013.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o Decreto Municipal nº 18.291/1999, que implanta o Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

c) que no Sistema Municipal de Ensino existem instituições autorizadas pelo Ministério de Educação – MEC, quando nesta cidade localizava-se o Distrito Federal, pelo extinto Estado da Guanabara e, ainda, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

d) o relatório autuado no processo nº 07/05/0002588/2014, com parecer favorável firmado pelo servidor: DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/105935-1);

e) o estudo dos autos e a adequação à Deliberação CME nº 25/2013;

RESOLVE:

Art.1º Adequar, na forma da Deliberação CME nº 25/2013, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL NORBERTO DE SÁ, localizado na Rua Frederico Lima, nº 42, bairro de Madureira, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/5ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.
Parágrafo único. O ato autorizativo que embasou a adequação de que trata o *caput* foi a Portaria E/DGED/DRE nº 1304, de 3/12/1999.

Art.2º A instituição de que trata o Art. 1º é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL NORBERTO DE SÁ LTDA, CNPJ nº 01.704.336/0001-06.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2015
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 3410, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015 (*).
Cadasta alteração no Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico da CRECHE GUADALUPE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o estudo dos autos do processo nº 07/06/001973/2014 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição do Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico na CRECHE GUADALUPE, localizada na Rua Delegado Silvio Terra, nº 202, bairro de Barros Filho, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/6ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA – CATIA DE JESUS BONFIM FRANCO por NAYARA DA CUNHA REIS DA SILVA, CPF nº 140.434.437-30, portadora do diploma emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado em 15/8/2014, na própria instituição, sob o nº 177, a partir de 22/10/2014.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE GUADALUPE, CNPJ nº 30.871.404/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2015
Ana Maria Gomes Cezar

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio nº 216 de 3/2/2014.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 30/01/2015**

***PROCESSO: 07/01/001559/2014** - Autorizo a elaboração do Contrato
* Omitido no DO Rio de 02/02/2015

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/02/2015

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares – E/SUBE/2ªCRE, tendo como responsáveis:

Processo nº07/02/002386/2014

E/SUBE/CRE (02.04.015)Escola Municipal João Saldanha

Maria da Conceição Couto Lyra 11/196895-7

Simone S.A. da Costa 10/194811-6

Processo nº07/02/002745/2014

E/SUBE/CRE (02.05.004)Escola Municipal Doutor Cócio Barcellos

Solange Cunha Figueira da Costa 11/201651-7

Luis Henrique Ribeiro Santos 12/246829-6

Processo nº07/02/002330/2014

E/SUBE/CRE(02.08.011)Escola Municipal Jornalista Brito Broca

Angela Josefa Almeida Guedes 11/124074-6

Marise de Oliveira Motta 12/154022-8

Processo nº07/02/003285/2014

E/SUBE/CRE(02.08.019)Escola Municipal José da Silva Araújo

Delma S.V.P.Monteiro 11/223027-4

Rosana V.C.Haddock Lobo 12/199911-9

Processo nº07/02/000056/2015

E/SUBE/CRE(02.08.606)Creche Municipal Dr. Ronaldo Luiz Gazolla

Joselena Kathia Saraiva Silva 11/233130-4

Ana Lúcia Lessa da Fonseca 12/216412-7

Processo nº07/02/002427/2014

E/SUBE/CRE (02.09.009) Escola Municipal República Argentina

Maria Cristina Campello O. Silva 11/011477-7

Ana Maria Afonso Madeira 12/105255-4

Processo nº07/02/002457/2014

E/SUBE/CRE(02.09.020)Escola Municipal Epitácio Pessoa

Marly Lemos Cardoso 11/011769-7

Carla Aida Duarte de Oliveira 12/199387-2

Processo nº07/02/000071/2015

E/SUBE/CRE(02.09.803)Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Suely

de Pinho Cavalcante

Maria Luiza Gomes Pereira 11/171901-2

Nahasan dos Santos Vieira 10/249067-0

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/02/2015

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento – E/SUBE/2ªCRE, tendo como responsáveis:

Processo nº07/02/003211/2014

E/SUBE/CRE(02.08.501) CIEP Samuel Wainer

Angelica David 11/216181-8

Antonieta Gioia Cruz da Silva 12/137752-2

Processo nº07/02/003173/2014

E/SUBE/CRE(02.09.607)Creche Municipal Solange Maria Magalhães

Josiane Neli de Souza dos Santos 11/235175-7

Hione Josefa S.da Costa 12/232986-0

Processo nº07/02/003178

E/SUBE/CRE(02.09.608)Creche Municipal Germinal da Vila

Maria José do Carmo 11/200779-7

Silvana Muniz Tavares de Mendonça 12/166881-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA

PORTARIA “P” – E/SUBE/3ª CRE N.º 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/037688/2008, autuado em 27/06/2008, e considerando a Resolução SME n.º 1283 de 07 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Alterar na Portaria “P” ESUBE/3ª CRE nº 194 de 09 de junho de 2014 os responsáveis designados para a movimentação do Programa de Melhoria nas Escolas da Unidade de Despesa desta Coordenadoria, conforme Anexo único da presente Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA“P”E/3ªCRE
Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Alterar:

E/SUBE/CRE (03.12.004) E. M. Estado da Guanabara			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Isabel Barbeito Barreiro (titular)	11/009250-2	PI	Diretor IV
Carmen Lúcia Pinheiro Serrano (cotitular)	12/164771-8	PI	Dir. Adj.

Para:

E/SUBE/CRE (03.12.004) E. M. Estado da Guanabara			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Isabel Barbeito Barreiro (titular)	11/009250-2	PI	Diretor IV
Anamaria Rodrigues da Silva (cotitular)	12/233656-8	PI	Dir. Adj.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/00002953/14 SEDE da E/SUBE/3ªCRE

Andréa Vieira P. Carmo 12/162796-7

Renata de Souza Rainho 12/172003-6

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002175/14 E/SUBE/CRE (03.12.008) Escola Municipal Delfim Moreira

Ana Lúcia Oliveira da Costa 11/165301-3

Alessandra Barbosa V. Lopes 12/199858-2

07/03/002043/14 E/SUBE/CRE (03.12.011) Escola Municipal Pernambuco

Marco Antonio Pires Vaz 11/234364-8

Ana Cristina Corrêa 12/249962-2

07/03/002013/14 E/SUBE/CRE (03.12.020) Escola Municipal Gustavo Ambrust

Janice Lima de Meneses 11/209311-0

Vera Lucia Fraga Ferreira 12/114864-2

07/03/002021/14 E/SUBE/CRE (03.13.026) Escola Municipal José Lins do Rêgo

Márcia Martins Caetano 11/124507-5

Sílvia Ferreira Santos 10/263691-8

07/03/002067/14 E/SUBE/CRE (03.13.037) Escola Municipal Augusto Frederico Schmidt

Sandra Maria S. de Almeida 11/200806-8

Aline Florido de Figueiredo 12/200944-7

07/03/002062/14 E/SUBE/CRE (03.13.041) Escola Municipal Tobias Barreto

Andréa Hallier Mendes Elias 11/216189-1

Kelly Cristina da S. Ferreira 12/200321-8

07/03/001909/14 E/SUBE/CRE (03.13.603) Creche Municipal Sylvia Orthof

Maria Evani Nascimento e Silva 11/135926-4

Eliane Pereira Leite 12/018565-2

07/03/001970/14 E/SUBE/CRE (03.28.602) Creche Municipal Tia Andreza

Márcia Cristina S. F. Macedo 11/124011-8

Andréa Carla Souto Guimarães 10/201067-6

07/03/002010/14 E/SUBE/CRE (03.29.001) Escola Municipal Mourão Filho

Therezinha de Jesus Esteves A. Nascimento 11/105986-4

Eliana Trindade da Silva 12/115687-6

07/03/002007/14 E/SUBE/CRE (03.30.602) Creche Municipal Nova Brasília

Solange Maggi Peixoto 11/016879-9

Luciana da Silva Paiva 10/275766-4

07/03/002889/14 E/SUBE/CRE (03.30.602) Creche Municipal Nova Brasília
Solange Maggi Peixoto 11/016879-9
Luciana da Silva Paiva 10/275766-4

SUBSECRETARIA DE ENSINO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA
DA COSTA ORGÉLIO
ATO DA DIRETORA
ORDEN DE SERVIÇO “P” E/SUBE/CRE (03.13.612)
N.º 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n.º 38.256 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo n.º 07/03/003330/2014 de 29 de dezembro de 2014 designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. Comissão integrada pelos servidores: Denise de Azevedo Lacerda, PII, matrícula 11/108.917-6, Andrea Carla Souto Guimarães, PII, matrícula 11/164.984-7, Jaqueline Moraes Condé, P II, matrícula 12/108.297-3 e Denise de Araujo Franco, PII, matrícula 12/147.387-5, como suplente, sob a presidência do primeiro.

4ª COOREDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
***EXPEDIENTE DE 04/12/2014**

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/SUBE/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/002139/2011	E/SUBE/CRE (04.30.201) Ministro Gustavo Capanema	7.000,00	33903963	142

- 3) Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Roberto Pinto de Souza
*Omitido no D.O Rio nº181 de 05/12/2014.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 04 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O DIRETOR DO CIEP POETA FERNANDO PESSOA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 §1º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar os fatos ocorridos, objeto do Processo nº 07/06/ 000091/2015 de 28/01/2015, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação. Comissão Integrada pelos servidores: José Eduardo Soares Garcia da Cruz – matrícula 10/273.073-7; Carolina Ornellas Santiago – matrícula 10/232.134-7; Diego Henrique Silva Bertho – matrícula 10/284.266-4 e como suplente Jaqueline Tomaz de Aquino – matrícula 10/291.075-0, sob a presidência do primeiro.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 04/02/2015

PROCESSO: 07/07/003300/2013

- 1)Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos
2)Partes: PCRJ/SME/E/SUBE/7ªCRE e DMR Projetos e Viagens Ltda ME
3)Fundamento:Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Prorrogação do contrato
5) Valor: R\$ 326.484,00 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
6) Autoridade: Ernani Ricardo Pereira

E/SUBE/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/02/2015

07/08/004645/2014

Aprovo a comprovação de despesa referente ao Convênio nº 07/2013

07/08/004622/14

Aprovo a comprovação de despesa referente ao Convênio nº 07/2013

07/08/004605/2014

Aprovo a comprovação de despesa referente ao Convênio nº 65/2012

07/08/000071/2015

Aprovo a comprovação de despesas referente ao Convênio nº 63/2012

07/08/001847/2014

Aprovo a comprovação de despesa referente ao Convênio nº 41/2012

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/SUBE/9ªCRE “P” N.º 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O COORDENADOR DA E/SUBE/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a Resolução SME n.º 616 de 12/07/96.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar como responsável e/ou corresponsável para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas das Unidades de Despesas desta Coordenadoria, os servidores abaixo relacionados:

E/SUBE/9ª CRE				
Unidade	RESP. e/ou CO-RESPONSÁVEL	Matrícula	Cargo	Função
E/SUBE/CRE (09.18.046) Escola Municipal Samuel Wainer	Micheli Rabelo Gonzaga (Responsável)	11/165308-8	PII	Diretor IV
	Roseane Ferreira Ribeiro (corresponsável)	12/165007-6	PII	Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	Maria de Fatima Viana (Responsável)	11/135786-2	PII	Diretor IV
	Simone Mizael Fonseca (corresponsável)	12/263749-4	P II	Diretor Adjunto
E/SUBE/CRE (09.18.205) CIEP Claudio Manoel da Costa	Eliane Veríssimo de Lima Pinheiro (Responsável)	11/151135-1	PII	Diretor IV

SUBSECRETARIA DE ENSINO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04-02-2015

PORTARIA E/SUBE/9ªCRE “P” nº 04 de 28 de janeiro de 2015.

RETIFICAÇÃO

D.O. Rio nº 213 de 29/01/2015 – Pág. 18 – 3ª coluna

Onde se lê: Carla Cristina da Silva

Leia-se: Carla Cristina da Silva Teixeira

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO

D.O Rio nº216, pág. 25, 1ª col. de 03 de fevereiro de 2015,

Onde se lê:

E/ SUBE/CRE/(10.19.034) Escola Municipal Ribeiro Couto			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Renato Braga Cabral de Menezes (Co-Responsável)	10/235718-4	Professor I I	Diretor Adjunto

Leia-se:

E/ SUBE/CRE/(10.19. 043) Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Luzia Mara Matos de Oliveira (Co-Responsável)	10/255393-1	Professor II	Professor Regente

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P” N.º 12 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015
O COORDENADOR DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 07/11/000.007/13, autuado em 11/1/2013 e considerando e considerando a Resolução SME n.º 616 de 12 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir o titular e o cotitular, na Portaria E/SUBE/11.ª CRE “P” N.º 20 de 20 de março de 2014, designado como responsável para a movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento e do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares desta Coordenadoria de acordo com o anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBE/11.ª CRE “P”
N.º 12 DE 4 FEVEREIRO DE 2015

Unidade Escolar	Responsável / Corresponsável	Matrícula	Cargo
E/SUBE/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira	TITULAR		
	De: Maria Ignêz M. de Barros	11/157784-0	Diretor
	Para: Flávia Ferreira de Oliveira	11/285946-0	Diretor
	COTITULAR		
	De: Mayara G. Maia	12/259369-7	Dir.Adjunto
	Para: Leandro Alves dos Santos	12/248976-3	Dir.Adjunto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 03/02/2015

Onde se lê: PROCESSO Nº 07/11/000.500/2014 - N.D. 33.90.39.34

Leia-se: PROCESSO Nº 07/11/001.500/2014 - N.D. 33.90.39.34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo), 10ºandar, Tel.: 2976-1110 - Fax: 2976-3854

DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 04/01/2015

02/001.069/2014 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Resolução “P” SMA nº 544, de 26 de agosto de 2014, publicada no D.O Rio de 27 de agosto de 2014 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A COORDENADORA DE ADMINISTRÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:

Processo n.º 05/100.021/15 – Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

N.º 104 – CATIA BEZERRA DA SILVA, MERENDEIRA, matrícula nº 10/227.732-5, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º105–BRUNO CORREA DE ANDRADE, MÉDICO COLOPROCTOLOGIA, matrícula nº 10/288.698-4, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 106 – ANA PAULA COSTA DA SILVA SANTOS, PROFESSOR I LÍNGUA PORTUGUESA, matrícula nº 10/260.384-3, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 107 – KARLA NICOLETE CHAMBARELLI POLINATI, PROFESSOR I INGLÊS, matrícula nº 10/286.303-3, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 108 – DORA HELENA PAPIER BANDEIRA DE MELLO, PROFESSOR I GEOGRAFIA, matrícula nº 10/259.778-9, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 109 – ANDREA LUCIA SOARES CAVALCANTI, PROFESSOR I ARTES CÊNICAS, matrícula nº 10/277.747-2, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 110 – MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula nº 10/285.955-1, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 111 – CATIA REGINA RAMOS DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 10/275.989-2, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 112 – ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR I LÍNGUA PORTUGUESA, matrícula nº 10/262.354-4, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 113 – MARCIA HELENA FERREIRA TRINDADE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 10/293.735-7, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 114 – MONICA VOIGTEL GUERRIERI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 10/291.926-4, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 115 – LUCIANE PORTO FRAZÃO DE SOUSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 10/286.262-1, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 116 – ROBERTA SEABRA MARTINS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula nº 10/293.486-7, com eficácia a contar de 04/02/2015.

N.º 117 – GLORIA TELLES COELHO DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10/258.933-1, com eficácia a contar de 04/02/2015.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA GERÊNCIA**

PORTARIAS “P” A/CSRH/CVS/GPM DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
A GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DA COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 164 - processo n.º 05/400.030/2015(SME), **MICHEL MARIZ DE ARAUJO**, Professor I, matrícula 10/264.440-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 165 - processo n.º 07/10/001.153/2013(SME), **JACIRA BARCELLOS SOUSA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/155.310-6.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 166 - processo n.º 01/703.955/2014(GM-RIO), **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA**, Guarda Municipal, matrícula 2.633.663-2.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 167 - processo n.º 05/400.040/2015(SME), **ANA PAULA CAVALCANTI DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/274.351-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 168 - processo n.º 07/091.550/2008(SME), **MARCIA RAMPI DE AZEVEDO**, Servente, matrícula 10/162.904-7.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 169 - processo n.º 05/401.350/2012(SME), **ROSANA MARIA DE MORAES**, Merendeira, matrícula 10/228.300-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 170 - processo n.º 05/400.034/2015(SMS), **NEUZA MARIA ROSA NORONHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/145.187-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 171 - processo n.º 05/400.039/2015(SME), **ELSA CLEA GANDOLPHO DE BARROS**, Merendeira, matrícula 10/274.364-9.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 172 - processo n.º 07/10/002.620/2014(SME), **ARLETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/238.831-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 173 - processo n.º 05/400.037/2015(SMS), **DOMINGOS GERVASIO CORTES VILLELA**, Médico – Clínica Médica, matrícula 10/130.613-3.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 174 - processo n.º 05/400.041/2015(SME), **JOSENEIDE MELO DA SILVA PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.961-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 175 - processo n.º 01/703.013/2014(GM-RIO), **JOSEFA PEDRO BEZERRA**, Guarda Municipal, matrícula 2.634.736-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 176 - processo n.º 01/700.456/2012(GM-RIO), **EDSON JOSÉ DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 2.636.184-5.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 177 - processo n.º 05/006.104/1996(SME), **ROSANGELA SANTOS DA ROCHA**, Merendeira, matrícula 10/155.464-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, fora do ambiente de cozinha, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 178 - processo n.º 05/400.554/2010(SME), **CELIA CRISTINA DUARTE PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/103.098-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 179 - processo n.º 05/400.031/2015(GM-RIO), **MONICA DE MOURA JANUARIO**, Guarda Municipal, matrícula 2.637.403-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 180 - processo n.º 01/700.754/2012(GM-RIO), **JAILSON SANTOS GOMES**, Guarda Municipal, matrícula 2.634.725-3.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 181 - processo n.º 05/401.304/2012(GM-RIO), **WANDERLEY MENDES FILHO**, Guarda Municipal, matrícula 2.630.942-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 182 - processo n.º 01/700.341/2012(GM-RIO), **SIMONE DE CARVALHO PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 2.636.144-4.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 183 - processo n.º 05/401.197/2012(SME), **CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.994-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 184 - processo n.º 07/083.182/2001(SME), **EIDIMEIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/142.740-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço visual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 185 - processo n.º 04/720.534/2012(SMF), **ELIZABETE DE ALMEIDA SANTANA**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/156.416-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 186 - processo n.º 05/400.032/2015(GM-RIO), **ROSELI CATIA PINTO**, Guarda Municipal, matrícula 2.638.370-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 187 - processo n.º 05/401.407/2012(GM-RIO),

SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES, Guarda Municipal, matrícula 2.634.401-0.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 188 - processo n.º 05/400.637/2012(GM-RIO), **ALEXANDRE BELIZÁRIO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 2.635.334-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 189 - processo n.º 05/400.035/2015(SMS), **DENYSE DOS SANTOS TARANTO PINHEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.988-3.

A/CSRH/CVS/GPM N.º 190 - processo n.º 05/400.036/2015(SMS), **RITA MARIA VILANOVA MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.338-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei n.º 94/79:

A/CSRH/CVS/GPM N.º 191 - processo n.º 05/400.033/2015(SMS), **MARISE BISPO DE JESUS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/132.388-0.

**COORDENADORIA GERAL DO SUBSISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Indeferir, o pedido da readaptação, formulados nos seguintes processos:

05/400.804/2007(SMS), **GUICELMAR RIBEIRO DA FONSECA CHAGAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.193-6.

01/703.251/2014(GM-RIO), **RUTE DE CASTRO FREITAS DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 2.639.976-9.

07/02/002.040/2014(SME), **JOSIAS DE OLIVEIRA CAMPOS**, Servente, matrícula 10/168.323-4.

09/21/000.140/2014(SMS), **SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/214.861-7.

09/53/000.061/2014(SMS), **ALZANA MARIA CORREA EUGENIO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.865-8.

09/68/000.276/2014(SMS), **MARIA ISABEL NASCIMENTO ARAUJO**, Psicólogo, matrícula 10/130.346-0.

Deferir, o pedido da inclusão do termo “próximo à residência” de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

05/400.645/2010(RIOLUZ), **EDMAR ALVES GEVIGIER**, Eletricista de Rede, matrícula 13/198.502-7. (PORTARIA “P” N.º 962/A/CSRH/CVS/GPM DE 04 DE JUNHO DE 2013).

05/400.511/2014(SME), **KARINE TAVARES BOCHAREL...**
Manter a **inaptdição** pelo não comparecimento a junta médico pericial.



Cidade maravilhosa é aquela que dá descontos exclusivos para quem trabalha por ela.

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor

Você sabia que os servidores da Prefeitura do Rio contam com diversos descontos? E o melhor: estão incluídos os mais variados serviços e produtos oferecidos por empresas e instituições reconhecidas no mercado. Aproveite! Acesse o link **Clube de Descontos**, no Portal do Servidor, e não perca boas oportunidades.

**PORTAL DO
SERVIDOR**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 035 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 30 de janeiro de 2015, **NEIDY MARCIA DE SOUZA SILVA**, Assistente Social, matrícula 11/133.575-1, do cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, Código 029440, da Unidade municipal de Reinserção Social Dalva de Oliveira, da 2ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº 045 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ANA CLAUDIA SILVA FIGUEIREDO**, Assistente Social, matrícula 10/240.709-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, Código 031363, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixados com validade a partir de 14 de novembro de 2014, os proventos mensais de inatividade da servidora **NELY SILVA DE BARROS**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/179.327-3, aposentado através da Resolução “P” nº 405 de 06 de novembro de 2014, conforme processo nº 08/003.506/2014.

Fixados com validade a partir de 11 de dezembro de 2014, os proventos mensais de inatividade da servidora **NIELZA TEIXEIRA DE CASTRO**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/167.054-6, aposentado através da Resolução “P” nº 425 de 24 de novembro de 2014, conforme processo nº 08/003.803/2014.

Fixados com validade a partir de 16 de outubro de 2014, os proventos mensais de inatividade da servidora **LUIZA DO NASCIMENTO PINTO**, Agente Comunitário Nível I, matrícula 10/178.594-8, aposentado através da Resolução “P” nº 368 de 09 de outubro de 2014, conforme processo nº 08/003.247/2014.

Fixados com validade a partir de 14 de novembro de 2014, os proventos mensais de inatividade da servidora **IRENE RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitário Nível I, matrícula 10/179.109-4, aposentado através da Resolução “P” nº 404 de 06 de novembro de 2014, conforme processo nº 08/003.247/2014.

PORTARIA “P” DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

N. 004 - Conceder trênis ao servidor abaixo relacionado:

45% (quarenta e cinco por cento)

Processo 08/003.506/2014 – **NELY SILVA DE BARROS**, matrícula 10/179.327-2 com validade a partir de 12/08/2010.

50% (cinqüenta por cento)

Processo 08/00.803/2014 – **NIELZA TEIXEIRA DE CASTRO**, matrícula 10/167.054-6, com validade a partir de 12/02/2013.

Processo 08/003.788/2014 – **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 10/178.681-3, com validade a partir de 07/07/2014.

Processo 08/003.579/2014 – **IRENE RODRIGUES DA SLVA**, matrícula 10/179.109-4, com validade a partir de 30/08/2014.

Processo 08/003.247/2014 – **LUIZA DO NASCIMENTO PINTO**, matrícula 10/178.594-8, com validade a partir de 20/10/2012.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Carlos Francisco Portinho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 4º andar - Tel.: 2293-8694 - Fax:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Fixados com validade a partir de 05/01/2015, os proventos mensais de inatividade da PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ENG./ARQ., MIRIAM GNOCCHI, matrícula 15/169.076-7, aposentado(a) através da Resolução “P” nº 142 de 23/12/2014, conforme processo nº 16/001.499/2014.

Fixados com validade a partir de 05/01/2015, os proventos mensais de inatividade da PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ENG./ARQ., REANE VIANNA, matrícula 15/173.178-5 aposentado(a) através da Resolução “P” nº 143 de 23/12/2014, conforme processo nº 16/001.185/2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 2518 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto 39744 de 03 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a peculiaridade dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º As Unidades de Atenção Primária, Policlínicas e Ambulatórios dos Hospitais, durante o ponto facultativo do dia 13 de fevereiro de 2015, funcionarão até as 12 horas, no dia 16 de fevereiro o ponto será facultativo e no dia 18 de fevereiro, funcionarão a partir das 13 horas.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPAS, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 31619 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 99 - Tendo em vista o que consta da Planilha S/SUBHUE de 02/02/2015, exonerar, com validade a partir de 02/02/2015, **DIANA CRISTINA E SILVA CINTRA**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 11/125 626-2, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027563, da Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 100 – Tendo em vista o que consta da Planilha S/SUBHUE de 02/02/2015, exonerar, com validade a partir de 02/02/2015, **FÁTIMA CRISTINA CUNHA PENSO**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 11/192 495-0, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039368, do Departamento de Obstetrícia, da Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 101 – Tendo em vista o que consta da planilha S/SUBHUE de 02/02/2015, nomear **FÁTIMA CRISTINA CUNHA PENSO**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 10/192 495-0, para exercer, com validade a partir de 02/02/2015, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027563, da Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 102 – Tendo em vista o que consta da planilha S/SUBHUE de 02/02/2015, dispensar, com validade a partir de 02/02/2015, **LUCIENNE FRAYHA**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 12/281 429-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026787, do Departamento de Obstetrícia, da Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 103 – Tendo em vista o que consta da planilha S/SUBHUE de 02/02/2015, nomear **LUCIENNE FRAYHA**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 10/281 429-1, para exercer, com validade a partir de 02/02/2015, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039368, do Departamento de Obstetrícia, da Coordenação Materno Infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 104 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMMC nº 4362 de 22/12/2014, dispensar, a pedido, com validade a partir de 04/02/2015, **MARCELO MUNIZ LAMBERTI**, Médico Cardiologia, matrícula 12/175 471-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026748, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 105 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG nº 46 de 04/02/2015, nomear **MARCIO CRISTIANO TELLES NETTO GUIMARAES**, Agente de Administração, matrícula 10/223.676-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 033280, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 106 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG nº 46 de 04/02/2015, exonerar **MARCIO CRISTIANO TELLES NETTO GUIMARAES**, Agente de Administração, matrícula 11/223.676-8, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 012068, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 107 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP nº 11 de 04/02/2015, exonerar **KELLY DIAS ROCHA CARREIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/223.808-7, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 032559, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 108 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP nº 11 de 04/02/2015, Nomear **KELLY DIAS ROCHA CARREIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/223.808-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 012068, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 109 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP nº 11 de 04/02/2015, exonerar **CRISTINA FONSECA SIQUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/238 600-1, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 032557, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão

nº 110 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP nº 11 de 04/02/2015, nomear **CRISTINA FONSECA SIQUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/238 600-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 032559, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 111 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP nº 11 de 4/02/2015, dispensar **CECÍLIA NOVO SARAIVA**, Agente de Administração, matrícula 12/224 315-2, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 032555, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 112 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP nº 11 de 04/02/2015, nomear **CECÍLIA NOVO SARAIVA**, Agente de Administração, matrícula 10/224 315-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 032557, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 03.02.2015

09/004515/2014 – Autorizo a realização do Processo Seletivo nos moldes preconizados no processo administrativo nº 09/004515/2014, relacionado aos Cursos de Especialização em Medicina Interna e Urgências e Emergências no âmbito do SUS, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST).

09/000769/14 - **Pregão Eletrônico 464/2014** - I – Diante do exposto anteriormente pelo Sr. Pregoeiro, **RETIFICO** o Registro dos Preços dos itens 03, 04, 08, 10 e 11, na Ata de Registro nº 075/2014, do Pregão 464/2014 – Proc.: 09/000769/2014, conforme publicação do extrato da ata no DO Rio de 07/11/14 – fls. 51, como a seguir:

DE:

Empresa Vencedora – Itens 03, 04, 08, 10 e 11: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A CNPJ: 31.673.254/0007-90 **Valor Total Adjudicado: R\$ 1.278.080,89**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
ITEM 3	6515.03.072-38	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 20Gx2” PEDIÁTRICA. Embalagem individual Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / PERICAN PAED G20X2	975	23,77

ITEM 4	6515.66.082-48	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 22Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / PERICAN PAED G22X2	1.118	23,73
ITEM 8	6515.66.098-05	Bandeja para anestesia peridural e raquidiana sem agulha para anestesia, composto por: esponja para anti-sepsia, gaze, campo fenestrado, seringas, agulhas, seringa de perda de resistência, estéril, descartável. / KIT ANESTESIA	18.500	45,00
ITEM 10	6515.14.053-73	Conjunto peridural contínuo 16G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável. / PERIFIX 310	8.780	25,00
ITEM 11	6515.14.120-78	Conjunto peridural contínuo 18G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável. / PERIFIX 300	7.055	25,00

PARA:
Empresa Vencedora – Itens 03, 04, 10 e 11: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0007-90 Valor Total Adjudicado: R\$ 445.580,89

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
ITEM 3	6515.03.072-38	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 20Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / PERICAN PAED G20X2	975	23,77
ITEM 4	6515.66.082-48	Agulha descartável para anestesia peridural bisel tipo Tuohy, marcação a cada centímetro, conexão luer-lock, canhão anatômico, mandril codificado por cor, estéril, calibre 22Gx2" PEDIATRICA. Embalagem individual segundo legislação da ANVISA. / PERICAN PAED G22X2	1.118	23,73

ITEM 10	6515.14.053-73	Conjunto peridural contínuo 16G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável. / PERIFIX 310	8.780	25,00
ITEM 11	6515.14.120-78	Conjunto peridural contínuo 18G composto de agulha peridural com agulha de Weis, com bisel tipo Tuohy, cateter peridural radiopaco, com mandril e conector luer-lock, seringa atrito zero, estéril, descartável. / PERIFIX 300	7.055	25,00

Empresa Vencedora – Item 08: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0001-02 Valor Total Adjudicado: R\$ 832.500,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
ITEM 8	6515.66.098-05	Bandeja para anestesia peridural e raquidiana sem agulha para anestesia, composto por: esponja para anti-sepsia, gaze, campo fenestrado, seringas, agulhas, seringa de perda de resistência, estéril, descartável. / KIT ANESTESIA	18.500	45,00

EXPEDIENTE DE 04.02.2015
09/000390/2015 – RATIFICO a autorização para despesa de Licitação a favor da empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666/93, objeto do processo 09/000390/15, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar para BRUNA TEIXEIRA GUEDES, no valor total de R\$ 247.495,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O contrato conterá cláusula rescisória de modo a propiciar a dissolução da contratação tão logo se conclua o processo licitatório.

09/000390/2015 – Autorizo a Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso IV do artigo 24 c/c artigo 26 da Lei 8666/93, alterado pela Lei 8883/94 e pela Lei 9648/98, para contratação emergencial de atenção domiciliar (Home Care), conforme projeto básico às fls. 43/53 em favor da autora Bruna Teixeira Guedes, em cumprimento à determinação judicial, totalizando o valor de R\$ 247.495,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) conforme SD à fl. 134, adjudicando-o em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 197.996,40
25% DE LASTRO	R\$ 49.499,10
VALOR TOTAL R\$ 247.495,50	

Aprovo o Termo de Referência inserido às fls .43/53.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE
nº 279 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 360/2014, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 2952 de 09/09/2014, publicada no D.O. Rio de 11/09/2014.

nº 280 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 323/2014, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 3122 de 23/09/2014, publicada no D.O. Rio de 25/09/2014.

nº 281 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 012/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 15 a 18 de abril de 2014, a NELMA DE

ASSIS GARGALHONE CORRÊA, Médico Cardiologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/236 614-4, para participar do “32º CONGRESSO DE CARDIOLOGIA DA SOCERJ”, que realizar-se-á no Rio de Janeiro – RJ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

nº 282 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SPS nº 001 de 06/01/2015, remover, com validade a partir de 02/01/2015, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, Médico Saúde Pública, matrícula 10/159 891-1, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Linha de Cuidado e Programas Especiais - Gerência de Pneumologia Sanitária), para a Superintendência de Promoção da Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 283 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 053 de 26/01/2015, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, JURANIR BADARO ALVES, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288 873-3, da Superintendência de Vigilância em Saúde (Coordenação de Análise da Situação de Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 284 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 2275 de 19/11/2014, remover REGINA MARIA MARQUES DA SILVA, Farmacêutico, matrícula 10/174 772-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 285 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 1135 de 11/12/2014, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, SERGIO SIQUEIRA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/142 469-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício na Posto de Saúde Alice Tibiriçá, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 286 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SPS/CPAI nº 005 de 21/01/2015, remover VIVIANE MANSO CASTELLO BRANCO, Médico Pediatria, matrícula SIAPE 0628684 - 57/271 468-1, da Superintendência de Promoção da Saúde (Coordenação de Educação em Saúde), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 287 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1426 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 28/02/2014, ALEXANDER SEABRA MIRANDA, Enfermeiro, matrícula 10/287 103-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 288 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1424 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 27/02/2014, ALEXANDRE NOGUEIRA AUGUSTO, Técnico em Radiologia, matrícula 10/293 036-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 289 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1427 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 27/02/2014, ALLAN ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico em Radiologia, matrícula 10/293 030-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 290 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1470 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 26/02/2014, ANA PAULA DE SOUZA LIMA, Enfermeiro, matrícula 10/292 296-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 291 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1418 de 25/02/2014, designar, com validade a partir de 24/03/2014, ANDREIA PEREIRA DELIZO, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/294 772-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 292 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1455 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 26/02/2014, CLAUDIA BUENO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 10/213 876-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 293 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1457 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 26/02/2014, DANIELLE SANTOS MOFACTO, Enfermeiro, matrícula 10/292 418-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 294 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1186 de 19/02/2014, designar, com validade a partir de 19/02/2014, DÉBORA DOS REIS GUIMARÃES MONTEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294 736-4, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 295 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1433 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 06/03/2014, DIEGO PEREIRA INACIO, Técnico em Radiologia, matrícula 10/293 017-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 296 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1397 de 25/02/2014, designar, com validade a partir de 25/02/2014, GABRIELA GIACOMINI BERTOCHÉ, Enfermeiro, matrícula 10/293 152-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 297 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1406 de 25/02/2014, designar, com validade a partir de 25/02/2014, JOANA D'ARC DE ARAUJO, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/293 134-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades), a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 298 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 457/2014 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM), aposentar, com eficácia a partir de 05/02/2015, OZENIR AGDA DA SILVA FIGUEIREDO, Servente, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/114 351-0, com proventos proporcionais, na fração de 29/30 (vinte nove, trinta avos), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE

nº 279 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 360/2014, tomar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 2952 de 09/09/2014, publicada no D.O. Rio de 11/09/2014.

nº 280 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 323/2014, tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP “P” nº 3122 de 23/09/2014, publicada no D.O. Rio de 25/09/2014.

nº 281 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 012/2015, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 15 a 18 de abril de 2014, a NELMA DE ASSIS GARGALHONE CORRÊA, Médico Cardiologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/236 614-4, para participar do “32º CONGRESSO DE CARDIOLOGIA DA SOCERJ”, que realizar-se-á no Rio de Janeiro – RJ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

nº 282 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SPS nº 001 de 06/01/2015, remover, com validade a partir de 02/01/2015, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO, Médico Saúde Pública, matrícula 10/159 891-1, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação de Linha de Cuidado e Programas Especiais - Gerência de Pneumologia Sanitária), para a Superintendência de Promoção da Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 283 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 053 de 26/01/2015, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, JURANIR BADARO ALVES, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288 873-3, da Superintendência de Vigilância em Saúde (Coordenação de Análise da Situação de Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 284 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 2275 de 19/11/2014, remover REGINA MARIA MARQUES DA SILVA, Farmacêutico, matrícula 10/174 772-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 285 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 1135 de 11/12/2014, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, SERGIO SIQUEIRA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 10/142 469-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício na Posto de Saúde Alice Tibiriçá, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 286 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SPS/CPAI nº 005 de 21/01/2015, remover VIVIANE MANSO CASTELLO BRANCO, Médico Pediatria, matrícula SIAPE 0628684 - 57/271 468-1, da Superintendência de Promoção da Saúde (Coordenação de Educação em Saúde), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 287 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1426 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 28/02/2014, ALEXANDER SEABRA MIRANDA, Enfermeiro, matrícula 10/287 103-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 288 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1424 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 27/02/2014, ALEXANDRE NOGUEIRA AUGUSTO, Técnico em Radiologia, matrícula 10/293 036-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 289 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1427 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 27/02/2014, ALLAN ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico em Radiologia, matrícula 10/293 030-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 290 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1470 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 26/02/2014, ANA PAULA DE SOUZA LIMA, Enfermeiro, matrícula 10/292 296-1, para

a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 291 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1418 de 25/02/2014, designar, com validade a partir de 24/03/2014, ANDREIA PEREIRA DELIZO, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/294 772-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 292 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1455 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 26/02/2014, CLAUDIA BUENO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 10/213 876-6, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 293 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1457 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 26/02/2014, DANIELLE SANTOS MOFACTO, Enfermeiro, matrícula 10/292 418-1, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 294 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1186 de 19/02/2014, designar, com validade a partir de 19/02/2014, DÉBORA DOS REIS GUIMARÃES MONTEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294 736-4, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 295 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1433 de 26/02/2014, designar, com validade a partir de 06/03/2014, DIEGO PEREIRA INACIO, Técnico em Radiologia, matrícula 10/293 017-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 296 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1397 de 25/02/2014, designar, com validade a partir de 25/02/2014, GABRIELA GIACOMINI BERTOCHÉ, Enfermeiro, matrícula 10/293 152-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 297 – Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP/GP nº 1406 de 25/02/2014, designar, com validade a partir de 25/02/2014, JOANA D'ARC DE ARAUJO, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/293 134-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades), a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 298 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 457/2014 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM), aposentar, com eficácia a partir de 05/02/2015, OZENIR AGDA DA SILVA FIGUEIREDO, Servente, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/114 351-0, com proventos proporcionais, na fração de 29/30 (vinte nove, trinta avos), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal.

nº 299 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 233/2014 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF), aposentar ISMAEL SILVÉRIO, Técnico de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/090 233-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ATO DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO D.O. RIO DE 27/01/2015

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2015 – LUCIENE DE MORAES PIRES CENTI

Onde se lê: ...,Posto de Saúde Buá Boanerges Borges, ...
Leia-se: ... Posto de Saúde Buá Boanerges Borges da Fonseca,...
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 62 DE 29 DE JANEIRO DE 2015 – LUIS EDUARDO ADRIANO JAPIASSÚ

Onde se lê: ...Ana Lucia Alves dos Santos, matrícula 11/159 880-4, ...
Leia-se:... Ana Lucia Alves dos Santos, matrícula 11/125 038-0, ...
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 91 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 – SILVIA HELENA PINTO DE ARAÚJO

Onde se Lê: ... código 026749, ...
Leia-se: ... código 026748, ...

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/02/2015**

Processo: 09/006.238/1993
Nome: Selma Barros Serralheiro Matrícula: 10/144.598-0
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por Selma Barros Serralheiro, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.598-0, em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/01/1981 a 28/02/1983, 03/09/1985 a 06/07/1989, no total de 2.186 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 – MAGN, ficando sem efeito o despacho de 08/10/1993, publicado no D.O. Rio de 16/11/1993.
Solicitação feita em 18/10/2014.

Processo: 09/004.380/2000
Nome: Margareth Itaborahy da S. Dias Matrícula: 10/135.421-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Margareth Itaborahy da Silva Dias, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/135.421-6, nos períodos de 01/11/1982 a 02/12/1982, 05/01/1984 a 11/10/1984, 08/07/1985 a 09/07/1985, 02/01/1987 a 31/08/1987, no total de 555 dias.
Solicitação feita em 14/10/2014.

Processo: 09/61/000.507/2014
Nome: Rudson Vitorio da Silva Matrícula: 10/140.897-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Rudson Vitorio da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/140.897-0, nos períodos de 01/04/1981 a 28/11/1985, 04/12/1985 a 07/12/1985, 01/05/1987 a 31/07/1987, 01/11/1987 a 14/06/1988, 28/02/1990 a 11/03/1990, no total de 2.035 dias, ressaltando que os períodos de 15/06/1988 a 08/03/1989 e 01/11/1989 a 27/02/1990 constam averbados nesta municipalidade e desprezando o período de 12/03/1990 a 28/06/1990 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 20/10/2014.

Processo: 09/014.538/2000
Nome: Maria Jandira de Souza Matrícula: 10/140.713-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Maria Jandira de Souza, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/140.713-9, nos períodos de 28/03/1980 a 19/12/1981, 27/10/1982 a 11/11/1982, 01/11/1983 a 13/02/1984, 03/06/1985 a 17/12/1985, 13/08/1986 a 09/06/1988, no total de 1.612 dias, ressaltando que o período de 10/06/1988 a 15/07/1988 consta averbado nesta municipalidade.
Solicitação feita em 15/10/2014.

Processo: 09/019.966/1999
Nome: Maria Lucia Rosa Matrícula: 10/133.369-9
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por Maria Lucia Rosa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/133.369-9, em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1971 a 01/02/1974, 14/08/1974 a 31/12/1974, 05/12/1977 a 14/10/1978, 01/06/1979 a 20/11/1979, 08/01/1980 a 30/01/1983, 01/10/1983 a 03/08/1986, 01/10/1986 a 23/08/1987, no total de 3.987 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 – MAGN, mantendo-se averbado o período de 01/01/1976 a 31/10/1977, no total de 665 dias, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 21/10/2014.

Processo: 09/018.702/2000
Nome: Cleuza Fernandes Guerson Matrícula: 10/145.013-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Cleuza Fernandes Guerson, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/145.013-9, nos períodos de 19/02/1982 a 13/06/1986, 01/09/1986 a 25/09/1989, no total de 2.695 dias, ressaltando que o período de 26/09/1989 a 25/11/1989 consta averbado nesta municipalidade.
Solicitação feita em 21/08/2013.

Processo: 09/029.228/2001
Nome: Nívea Regina Nascimento Silva Matrícula: 10/140.916-8
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Nívea Regina Nascimento Silva, Médico Cardiologia, matrícula 10/140.916-8, no período de 01/02/1983 a 30/08/1983, no total de 210 dias.
Solicitação feita em 24/10/2014.
Processo: 09/33/000.266/2014
Nome: Kátia Valéria B. Teixeira Matrícula: 10/134.803-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Katia Valeria Brezensky Teixeira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/134.803-6, nos períodos de 01/06/1979 a 05/01/1980, 01/02/1980 a 06/12/1981, 19/08/1982 a 01/10/1982, 01/07/1986 a 28/11/1987, no total de 1.447 dias, ressaltando que o período de 10/02/1988 a 26/08/1988 consta averbado nesta municipalidade e desprezando os períodos de 01/06/2003 a 31/07/2003, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/11/2005 a 30/11/2005 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 25/09/2014.

Processo: 09/002.967/2014
Nome: Dirceu Mafaldo de A. M. Junior Matrícula: 10/125.358-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Dirceu Mafaldo de Alvarenga Menezes Junior, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/125.358-2, nos períodos de 21/06/1976 a 27/02/1977, 28/02/1977 a 01/09/1983, 01/01/1985 a 30/11/1986, no total de 3.326 dias, desprezando os períodos de 01/01/1987 a 31/12/1988, 01/01/1989 a 01/11/1995, 01/05/2005 a 29/07/2005, 06/04/2006 a 30/04/2008, 01/04/2009 a 30/10/2009, 31/10/2009 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 31/07/2013, 01/08/2013 a 31/08/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/08/2009 a 30/10/2009, 16/11/2009 a 31/12/2012, e o dia 31/07/2013 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 27/10/2014.

Processo: 09/33/000.288/2014
Nome: Altamira da Silva Amaral Matrícula: 10/134.089-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Altamira da Silva Amaral, Merendeira, matrícula 10/134.089-2, nos períodos de 07/07/1986 a 18/08/1986, 01/01/1987 a 09/06/1987, 20/07/1987 a 03/08/1987, 09/11/1987 a 21/12/1987, no total de 258 dias, desprezando os períodos de 22/12/1987 a 28/12/1987, 20/08/1990 a 21/09/1990 por serem concomitantes com esta concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 20/10/2014.

Processo: 09/52/000.415/2014
Nome: Luciana Marques de F. Augusto Matrícula: 10/214.095-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Luciana Marques de Freitas Augusto, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.095-2, nos períodos de 01/09/1994 a 30/04/1996, 02/05/1996 a 06/10/1997, 07/07/1999 a 15/07/2001, no total de 1.869 dias, ressaltando que o período de 16/07/2001 a 06/08/2001 consta averbado nesta municipalidade.
Solicitação feita em 27/10/2014.

Processo: 09/04/000.336/2013
Nome: Sílvia Maria C. de Oliveira Matrícula: 10/215.299-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Sílvia Maria Cherullo de Oliveira, Médico Homeopatia, matrícula 10/215.299-9, nos períodos de 01/06/1976 a 31/05/1977, 12/12/1990 a 29/02/1992, no total de 809 dias, desprezando os períodos de 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/07/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 31/10/2003, 01/12/2003 a 29/02/2004, 01/04/2004 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 30/09/2004, 01/12/2004 a 30/04/2005, 01/07/2005 a 31/07/2005, 01/03/2006 a 30/11/2006, 01/05/2007 a 31/05/2007, 01/06/2007 a 30/06/2007, 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/11/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 31/03/2008, 01/04/2008 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 30/09/2008, 01/11/2008 a 30/11/2008, 01/12/2008 a 31/01/2009, 01/03/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 31/10/2009, 01/11/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/02/2010 a 28/02/2010, 01/03/2010 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 31/05/2010, 01/07/2010 a 31/07/2010, 01/08/2010 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 31/10/2010, 01/12/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/08/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/03/2008 a 31/03/2008, 01/06/2008 a 30/06/2008, 01/12/2009 a 31/12/2009, 01/07/2010 a 31/07/2010 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 24/10/2014.

Processo: 09/003.881/2014
Nome: Paola Barbosa C. Rolim Matrícula: 10/227.255-7
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter pri-

vado, por Paola Barbosa Chagas Rolim, Farmacêutico, matrícula 10/227.255-7, nos períodos de 03/07/1998 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 01/02/2001, 02/02/2001 a 21/09/2002, no total de 1.539 dias, desprezando os períodos de 10/06/1999 a 30/06/1999, 15/01/2001 a 01/02/2001 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 27/10/2014.

Processo: 09/33/000.089/2014
Nome: Ana Claudia Leitão Sobral Matrícula: 10/243.522-0
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, por Ana Claudia Leitão Sobral, Médico Pediatria, matrícula 10/243.522-0, no período de 04/08/1999 a 24/01/2006, como efetivo, no total de 2.366 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.451 dias para fins de triênio, tendo em vista decisão exarada no processo nº 09/75/000.444/2011 e 2.366 dias de efetivo exercício no serviço público, desprezando o período de 25/01/2006 a 09/05/2010 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 24/10/2014.

Processo: 09/930.072/2014
Nome: José Guilherme D. de Oliveira Matrícula: 10/150.942-1
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por José Guilherme Dias de Oliveira, Médico Veterinário, matrícula 10/150.942-1, nos períodos de 01/09/1980 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 31/10/1986, 01/11/1986 a 28/02/1990, 01/03/1990 a 31/03/1991, 01/05/1991 a 14/05/1991, no total de 3.874 dias, desprezando o período de 15/05/1991 a 30/09/1992 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 23/10/2014.

Processo: 09/65/000.221/2014
Nome: Maria das Graças Nascimento Matrícula: 10/239.206-6
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde, por Maria das Graças Nascimento, Recepcionista, matrícula 10/239.206-6, no período de 23/12/1986 a 17/09/2003, como Efetivo, no total de 6.113 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 6.113 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 30/10/2014.

Processo: 09/190.105/2003
Nome: Elizabeth Q. Simões Matrícula: 10/208.136-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Elizabeth Quintella Simões, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.136-2, nos períodos de 01/03/1994 a 06/09/1995, 07/09/1995 a 22/11/1995, 08/01/1996 a 01/03/1996, 02/05/1996 a 23/05/2000, no total de 2.163 dias.
Solicitação feita em 29/10/2014.
Processo: 09/53/000.173/2014
Nome: Elizabeth Nogueira Alves Matrícula: 10/133.133-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, por Elizabeth Nogueira Alves, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/133.133-9, nos períodos de 01/06/1981 a 21/10/1981, 20/02/1984 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 23/08/1987, no total de 1.420 dias, ressaltando que o período de 24/08/1987 a 11/05/1988 consta averbado nesta municipalidade e desprezando os períodos de 12/05/1988 a 10/12/1991, 01/10/1993 a 01/11/1993, 08/11/1993 a 20/03/1995 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 20/02/1984 a 31/12/1984 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 23/09/2014.

Processo: 09/500.156/2009
Nome: Rita Ramos de M. Bento Matrícula: 10/174.318-6
CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/500.156/2009, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora, RITA RAMOS DE MELLO BENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº10/174.318-6, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/03/2015.

Processo: 09/003.963/2001
Nome: Leila Aparecida P. de Almeida Matrícula: 10/195.566-5
CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº09/003.963/2001, prorrogação de Licença sem Vencimentos, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979 à servidora LEILA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 10/195.566-5, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/01/2015.

Processo: 09/31/000.033/2015
Nome: Amaury Lima da Silva Matrícula: 14/070.307-4
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor Amaury Lima da Silva, matrícula nº 14/070.307-4, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA AGERAL DE SAÚDE DA AP-2.2
HOSPITAL MUINICIPAL DE GERIATRIA
E GERONTOLOGIA MIGUEL PEDRO
PORTARIA “P” S/HMGGMP Nº 02 DE 02.02.2015**

O HOSPITAL MUNICIPAL DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA MIGUEL PEDRO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CGM nº 841 de 27.06.2008, aratigo 53,

RESOLVE:

Designar os servidores: ANTONIA OLERIANA MARTINS MAURÍCIO, Enfermeira, matr.10/239502-8; ROSANE DE CASTRO, Enfermeira, matr. 12/169002-3; DELMA CARVALHO PONTES, Enfermeira, matr. 12/148775-0, para constituírem a Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Inventariados no HMGG- Miguel Pedro, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.. Conf. Ofício nº 36/2015.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA “P” S/IMPP Nº 01 DE 28.01.2015**

O DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores nominados para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora de Internação Psiquiátrica do Instituto Municipal Philippe Pinel:

.Mara Regina Rodrigues Faget Nunes – CRM: 52-37262-7
.Ana Paula Ferreira Alves Machado – CRM: 52-50709-7
.Ana Maria Azevedo Simões – CRM: 52-40028-4
.Tathiana Signorim Andreazza – CRM: 52-16483-7
.Manuela Rodrigues Muller – CRM: 52-76211-3.
Conf. Proc. 09/79/000011/2015.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZONÓSES
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA “N” S/SUBVISA/SVFSS Nº 00021,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.
CONCEDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SANITÁRIO**

A Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Municipal SMG nº 693, de 17 de agosto de 2004, a Resolução Municipal SMSDC nº 1841, de 30 de janeiro de 2012, e a Resolução SMS nº 2120, de 13 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença de Funcionamento Sanitário aos estabelecimento abaixo listados:

Empresa: Lob – Laboratório Óptico da Barra Ltda Nome fantasia: Lob – Laboratório Óptico da Barra Endereço: Avenida das Américas, 500 bloco 4 sala 225 – Barra da Tijuca CNPJ: 13.506.508/0001-08 Inscrição Municipal: 05132525 Processo: 09/925765/2013 Atividade: Ótica Licença: 26501/2015 Validade: 1 (um) ano
Empresa: Cenaclin Centro de Análises Clínicas da Comunidade Ltda Nome fantasia: Laboratório da Comunidade Endereço: Rua Lino Teixeira, 146 - Jacaré CNPJ: 08.955.137/0001-01 Inscrição Municipal: 04116828 Processo: 09/933285/2013 Atividade: Armazenar,distribuir, expedir e importar: Correlatos (produtos para a saúde) Licença: 26502/2015 Validade: 1 (um) ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZONÓSES
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA “N” S/SUBVISA/SVFSS Nº 000022,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO SANITÁRIO**

A Superintendente de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Municipal SMG nº

693, de 17 de agosto de 2004, a Resolução Municipal SMSDC nº 1841, de 30 de janeiro de 2012, e a Resolução SMS nº 2120, de 13 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento Sanitário aos estabelecimento abaixo listados:

Empresa: Ótica Di Toscana Ltda ME Endereço: Rua Carlos Sampaio, 351 loja I - Centro CNPJ: 39.895.644/0001-20 Inscrição Municipal: 01625608 Processo: 0E08/105820/1994 Atividade: Ótica Licença: 26503/2015 Validade: 1 (um) ano
Empresa: Equilíbrio do Corpo Farmácia de Manipulação Ltda Nome fantasia: Acquarius Endereço: Avenida Braz de Pina, 150 loja 139 - Penha CNPJ: 06.974.529/0001-92 Inscrição Municipal: 03719707 Processo: 09/020842/2005 Atividade: Farmácia com manipulação: Manipulação de Produtos Ofici-nais e manipulação de produtos magistrais; Grupos farmacêuticos/atividades/natureza dos insumos manipulados: I – Manipulação de Medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal, III -Manipulação de substâncias sujeitas a controle especial. Licença: 26504/2015 Validade: 1 (um) ano
Empresa: Drogeria Copa 2014 de Campo Grande Ltda Endereço: Estrada do Mendanha, 294 loja A – Campo Grande CNPJ: 97.528.576/0001-68 Inscrição Municipal: 05197406 Processo: 09/927657/2011 Atividade: Drogeria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial;dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, correlatos (produtos para a saúde) e alimentos permitidos pela legislação vigente. Licença: 26505/2015 Validade: 1 (um) ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZONÓSES
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2015**

**PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO –
DEFERIDOS**

09/920561/2015	Lar da Velhice Israelita Religiosa do Rio de Janeiro Avenida Geremário Dantas, 278 – Tanque Processo de origem: 0E08/100799/2000 Concedido prazo até: 05/03/2015
09/920609/2015	Life Tech Hospitalar Ltda Praça Saiqui, 42 sala 506 – Vila Valqueire Processo de origem: 09/927977/2009 Concedido prazo até: 24/02/2015

**PROCESSO COM REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO
NO D.O. RIO DO DIA 04/09/2014**

09/926002/2014	Comet Consultoria em Medicina e Segurança de Trabalho Ltda Rua Senador Dantas, 117 sala 1741 - Centro Auto de infração nº 498829
-----------------------	---

**PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO –
INDEFERIDOS**

09/920573/2015	Material Médico Hospitalar 7 de Setembro Limitada Me Rua Sete de Setembro, 120 – Centro Processo de origem: 09/001052/2008
09/920575/2015	José Pereira Promedicamento Drogeria Ltda- Me Estrada dos Bandeirantes, 5450 lojas G e H – Jaca-repaguá Processo de origem: 09/004895/2004

PROCESSO COM REQUERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – DEFERIDO

09/920238/2015	Rafael Rocha Pinto Estrada do Tindiba, 1822 sala 203 – Taquara Auto de infração nº 711.880
-----------------------	---

**PROCESSO COM REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO
DEFERIDO**

09/926002/2014	Comet Consultoria em Medicina e Segurança de Trabalho Ltda Rua Senador Dantas, 117 sala 1741 - Centro Auto de infração nº 498829
-----------------------	---

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZONÓSES
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM ALIMENTOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03/02/2015**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DEFERIDOS

09/920530/2015	HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Rua Senador Pompeu, s/n – Centro – RJ Termo de Intimação nº 455122 Concedido prazo até 27/02/2015
09/920664/2015	RAMIGOS SUPERMERCADOS LTDA Rua Zanini, nº 150 – Anchieta – RJ Termo de Intimação nº 455031 Concedido prazo até 10/03/2015
09/920627/2015	KAMPAI BAR E RESTAURANTE LTDA Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05 Lj D – Botafogo – RJ Termo de intimação nº 455171 Concedido prazo até 10/02/2015
09/920615/2015	SUPER MERCADO ZONA SUL S.A Rua Marechal Cantuária nº 178 A Lj – Urca – RJ Termo de intimação nº 455169 Concedido prazo até 22/02/2015

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INDEFERIDOS

09/920607/2015	MAKRO ATACADISTA S.A Av. Itaoca, nº 886 – Bonsucesso – RJ Termo de intimação nº 449287
09/920605/2015	MAKRO ATACADISTA S.A Av. Itaoca, nº 886 – Bonsucesso – RJ Termo de intimação nº 449286

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2503-2550 - Fax.: 2503-2549

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Processo nº 12/000.221/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 140, aprovo a prestação de contas parcial do convênio nº 12.262/2012 – Artes Visuais 2012, apresentado pela empresa Automática Produção Contemporânea Ltda, CNPJ nº 07.491.492/0001-04 no valor de R\$ 270.119,41 (duzentos e setenta mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Processo nº 12/001.375/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 217, aprovo a prestação de contas final do convênio nº 12.262/2012 – Pro Artes Visuais 2012, apresentado pela empresa Automática Produção Contemporânea Ltda, CNPJ nº 07.491.492/0001-04 no valor de R\$ 131.722,44 (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Processo nº 12/000.098/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 185, aprovo prestação de contas final do convênio nº 12.262/2011 - FATE2011, apresentada pela empresa Studio Valorarte Ltda, CNPJ nº 27.194.950/0001-50, no valor de R\$ 45.591,81 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Processo nº 12/001.010/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 23, aprovo a prestação de contas parcial do convênio nº 12.310/2012 – FATE 2012, apresentado pela empresa Ciranda de 3 Trupe Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 07.376.868/0001-30 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo nº 12/002.450/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 241, aprovo a prestação de contas final do convênio nº 12.310/2012 – FATE 2012, apresentado pela empresa Ciranda de 3 Trupe Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 07.376.868/0001-30 no valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Processo nº 12/001.412/2014– Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 95, aprovo a prestação de contas total do convênio nº 12.406/2012, apresentado pela empresa Bateia Cultura Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ nº 10.506.387/0001-06 no valor de R\$ 101.969,73 (cento e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Processo nº 12/002.370/2012 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 66, aprovo a prestação de contas parcial do convênio nº 12.284/2012, apresentado pela empresa Dell Arte Soluções Culturais Ltda, CNPJ nº 27.002.849/0001-50 no valor de R\$ 226.737,35 (duzentos e vinte seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Processo nº 12/002.028/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 100, aprovo a prestação de contas final do convênio nº 12.284/2012, apresentado pela empresa Dell Arte Soluções Culturais Ltda, CNPJ nº 27.002.849/0001-50 no valor de R\$ 173.634,58 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Processo nº 12/000.675/2014 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo combinado com o Parecer na fl. 413, aprovo a prestação de contas parcial do projeto “2º Festival Internacional de Circo do Rio de Janeiro” - Lei de Incentivo ISS - Termo de Compromisso nº 052/2014; 053/2014; 054/2014; 059/2014 e 119/2014, apresentada pela empresa M Baraka Projetos e Produções Culturais Ltda - EPP, CNPJ nº 07.959.913/0001-89, no valor de R\$ 527.955,48 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Processo nº 12/001.500/2013 – Com base nas análises efetuadas nesse administrativo, combinado com o Parecer dos fiscais na fl. 634, aprovo a prestação de contas da 2ª e última parcela do convênio nº 12.685/2013, apresentado pelo Instituto Galpão Gamboa, CNPJ nº 11.538.124/0001-41 no valor de R\$ 159.860,91 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

Processo nº 12/002.167/2013 – Publicado no D.O Rio nº 212 de 28/01/2015.

Onde se lê: 12/002.167/2013
Leia-se: 12/002.176/2013

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/1/2015**

Processo 12/000.107/2015 – APROVO o pagamento.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Fixados com validade a partir de 15 de dezembro de 2014, os proventos mensais de inatividade de Jussara Corrêa de Pádua Andrade, Professor I – Língua Portuguesa, matrícula 15/122.434-4, aposentada através da Resolução SMC “P” nº 177, de 10 de dezembro de 2014, conforme processo nº 12/002.470/2014.

**DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

Processo 12/002.033/2011 – Maria Elizabete de Araujo Grigor - matrícula 12/244.141-8
Processo 12/000.123/2015 – Alan Araújo Ramos - matrícula 11/192.283-0
Processo 12/000.124/2015 – Rodrigo de Almeida Montenegro - matrícula 60/292.013-0

Defiro os pedidos de gratificação por substituição, de acordo com os artigos 33 e 34 da Lei nº 94/79 e autorizo os pagamentos na forma proposta.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

12/500.271/2014 – Retifica a publicação de PORTARIA “P” ocorrida no DO/RIO nº 205, de 15/01/2015, fl. 23, col. 03.

Onde se lê: PORTARIA “P” RF/PRE nº 138, de 23 de janeiro de 2015. –
Leia-se: PORTARIA “P” RF/PRE nº 138, de 23 de dezembro de 2014.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Edison Viana Teixeira, matrícula nº 69/625.241-2, Suyana Arandia Carrilho, matrícula nº 69/625.234-5, e Ana Paula Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 69/625.121-3 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 163/2014, de patrocínio ao “Festival Varilux de Cinema Francês”, firmado com Bonfim Produção e Distribuição Audiovisual Ltda-Epp, processo nº 12/500.440/2014, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo expediente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Wagner de Almeida, matrícula nº 69/625.194-8, Alexander Vitória Monteiro, matrícula nº 69/625.214-0, e Nelson Rodrigues de Almeida Junior, matrícula nº 13/127.774-8 (suplente), como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 175/2014, de serviços de medicina e segurança do trabalho, firmado com CTO - Centro Tecnológico Ocupacional Ltda-Me, processo nº 12/500.230/2014, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Decreto Municipal nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Portarias nº 40/2009 e 31/2013.

VENDO - Medalhas com meu próprio nome. Documentação tem que estar ok. Tratar: Pedro Ernesto.

(Originou a comenda máxima do município e foi prefeito nos anos 30)

VENDO - livros sobre Urbanismo. Ótimo estado. Tratar: Francisco Pereira Passos.

(Liderou as transformações urbanísticas do Rio e foi prefeito)

COMPRAR OU VENDER DÁ MAIS CERTO ENTRE COLEGAS DE TRABALHO

Classificados do Servidor.

Mais direto. Mais prático. Mais confiável. E de graça.



**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor

AULAS - Particulares de fotografia. Especialidade Rio Antigo. Tratar c/ Augusto Malta.

(Fotógrafo documentalista da Prefeitura no início do século XX)

COMPRO - Prancheta com banqueta e luminária para desenhos de engenharia. Entre em contato com urgência com Paulo de Frontin.

(Engenheiro e prefeito em 1919)

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretário: Maria Madalena Saint Martin de Astacio
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/01/000.302/2013 – RIO NATURE HOSTEL -ME
“Indeferido o que requer.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO DA GERENTE

PORTARIA “P” Nº 3 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, DA ADMINISTRAÇÃO SETO-
RIAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder aumento trienal a que faz jus o servidor abaixo, de acordo com
o art. 126 da Lei 94/79 e a Res. SMA 793 de 14.04.94:
50% (Cinquenta por cento)
– a partir de 14/11/2012
– 02/000.001/2015 – Luiz Siqueira do Nascimento - matrícula 10/095.665-6

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/01/2015

02/315202/2003 - MARCON EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/306482/2009 - CILKEN S/A.
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/11/000681/2012 - CIA PALMARES DE HOTÉIS E TURISMO
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - 1 E 2 - BOTAFOGO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/01/2015

02/01/000059/2015 - Sergio Luiz Cordeiro de Oliveira
Indeferido o que requer

02/01/000041/2015 - YUNÃ FAISLON GALVÃO DE MAGALHÃES
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/01/000065/2015 - LUANA FELIX MONTEIRO
Indeferido o que requer

02/01/000593/2014 - RESTAURANTE E BAR RIO GEREZ LTDA
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/305428/2004 - Luis da Silva Melo
Indeferido o que requer

02/01/000069/2015 - Jorge de Almeida Diniz
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 29/01/2015

02/12/000568/2011 - ANDRÉA DA SILVA CARDOSO
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/12/000401/2014 - Lecy Salles Gomes
Mantenho o Indeferimento

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/13/000051/2015 - CARLOS AUGUSTO FORTES NOGUEIRA
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/34/000518/2014 - Paulo Cesar da Silva
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/356438/1991 - ANTONIO LOPES DE SOUZA
Indeferido o que requer

02/59/000054/2015 - JOSE GARCIA DA SILVA
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Rafael Carneiro Monteiro Picciani
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.417 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO
BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 041, de
15 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95
do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Doutor
Clemente Marques, em toda sua extensão.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos
veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-
tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela
Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-
zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena-
ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda
(F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do
Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan-
tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal
ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do
tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res-
ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de
Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 14 ao dia 17 de fevereiro
de 2015, das 19h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.418 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO
BAIRRO SENADOR VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO
CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 036, de
14 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95
do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Renato Travassos, no trecho compreendido entre a Rua Djalma
Cortes e a Rua Morizot Leite;

II - Rua Coronel Herculano Junior, no trecho compreendido entre a Rua
Djalma Cortes e a Rua Morizot Leite.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos
veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-
tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela
Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-
zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena-
ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda
(F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do
Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan-
tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal
ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do
tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res-
ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de
Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 13 ao dia 17 de fevereiro
de 2015, das 20h às 03h do dia subsequente, revogadas as disposições
em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.419 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO
BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 031, de
14 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95
do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada Santa Eugê-
nia, no trecho compreendido entre a Rua Serrolândia e a Rua Simonésia.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos
veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-
tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela
Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-
zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena-
ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda
(F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do
Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes,
requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da
CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a
obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento
conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 14 ao dia 17 de fevereiro
de 2015, e do dia 20 ao dia 22 de fevereiro de 2015, das 18h às 02h do
dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.420 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO
BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 029, de
11 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95
do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na pista de tráfego da
Rua 11 e sua interseções, no trecho compreendido entre a Rua 22 e a
Rua André Spineli.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 14 ao dia 17 de fevereiro de 2015, e no dia 21 de fevereiro de 2015, das 20h às 04h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.421
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS MANGUEIRA E SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE “ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do G. R. E. S. Estação Primeira de Mangueira, de 3 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na pista de rolamento da Rua Visconde de Niterói, no trecho compreendido entre a Travessa Saião Lobato e o antigo Prédio do IBGE.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de fevereiro de 2015, das 17h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.422
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PERMITE A RESERVA DE VAGA PARA ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da TV Globo Comunicação E Participações S/A, de 03 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 059 F/2015 da CET/PRE/CTRT- AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento dos veículos envolvidos na filmagem, ao longo do meio fio ou em vagas do Sistema Rio Rotativo, na Estrada Bemvindo de Novaes, nº 180.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 05 de fevereiro de 2015, das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.423
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA “DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO BANDA BANDIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Av. Nossa Senhora de Copacabana, durante a concentração e dispersão do bloco;

II – Rua Belford Roxo, durante a passagem do bloco;

III – Rua Inhangá, durante a passagem do bloco;

IV - Av. Nossa Senhora de Copacabana, meia pista de rolamento, à esquerda do sentido do tráfego, durante a passagem do bloco;

V - Rua Barata Ribeiro, meia pista de rolamento, à esquerda do sentido do tráfego, durante a passagem do bloco.

§ 1º. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Deverá ser mantido o giro à direita da Rua Ministro Viveiros de Castro para Rua Rodolfo Dantas liberado durante a concentração e dispersão do bloco.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento, conforme o percurso do bloco, das seguintes vias: Rua Rodolfo Dantas, Av. Nossa Senhora de Copacabana (meia pista), Rua Belford Roxo, Rua Barata Ribeiro (meia pista), Rua Inhangá, Av. Nossa Senhora de Copacabana (meia pista), Rua Rodolfo Dantas.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 07 de fevereiro de 2015, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.424
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA O CARNAVAL DE 2015.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da RIOTUR, de 26 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa MECTUBO, de 21 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o constante na carta OP. 030 da Liga Independente das Escolas de Samba – LIESA, de 29 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Av. Salvador de Sá, no trecho compreendido entre o Batalhão de Choque da Polícia Militar e a Av. Marquês de Sapucaí.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 05 de fevereiro de 2015, das 23h às 05h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.425
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS, SÃO CONRADO E IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DOS DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no no Ofício 066/2014 CET/PRE/CTRT- AP 2 - Gávea, de 04 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Das 21h do dia 07 de fevereiro de 2015 às 18h do dia subsequente, e das 21h do dia 13 de fevereiro de 2015 às 18h do dia subsequente:

a) Rua Hebert Moses, em ambos os lados da via;

b) Rua José Tijurs, ao longo do bordo direito, considerando o sentido de circulação da via;

II - Das 21h do dia 06 de fevereiro de 2015 às 18h do dia 08 de fevereiro de 2015:

a) Rua General Glicério, ao longo do bordo junto à Praça Jardim Laranjeiras, em ambos os sentidos;

b) Rua Cristóvão Barcelos, ao longo do bordo esquerdo, considerando o sentido de circulação da via, lado oposto às edificações de nº 11 a 89;

III - Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Visconde de Pirajá, em ambos os lados da via, inclusive na baía de estacionamento localizada junto à Praça General Osório, das 23h do dia 06 de fevereiro de 2015 às 23h do dia subsequente, e das 23h do dia 14 de fevereiro de 2015 às 23h do dia subsequente.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.426
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.543, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CGO/2ª GO, de 29 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBET/CRV nº 1.691, de 9 de outubro de 2014, que autoriza interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Deodoro para a execução de obra de passeio.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação até o dia 10 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.427
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 321, de 13 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa Anastácia, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16 e dia 17 de fevereiro de 2015, das 18h às 3h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.428
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 071, de 28 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Anes Dias e a Rua Alberto de Oliveira;

II - Rua Oscar de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Campos e a Rua Marechal Pego Jr.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16 e dia 17 de fevereiro de 2015, das 20h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.429
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 069, de 28 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Mauro Ferreira Leão, no trecho compreendido entre a Estrada da Posse e a Rua Hélio de Oliveira Barbosa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de fevereiro de 2015, das 18h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.430
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 066, de 28 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I – Rua Nestor, no trecho compreendido entre a Rua Sapucaí e a Rua Auristela;

II – Rua Auristela e suas interseções, em toda a sua extensão;

III – Rua Vieira de Campos, em toda a sua extensão;

IV- Retorno do Largo do Cristiano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21 de fevereiro de 2015, das 19h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.431
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 059, de 26 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no entorno da Praça Narciso Luzes, da seguinte forma:

I - Rua Monsenhor Resende, no trecho compreendido entre Rua Moranga e a Rua Dalila Tavares;

II - Rua Eugênio Neumann, no trecho compreendido entre a Rua Antônio de Moraes e a Rua Monsenhor Resende;

III - Rua Raul Pedrosa, no trecho compreendido entre a Rua Dalila Tavares e a Rua Moranga.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2015, das 20h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.432
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 056, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Miranda Varejão, no trecho compreendido entre a Rua Luísa Barata e a Rua Leocádia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16 e dia 17 de fevereiro de 2015, das 13h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.433
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA KENNEDY PARA REALIZAÇÃO DE BAILE CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 050, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada do Quafá, no trecho compreendido entre a Rua Paulino Sacramento e a edificação nº 560.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2015, das 20h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.434
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 047, de 21 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Praça dos Jesuítas, no trecho compreendido entre a Estrada do Curtume e a Estrada do Guandu.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2015, das 16h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.435
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 043, de 16 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Carobinha, no trecho compreendido entre a Rua Clarínia e a Rua Morungaba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.436
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 042, de 15 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Itaqué, no trecho compreendido entre a Rua Caiara e a Rua Viatan.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 19h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.437
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 041, de 15 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Doutor Clemente Marques, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 19h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.438
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SENADOR VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 036, de 14 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I – Rua Renato Travassos, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Cortes e a Rua Morizot Leite;

II – Rua Coronel Herculano Jr, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Cortes e a Rua Morizot Leite.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 20h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.439
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 031, de 14 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada Santa Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua Serrolândia e a Rua Simonésia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2015, das 18h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.440
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 029, de 11 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua 11 e suas interseções, no trecho compreendido entre a Rua 22 e a Rua André Spinelli (Conjunto Manguariba).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16, 17 e 21 de fevereiro de 2015, das 20h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.441
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 683, de 27 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no entorno da Praça Narciso Luzes, da seguinte forma:

I - Rua Monsenhor Resende, no trecho compreendido entre Rua Moranga e a Rua Dalila Tavares;

II - Rua Eugênio Neumann, no trecho compreendido entre a Rua Antônio de Moraes e a Rua Monsenhor Resende;

III - Rua Raul Pedrosa, no trecho compreendido entre a Rua Dalila Tavares e a Rua Moranga.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 20h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.442
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “AMIGOS DO ZÉ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na interseção da Rua Beira Rio com a Rua Maria da Penha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Beira Rio, Rua Bernardino Rodrigues e Rua Guarujá até a Praça Igará, na Rua Cosmos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2015, das 21h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.443
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “FOLIAS DO BRASINHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na interseção da Rua da Praia do Recôncavo com a Rua São Tarcísio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua São Tarcísio, Rua Paranabi e Rua Aristides Gouveia até a Rua Higaskino.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 19h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.444
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRÉ CARNAVAL INFANTIL DO CIDADE JARDIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 179/2015, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no trecho final da Avenida Vice-Presidente José Alencar (antiga Avenida Eixo Metropolitano), no interior do Condomínio Cidade Jardim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 8h do dia 6 de fevereiro de 2015 às 6h do dia 08 de fevereiro de 2015, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.445
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “MORDE E PICA TODA HORA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 159/2015, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Jorge Farah, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de fevereiro de 2015, das 12h às 22h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.446
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRÉ CARNAVAL DA BANDA DO RECREIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 099/2015, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre o Posto 10 e a Avenida Pedro Moura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de fevereiro de 2015, das 12h às 18h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.447
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DE RUA TERREIRÃO 2015”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 167/2015, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Guimar de Novaes, no trecho compreendido entre a Rua Frederico Quartaroli e a Avenida Teotônio Vilela, pista sentido Avenida das Américas (Terreirão).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.448
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA “ALEGRIA DA TAQUARA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 156/2015, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada do Meringuava, no trecho compreendido entre a Rua Sanilópolis e a Rua Januário Barbosa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 19h às 2h dos dias subsequentes, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.449
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA DO RECREIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 101/2015, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre o Posto 10 e a Avenida Pedro Moura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de fevereiro de 2015, das 12h às 19h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.450
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº encaminhadas pela empresa Rede Globo de Televisão, de 30 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I – Avenida Salvador de Sá, no entroncamento com a Rua Marquês de Sapucaí, por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, das 21h do dia 5 de fevereiro de 2015 às 5h do dia subsequente;

II – Avenida Presidente Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, pista lateral sentido Candelária, no dia 10 de fevereiro de 2015, da 0h às 4h30min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.451
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA, GÁVEA, LAGOA, LARANJEIRAS, CATETE, BOTAFOGO, COPACABANA, LEBLON E SÃO CONRADO PARA DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/n da Riotur, de 26 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento nas seguintes vias, da seguinte forma:

I – 04 (quatro) vagas na Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, ao longo do bordo junto à ciclovia, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Anchieta, das 18h do dia 06 de fevereiro de 2015 às 21h do dia subsequente, das 18h do dia 12 de fevereiro de 2015 às 23h do dia subsequente e das 18h do dia 20 de fevereiro às 21 do dia subsequente;

II – 05 (cinco) vagas na Rua João Lira, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Ataúlfo de Paiva e a Avenida General San Martim, das 18h do dia 06 de fevereiro de 2015 às 15h do dia subsequente e das 18h do dia 16 de janeiro de 2015 às 22h do dia subsequente;

III – 05 (cinco) vagas na Travessa Eurícles de Matos, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Baependi e a Rua das Laranjeiras, das 18h do dia 06 de fevereiro de 2015 às 17h do dia subsequente;

IV – 06 (seis) vagas na Rua Joana Angélica, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, das 18h do dia 07 de fevereiro de 2015 às 21h do dia subsequente e das 18h do dia 20 de fevereiro às 22h do dia subsequente;

V – 05 (cinco) vagas na Rua Engenheiro Amandino de Carvalho, baía existente junto a amurada do Gávea Golf Clube, das 18h do dia 07 de fevereiro de 2015 às 15h do dia subsequente e das 18h do dia 13 de fevereiro de 2015 às 15h do dia subsequente;

VI – 05 (cinco) vagas na Rua Almirante Gonçalves, junto à edificação de nº 115, das 18h do dia 13 de fevereiro de 2015 às 16h do dia subsequente;

VII – 05 (cinco) vagas na Rua Joana Angélica, na baía de estacionamento existente junto à Praça Nossa Senhora da Paz, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Barão da Torre, das 18h do dia 12 de fevereiro de 2015 às 0h do dia subsequente;

VIII – 06 (seis) vagas na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento existente no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica e a Rua Joaquim Nabuco, das 18h do dia 13 de fevereiro de 2015 às 23h do dia subsequente e das 18h do dia 16 de fevereiro às 00h do dia subsequente;

IX – 05 (cinco) vagas na Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, ao longo do bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Raul Pompeia, das 18h do dia 14 de fevereiro de 2015 às 20h do dia subsequente;

X – 06 (seis) vagas na Rua Jardim Jérolis, na interseção com a Avenida General Justo, das 18h do dia 14 de fevereiro às 20h do dia 16 de fevereiro de 2015 às 20h do dia subsequente;

XI – 05 (cinco) vagas na Rua Anita Garibaldi, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Rua Tonelero, das 18h do dia 15 de fevereiro de 2015 às 23h do dia subsequente;

XII – 05 (cinco) vagas na Rua General Venâncio Flores, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Rua João de Barros, das 18h do dia 15 de fevereiro de 2015 às 14h do dia subsequente;

XIII – 04 (quatro) vagas na Rua Conde de Irajá, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria, das 18h do dia 15 de fevereiro de 2015 às 20h do dia subsequente;

XIV – 05 (cinco) vagas na Praça Nossa Senhora da Glória, junto à Praça, no trecho compreendido entre a Avenida Augusto Severo e o Largo da Glória, das 18h do dia 15 de fevereiro de 2015 às 0h do dia subsequente;

XV – 08 (oito) vagas na Avenida Rodrigo Otávio, na baía de estacionamento existente, lado oposto à edificação de nº 269, das 18h do dia 16 de fevereiro às 16h do dia subsequente;

XVI – 05 (cinco) vagas na Rua do Catete, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, junto à edificação de nº 338, das 18h do dia 14 de fevereiro de 2015 às 22h do dia subsequente e das 18h do dia 16 de fevereiro às 22h do dia subsequente;

XVII – 05 (cinco) vagas na Avenida Borges de Medeiros, no bolsão de estacionamento rotativo existente no Parque dos Patins, das 18h do dia 17 de fevereiro às 17h do dia subsequente;

XVIII – 04 (quatro) vagas na Rua Farme de Amoedo, ao longo do bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Alberto de Campos e a Rua Nascimento Silva, das 18h do dia 16 de fevereiro às 15h do dia subsequente;

XIX – 05 (cinco) vagas na Rua General Artigas, ao longo do bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Albuquerque e a Rua Dias Ferreira, das 18h do dia 16 de fevereiro de 2015 às 17h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.452
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGÊNCIAIS DE AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da CEDAE, de 04 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 205 da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos na Estrada do Catonho, pista sentido Taquara, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1.520 (Rancho das Morangas) e o cruzamento com a Estrada do Cafundá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos com destino à Taquara pela Av. Jambeiro, Rua Cairuçu, Rua Luiz Beltrão, Rua Baronesa e Av. Cândido Benício.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade das 23h do dia 06 de fevereiro de 2015 às 24h do dia 08 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.453
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIAS DOS BAIRROS, GÁVEA, JARDIM BOTÂNICO, LAGOA, LARANJEIRAS, IPANEMA, LEBLON E SÃO CONRADO PARA DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/n da Riotur de 26 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhões nas seguintes vias, da seguinte forma:

I – Rua Adalberto Ferreira, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, junto à edificação de nº 35, das 06h às 15h do dia 07 de fevereiro de 2015, para o estacionamento de três caminhões;

II – Rua Dias Ferreira, na interseção com a Rua General Venâncio Flores, junto ao canteiro central, das 06h às 16h do dia 07 de fevereiro de 2015, para o estacionamento de dois caminhões;

III – Rua General Glicério, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, das 06h às 15h do dia 08 de fevereiro de 2015, para o estacionamento de dois caminhões;

IV – Rua Henrique Midosi, ao longo do bordo direito do sentido de circulação da via, das 06h às 15h do dia 08 de fevereiro de 2015, para o estacionamento de dois caminhões;

V – Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Vinicius de Moraes e a Rua Joana Angélica, das 06h às 21h do dia 08 de fevereiro de 2015, para o estacionamento de três caminhões;

VI – Rua Pacheco Leão, ao longo, na baía de estacionamento junto à interseção com a Rua Jardim Botânico, das 06h às 15h do dia 08 de fevereiro de 2015, para o estacionamento de um caminhão;

VII – Praça Santos Dummont, em frente ao nº 86 (Escola Municipal Manoel Cicero), das 06h às 15h do dia 08 de fevereiro de 2015, para o estacionamento de um caminhão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados acima, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.454
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE “DESFILE DO BLOCO CARNAVALESCO DA PRACINHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na pista de rolamento junto à Praça Pio XI.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não interferirá com a ligação entre as Ruas Conde Afonso Celso e a Oliveira Rocha.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 07 de fevereiro de 2015, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.455
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta da Cara de Cão Produções Ltda., de 28 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 06 (seis) vagas para estacionamento na Rua Teixeira de Melo, na baía de estacionamento existente ao longo do bordo junto à Praça General Osório, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Visconde de Pirajá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 05 de fevereiro de 2015, das 06h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.456
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 12.395 DE 21 DE MAIO DE 2012.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.226/2012,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 12.395, de 21 de maio de 2012, que estabelece estacionamento de veículos para realização de carga e descarga, em via do bairro Flamengo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.457
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/008.299/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, na Rua Assunção, no lado ímpar das edificações, em frente a edificação de nº 257, com 10 m de extensão

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria terá validade a partir de sua publicação com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.458
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/16/000.004/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT 4,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 47 do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 2 (duas) vagas, na Rua Franco Zampari, em frente à edificação de nº 111, com extensão de 35 m, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria terá validade de 2ª à 6ª feira, das 7h às 17h e aos sábados das 7h às 12h, com a instalação da sinalização necessária, com eficácia até o dia 7 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.459
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/22/007.457/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 15 (quinze) vagas, na Rua Senador Furtado, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Soares e a Rua Pedro Guedes, no sentido da primeira para segunda, lado oposto as edificações de nº 113 e nº 117, a 90º da via.

Art. 2º Alterar o anexo 153 da Portaria TR/SUB/CRV nº 28.011 de 16 de setembro de 2004, da seguinte forma: onde se lê “Nº de vagas: 18”, leia-se “Nº de vagas: 15”.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.460
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015**

ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO VASCO DA GAMA.

O COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais, para realização de,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.136/2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o regime de mão de direção na Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Almerio de Moura, que passará a funcionar em regime de mão única de direção, no sentido da primeira para segunda.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor com a implantação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.461
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS DESTINADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/007.044/2014,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado as pessoas com deficiência na Rua Francisco Sales, com 1 (uma) vaga, no lado oposto a edificação de nº 15, a 45º da via na baía existente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.462
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “CALDEIRÃO DO COQUEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no entroncamento da Estrada dos Sete Riachos com a Estrada do Quafá, sem interferir na circulação viária desta última.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.463
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BAFO DO PERU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I – Rua Tapiranga, no trecho compreendido entre a Travessa Rosa de Melo e a Rua Maria Rosa;

II – Rua Rosa de Almeida, no trecho compreendido entre a Travessa Rosa de Melo e a Rua Maria Rosa;

III – Travessa Rosa de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Tapi-ranga e a Rua Rosa de Almeida, para concentração, das 17 às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: saindo do trecho interdita-do, seguindo pela Rua Tapiranga, Rua Ceriba, Rua Maria Rosa, Rua Taiuva, Rua Icoté e Rua Tapiranga, retornando ao ponto inicial.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena-ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan-tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res-ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 15 e 17 de fevereiro de 2015, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.464
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “MOCIDADE UNIDA DE MAGALHÃES BASTOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Paragua-çu, no trecho compreendido entre a Rua Apucarana e a Estrada General Canrobert Pereira da Costa, para concentração, das 23h às 24h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: saindo do trecho interdita-do, seguindo pela Estrada General Canrobert Pereira da Costa até a Rua Carinhanha, sem interferir na circulação viária desta última.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena-ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan-tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res-ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 16 de fevereiro de 2015, das 23h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.465
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CAR-NAVALESCO DO BLOCO “MAU MAU DE BANGU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na interseção da Rua do Acanto com a Rua Ajurá, para concentração, das 17h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previs-tos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: saindo do trecho inter-ditado, seguindo pela Rua Acanto, Rua Minuanos, Rua Imaruí, Rua da Fábrica, Rua dos Açudes, Rua Oliveira Ribeiro, Rua Silva Cardoso e Rua Santa Cecília até a Rua Bangu.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de reali-zação do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordena-ção de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participan-tes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do res-ponsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de fevereiro de 2015, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.466
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “OS 300”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I – Rua Tapiranga, no trecho compreendido entre a Travessa Rosa de Melo e a Rua Maria Rosa;

II – Rua Rosa de Almeida, no trecho compreendido entre a Travessa Rosa de Melo e a Rua Maria Rosa;

III – Travessa Rosa de Melo, no trecho compreendido entre a Rua Tapiranga e a Rua Rosa de Almeida, para concentração, das 10h às 11h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Maria Rosa até a Rua Japeju, retornando ao ponto inicial.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de fevereiro de 2015, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.467
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DE BANGU PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “BAGUNÇANDO O CORETO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Real e a Rua Santa Cecília, para concentração, das 17h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização, no sentido do tráfego, das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Santa Cecília até a Praça da Fé.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 17 de fevereiro de 2015, das 17h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.468
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “TAMO JUNTO IN FOLIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Figueiredo Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Sidney e a Rua F.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente portaria terá validade para os dias 8 e 22 de fevereiro de 2015, das 14h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.469
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “ESQUINA CHIC”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Sofia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América, para concentração, das 11h às 12h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização faz seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua Sidney, retornando pelo próprio eixo de origem.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 17 fevereiro de 2015, das 11h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.470
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “10 + MALANDROS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Sidney, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Avenida Ribeiro Dantas, para concentração, das 17h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Figueiredo Camargo até a Rua Cherburgo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 15 de fevereiro de 2015, das 17h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.471
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESKO DO BLOCO “QUEIMA DE BANGU”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Agrícola, no trecho compreendido entre a Rua Santa Cecília e a Rua Oliveira Ribeiro, para concentração, das 18h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização, no sentido do tráfego, das seguintes vias: saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Santa Cecília até a Praça da Fé.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o 15 de fevereiro de 2015, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.472
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “LOUCURA SUBURBANA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias: Rua Ramiro Magalhães (concentração), Rua Gustavo Riedel, Rua Pernambuco, lateral da Praça Rio Grande do Norte, Rua Doutor Leal e Rua Ana Leonídia, retornando à Gustavo Riedel e Rua Ramiro Magalhães até o Instituto Municipal Nise da Silveira (dispersão).

Art. ° Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 12 de fevereiro de 2015, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.473
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS QUINTINO BOCAIUVA E PIEDADE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “BANDA DO TIO MARCOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias: Rua Porto Válter (concentração), Rua Padre Manuel da Nóbrega, Rua Antônio Vargas, Rua Gonçalves Coelho, Rua Sousa Cerqueira, Rua Margarida de Andrade, Rua Adelaide, Rua Xisto Bahia, retorno à Rua Sousa Cerqueira, Rua Gonçalves Coelho, Rua Antônio Vargas, Rua Padre Manuel da Nóbrega e Rua Porto Válter (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2015, das 19h30min às 21h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.474
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. ACADÊMICOS DE SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE 076, datada de 29 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua do Império, no trecho compreendido entre a Rua Campeiro Mor e a Rua da Verdade.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de fevereiro de 2015, das 20h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.475
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO “CONCENTRAÇÃO E DESFILE DO BLOCO MONOBLOCO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua Visconde de Inhaúma, das 06h às 15h do dia 22 de fevereiro de 2015;

II - Avenida Presidente Vargas, das 06h às 15h do dia 22 de fevereiro de 2015, nos seguintes trechos:

a) Todas as Pistas, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua Primeiro de Março;

b) Pista Central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a alça de acesso em frente a Escola Municipal Tia Ciata e a Praça da República, junto a Biblioteca Estadual, deixando livres os cruzamentos;

III - Das 06h às 15h do dia 22 de fevereiro de 2015:

a) Avenida Passos, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Marechal Floriano;

b) Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Floriano;

c) Rua Uruguiana, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Marechal Floriano;

d) Avenida Tomé de Sousa, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Marechal Floriano.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de caminhão (trio elétrico) na Praça da República, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Rua Senhor dos Passos, das 20h do dia 20 de fevereiro de 2015 às 17h do dia 22 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários acima mencionados, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.476
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Fundação Progresso, de 01 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 06, 08, 13, 14 e 20 de fevereiro de 2015, das 22h às 05h dos dias subsequentes, e do dia 14 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 06h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.477
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA A REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL OFICIAL DA RUA DIAS DA CRUZ - MÉIER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/13/000.009/2015, de 12 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Dias da Cruz, nos seguintes trechos:

a) Pista sentido Engenho de Dentro, no trecho compreendido entre a Avenida Amaro Cavalcanti e a Rua Ana Barbosa;

b) Pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Travessa Comendador Philips e a Rua Hemengarda;

II – Rua Manuela Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Constança Barbosa e a Rua Dias da Cruz;

III – Rua Magalhães Couto, no trecho compreendido entre a Rua Venceslau e a Rua Dias da Cruz;

IV – Rua Lopes da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Jacinto e a Rua Dias da Cruz.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Avenida Amaro Cavalcanti com destino à Rua Dias da Cruz, seguirão pela Rua Medina, Rua Venceslau, Rua Magalhães Couto, Rua Intendente Cunha Menezes e Rua Dias da Cruz;

II - Veículos procedentes da Rua Manuela Barbosa com destino à Rua Dias da Cruz, seguirão pela Rua Constança Barbosa, Silva Rabelo, Rua Medina, Rua Venceslau, Rua Magalhães Couto, Rua Intendente Cunha Menezes e Rua Dias da Cruz;

III – Veículos procedentes da Rua Dias da Cruz com destino à Rua Hemengarda, seguirão pela Travessa Comendador Philips, Rua Venceslau, Rua Manuela Barbosa, Rua Constança Barbosa, Rua Ana Barbosa e Rua Hemengarda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade das 22h do dia 13 de fevereiro de 2015 às 12h do dia 18 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.478
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL PARA A REALIZAÇÃO DE “CARNAVAL DA PRAÇA 13 DE JUNHO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/130.012/2015, de 23 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das seguintes vias:

I - Rua João Henrique, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Camisão e a Rua Barão de Melgaço;

II - Rua Coronel Camisão, no trecho compreendido entre a Rua João Henrique e a Rua Balduino Aguiar.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Coronel Camisão com destino à Rua Major Conrado, para as seguintes vias: Rua Coronel Camisão, Rua João Henrique, Rua General Carvalho, Rua Dourados e Rua Major Conrado.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 12h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.479
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DA PAZ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nos Processos nº 10/22/000.002/2015 e 10/22/000.044/2014, de 07 de janeiro de 2015 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Avenida Nazaré, no trecho compreendido entre a Rua Tomaz Edson e a Rua Motorista Luis de Abreu.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I – Veículos procedentes da Avenida Nazaré, com destino à Estrada Marechal Alencastro, deverão seguir pela Avenida Nazaré, Rua Motorista Luiz de Abreu, Rua Faustino Lins, Rua Coronel Josué, Rua Tapuia, Avenida Nazaré, Viaduto sobre a linha Férrea e Estrada Marechal Alencastro;

II - Veículos procedentes da Avenida Nazaré, com destino à Rua Motorista Luis de Abreu, deverão seguir pela Avenida Nazaré, Rua Tapuia, Rua Padre Mário Verse, Rua José Lourenço, Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, Rua Itaí e Rua Motorista Luis de Abreu.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 16h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.480
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HONÓRIO GURGEL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE CARNAVAL DA TURMA DAS VELHAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/130.018/2015, de 30 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Piracaia, no trecho compreendido entre a Rua Américo Rocha e a Rua Jurubaiba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Piracaia com destino à Rua Américo Rocha, seguirão pela Rua Jurubaiba, Rua Igaratá e Rua Américo Rocha.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 13 de fevereiro de 2015, das 12h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.481
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ABOLIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DA RUA DA ABOLIÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/13/000.013/2015, de 23 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Teixeira de Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Luís Silva e a Alameda Alberto Flores.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Teixeira de Azevedo com destino à Rua da Abolição seguirão pela Rua Luís Silva, via marginal à Praça José Duba, Alameda Alberto Flores e Rua da Abolição.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 06 ao dia 08, do dia 13 ao dia 17, e nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2015, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.482
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL DA ALEGRIA 2015”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 10/22/000.005/2015, de 12 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Aiacad;

II - Rua Juarana, no trecho compreendido entre a Rua Aiuba e a Rua Itala Ferreira.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Procedentes da Rua Juarana, com destino à Rua Cierê, seguirão pela Rua Aiuba, Rua Clara Borges, Rua Japuiba, Rua Juarana e Rua Cierê;

II - Procedentes da Rua Itajobi, com destino à Rua Clara Borges, seguirão pela Rua Juarana, Rua Aiuba e Rua Clara Borges.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 19h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.483
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMUNITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do Sr. Sérgio Augusto Junqueira, de 04 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Conde de Lages, no trecho compreendido entre a Rua Taylor e a Rua da Glória.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 08 de fevereiro de 2015, das 10h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.484
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PERMITE ESTACIONAMENTO AOS USUÁRIOS DE FARMÁCIAS, DROGARIAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/007.044/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 1.042 de 29 de setembro de 2000,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento dos usuários de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares, com 2 (duas) vagas, com duração máxima de 10 minutos no horário de funcionamento do estabelecimento, na Rua Francisco Sales, no lado oposto a edificação de nº 15, a 45º da via, na baía de estacionamento.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor com a instalação da sinalização necessária, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.485
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO “CONCENTRAÇÃO E DESFILE DO BLOCO DA PRETA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da RIOTUR emitida em 10 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT- AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua Visconde de Inhaúma, das 05h às 14h do dia 08 de fevereiro de 2015;

II - Avenida Presidente Vargas, das 05h às 14h do dia 08 de fevereiro de 2015, nos seguintes trechos:

a) Todas as Pistas, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua Primeiro de Março;

b) Pista Central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a alça de acesso em frente a Escola Municipal Tia Ciata e a Praça da República, junto a Biblioteca Estadual, deixando livres os cruzamentos;

III - Das 05h às 14h do dia 08 de fevereiro de 2015:

a) Avenida Passos, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Marechal Floriano;

b) Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Floriano;

c) Rua Uruguiana, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Marechal Floriano;

d) Avenida Tomé de Sousa, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Marechal Floriano.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de caminhão (trio elétrico) na Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, junto ao bordo direito, em frente a Biblioteca Estadual, das 23h do dia 07 de fevereiro de 2015 às 08h do dia 08 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários acima mencionados, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 3.486
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBET/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nas cartas s/nº da Fundação Progresso, de 01 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II, e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida:

I – Após a emissão da Autorização para a Realização do Evento pela Coordenadoria de Área de Planejamento (Subprefeitura) da área de realização do evento ou do Alvará de Autorização Transitória pela Coordenação de Licenciamento e Fiscalização de Secretaria Municipal de Fazenda (F/CLF), de acordo com as competências estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº 28.219, de 24 de julho de 2007;

II – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 06, 08, 13, 14 e 20 de fevereiro de 2015, das 22h às 05h dos dias subseqüentes, e do dia 14 ao dia 17 de fevereiro de 2015, das 06h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
GERENCIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
EXPEDIENTE DE 04.02.15**

03/22/000413/2015- 03/22/000414/2015- 03/31/000960/2015- 03/32/000711/2015- 03/32/000712/2015- 03/32/001715/2015- 03/32/001717/2015- 03/32/001726/2015- 03/32/001727/2015- 03/32/001756/2015- 03/32/001757/2015- 03/32/001763/2015- 03/32/001766/2015- 03/32/001778/2015- 03/32/001780/2015- 03/32/001781/2015- 03/32/001787/2015.
Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada”.

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04.02.15**

03/21/000.462/15 – 03/21/000.461/15 - “Defiro a permuta com base no parecer supra”.

03/03/32/000.545/15 – 03/32/001.631/15 – 03/32/001.616/15 - “Defiro a inclusão do(s) veículo(s).”

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.:2535-6100 / 2535-6101

**ATO DA DIRETORA PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 27 CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar **VICENTE GOMES DE SOUZA NETO**, Subgerente da Subgerência de Patrimônio da Gerência de Infraestrutura e Logística - DAF, Matrícula nº 45/1550.982-8, **IVO LESER**, Agente Administrativo da Subgerência de Patrimônio da Gerência de Infraestrutura e Logística - DAF, Matrícula nº 40/1551.263-3, **SERGIO RAMOS RAMIRES**, Assistente Técnico da Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego AP 3, Matrícula nº 45/1551.063-6, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação de Bens doados através do Termo de Cessão de Uso, conforme Processo nº **03/202.519/2014**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA “P” Nº 28 CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar, **VICENTE GOMES DE SOUZA NETO**, Subgerente da Subgerência de Patrimônio da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças, Matrícula nº 45/1550.982-8, **IVO LESER**, Agente Administrativo da Subgerência de Patrimônio da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças, matrícula nº 40/1551.263-3 e **FREDERICO LUIZ MATT CORREA**, Agente Administrativo da Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças, matrícula 40/1551.127-6, com vistas à realização do **Termo de Aceitação Definitiva** do contrato consiste na prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da CET-RIO, conforme objeto do Contrato nº **09/2012**, firmado com empresa **GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**, inserto no processo nº **03/200.200/2012**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA “P” Nº 29 CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar como responsáveis pela movimentação do SDP (Sistema de Descentralização de Pagamento) da **COORDENADORIA TÉCNICA REGIONAL DE TRÁFEGO – CRT/AP-4** da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO, os servidores a seguir relacionados:

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Gestor Claudio José Pires Gomes	45/1550.849-6	Seg. De Pedestre	Coordenador
Co-Gestor Welliton Marcio Gouvêa Moreira	45/1.551.266-9	Agente Administrativo	Secretário

Art. 2º - A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº **03/200.009/2015**, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das a disposição em contrário.

**PORTARIA “P” Nº 30 CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar como responsáveis pela movimentação do SDP (Sistema de Descentralização de Pagamento) da **COORDENADORIA TÉCNICA REGIONAL DE TRÁFEGO – CRT/AP-1** da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO, os servidores a seguir relacionados:

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Gestor Marcelo Marinho Berenger Vianna	45/1551.299-2	Arquiteto	Coordenador
Co-Gestor Telma Alves Barbosa	45/1.551.034-0	Técnico de Eletricidade	Assistente Técnico

Art. 2º - A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº **03/200.006/2015**, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA DIRETORA PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 31 CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor, e :

CONSIDERANDO a importância da destinação final de documentos, no que se refere à proteção daqueles de valor probatório, informativo, histórico e/ou científico a guarda do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação de parâmetros técnicos à documentação acumulada com vistas a sua racionalização;

CONSIDERANDO os artigos 3º, 7º e 25º da Lei nº 3404 de 5 de junho de 2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto nº 24.008 de 5 de março de 2004 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Gestão de Arquivo – SIMARQ;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para analisar a documentação produzida pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO.

Art. 2º. A CPAD terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação de papéis para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, sob a orientação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º. A CPAD, em conformidade com o artigo 24 do Decreto nº 22.615 de 30 de janeiro de 2003, será integrada pelos empregados da CET-Rio abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração de minuta de Tabela de Temporalidade e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos de Gestão de Documentos.

- George José de Araujo Filho, matrícula 13/140.227-0, Diretor do Centro Arquivístico;
- Rafael Santos Affonso, matrícula 45/1.551.259-1, Subgerente da Subgerência de Tesouraria;
- Marcelo da Gracia Souza, matrícula 45/1.551.084-3, Assistente da Gerência de Recursos Humanos;
- Daniel Jorge Donati Rios, matrícula 45/1.550.991-9, Agente Administrativo da Subgerência de Tesouraria da Gerência Financeira;
- Maria Teresa de Giuseppe Carluccio, matrícula 40/1.550.030-8, Arquiteta da Diretoria de Desenvolvimento;
- Ana Claudia Braga das Neves, matrícula 10/274.514-9, Arquivista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º. As atividades de que trata a presente Portaria serão desenvolvidas e concluídas no prazo de 90 (noventa) dias, o qual poderá ser prorrogado quantas vezes necessárias.

Art. 5º. Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão será submetido ao titular desta Companhia que encaminhará ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, órgão central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Art. 6º. Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos oriundos da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET-RIO, no cumprimento da Tabela de Temporalidade aprovada pelo órgão Central do SIMARQ.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/01/2015**

PROCESSO Nº 03/200.242/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.216/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.212/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.214/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.215/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 10/04/000.004/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 10/04/000.074/2014 – INDEFERIDO
PROCESSO Nº 10/150.298/2014 – INDEFERIDO
PROCESSO Nº 10/08/000.063/2014 – INDEFERIDO
PROCESSO Nº 10/08/000.067/2014 – INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 02/02/2015
PROCESSO Nº 03/200.218/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.217/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.202/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.102/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.118/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.099/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 03/200.090/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 10/150.005/2015 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 10/08/000.074/2014 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 10/08/000.037/2014 – DEFERIDO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Carlos Alberto Vieira Muniz
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar - Tel.: 2976-1252

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

PROCESSO N.º 14/000.035/2015 - APROVO parcialmente a prestação de contas da instituição O FEDERAL, convênio n.º 19/2012, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014, com base no pronunciamento da Comissão de Fiscalização às Fls. 1009.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/02/2015**

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 208 de 2/12/2014
PROCESSO Nº 14/302.814/2014
ANTONIO NERIO PEREIRA
TRABALHADOR - CLASSE ESPECIAL
MATRÍCULA: 14/065.140-6
Fixo em **R\$ 1.639,36 (Hum mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, a partir de **3/12/2014** (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL**), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CLASSE ESP. (L. 1680/91) - R\$ 828,82
2) 65% DO VENC. (ART. 126 L.94/79) - R\$ 538,73
3) GRAT. INSAL. 40% (PG/PPE/24/94/HGGF C/C DEC. 32.521/10, SUM STF- VERB 359) - R\$ 271,81

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 1 de 5/1/2015
PROCESSO Nº 14/303.156/2014
JOSE DOMINGOS PORFIRIO
TRABALHADOR - CLASSE ESPECIAL
MATRÍCULA: 14/072.727-1
Fixo em **R\$ 1.639,36 (Hum mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, a partir de **7/1/2015** (data de eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade (**INTEGRAL**), conforme discriminação abaixo:
1) VENC. ATRIB. A CLASSE ESP. (L. 1680/91) - R\$ 828,82
2) 65% DO VENC. (ART. 126 L. 94/79) - R\$ 538,73
3) 40% GRAT. INSAL. (PG/PPE/24/94/ HGGF C/C DEC. 32.521/10, SUM STF - VERB 359) - R\$ 271,81

DESPACHO DO GERENTE

Processo nº 14/000.650/2009 – Substituição de chefia no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.
Defiro o pedido

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/01/2015

PROCESSO Nº 14/200.906/2013 - Cumprida integralmente a medida compensatória referente a Autorização para Remoção de Vegetação SMAC nº 2504/13, de 06.08.13.

PROCESSO Nº 14/200.364/2014 - Cumprida integralmente a medida compensatória referente a Autorização para Remoção de Vegetação SMAC nº 2959/14, de 27.08.14.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Secretário: Pierre Alex Domiciano Batista

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217
E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/01/2015

06/601.735/2013 – Ref.: Contrato nº **013/2014** – Autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de **02/01/2015**, nos termos da proposição da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/Fiscalização do presente. O reinício das obras deverá ocorrer de acordo com o artigo 524 do RGCAF. ***OMITIDO DO D.O. RIO DE 05/01/2015***

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

06/600.901/2012 – Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE N.º 060 de 25/03/2014, ficam **ACEITAS EM CARATER DEFINITIVO**, as **"OBRAS PARA ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO NA COMUNIDADE DO ROLLAS – BECO DO CARLÃO - RUA ERERÊ, RUA DR. CONTINENTINO - IMPLANTAÇÃO PARCIAL DO ESTUDO Nº 4-3-D-000769 – SANTA CRUZ – XIX RA – AP.5.3"**, objeto do processo nº **06/600.901/2012**, TP nº **039/12**, Contrato nº **113/12**, executadas pela empresa **ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

06/600.518/2011 – Ref.: Contrato nº **134/2011** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO o reinício da contagem do prazo contratual, a partir de **04/02/2015**, na forma proposta pela RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/Fiscalização, com novo término previsto para **06/02/2016**.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO

Secretário: Antonio Pedro Viegas Figueira de Mello
Praça Pio X, 119 - 9º andar - Tel.: 2217-7575 (geral)/2217-7501 (gabinete)

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Praça Pio X, 119 - 9º andar - sala 901 - Tel.:2271-7000/ Fax: 2531-1872

DESPACHOS DO DIRETOR ADM. E FINANCEIRO EXPEDIENTE 29.01.2014

PROCESSO 18/100.670/2014

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 47, do processo de nº 18/100.670/2014. A servidora KÁTIA SOUZA FERREIRA, matrícula 556.875-4, esta liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprova-do pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

EXPEDIENTE 03.02.2015

PROCESSO 18/100.955/2014

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 25, do processo de nº 18/100.955/2014. O servidor JORGE LUIZ ALVES CELESTINO, matrícula 555.562-0, esta liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

PROCESSO 18/100.690/2014

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, exarado às fls. 49, do processo de nº 18/100.690/2014.

O servidor JORGE LUIZ ALVES CELESTINO, matrícula 555.562-0, esta liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Franklin Dias Coelho
Praça Pio X 119, 4º andar-centro-cep.:2004-0020
Telefones: 2976-7381 Fax 2976-7382 E-mail: sect@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO “P” Nº 006/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **JORGE MIGUEL SECIN**, matrícula 10/156.855-9, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 017180 da Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, mantida sua atuação e vinculação ao sistema municipal de planejamento e orçamento.

RESOLUÇÃO “P” Nº 007/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear **MARIA CRISTINA CHEVALIER DE PAULA TAVARES**, matrícula 60/275.274-9, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2015, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 017180, da Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO “P” Nº 008/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **MARIA CRISTINA CHEVALIER DE PAULA TAVARES**, matrícula 60/275.274-9, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 017175, da Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO “P” Nº 009/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear **JORGE MIGUEL SECIN**, matrícula 10/156.855-9, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2015, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 017175, da Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia, mantida sua atuação e vinculação ao sistema municipal de planejamento e orçamento.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Secretária: Ana Maria Santos Rocha

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Processo: 20/000.016/2014 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores **Ana Maria Santos Rocha e Fabiana Silva Pinto**, referente ao Proc. nº 20/000.002/2013.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Antonio Cesar Lins Cavalcanti
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904 - Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR GERAL

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2015, **DENISE SANTOS PINTO DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, matrícula 10/165.750-1, Contador, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 034627, da Assessoria Técnica de Estratégia e Relações Institucionais de Controle da Controladoria - Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 04/02/2015

Defiro o pedido de pagamento de substituição dos titulares dos servidores: **Processo n.º 13/000.991/1997 – JORGE LAHAMAR**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.857-5.

Processo n.º 13/000.565/2008 – SANDRA DA COSTA BANDEIRA, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.908-6.

Processo n.º 13/000.034/2015 – AGNALDO MACHADO, Contador, matrícula 11/155.988-9.

Processo n.º 13/000.035/2015 – ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/271.212-3.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Fernando Santos Dionísio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO “PGM” N.º 787 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Regulamenta prazo para envio da prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da Procuradoria Geral do Município

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelos Decretos n.ºs 20.968, de 28 de dezembro de 2001 e 23.036, de 20 de junho de 2003,e

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do prazo para o envio da prestação de contas estabelecida no Decreto 20.968 de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º A apresentação das prestações de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento deverão ocorrer a cada 90 dias, ao PG/SUB, a contar do último ressurgimento, ou aprovação da última prestação de contas, ou quando ocorrer nova solicitação de recursos. Parágrafo único. Nenhum SDP poderá ficar por mais de 90 dias sem prestar contas, independente dos valores aplicados.

Art. 2º. Caberá a cada Procuradoria Especializada e Gerência, através dos Gestores do SDP, monitorar, controlar e se responsabilizar pelo envio tempestivo das prestações de contas.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015
FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 11/518.231/2014,

RESOLVE:

Aposentar **DENISE MARIA SILVA CARNEIRO**, Auxiliar de Procuradoria, Classe Especial, matrícula nº 10/161.940-2, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO “P” Nº 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Lotar, com validade a contar de 21 de dezembro de 2014, **DIOGO LOPES DE BARBOSA LEITE**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.649-0, no Gabinete do Procurador-Geral do Município.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 03-02-2015

Processo n.º: 11/517.445/2014 - De acordo com o termo atestatório/declaratório de fl.30, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento e os esclarecimentos de fls.38, em atendimento às recomendações de fl. 33, correspondentes à prestação de contas objeto do presente processo, **APROVO** as contas, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 04-02-2015

Processo nº 11/002.417/1992 – MARCIA CAVALCANTI VAREJÃO – MATRÍCULA Nº 11/156.834-4 - Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: (21) 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/01/2015

Processo: 40/000.656/2015

Assunto: Cópia de processo

Interessado: João Noé Alves de Carvalho

Com base no parecer de fls. 04/06 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Presidência, **DEFIRO** o pedido de fls. 02, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição da República e com o disposto na Lei nº 12.527/2011, a ser retirada na SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos da Presidência deste Tribunal de Contas, localizada no 7º andar do prédio da Rua Santa Luzia nº 732, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/01/2015

Processo: 40/000.655/2015

Assunto: Cópia de processo

Interessado: João Noé de Carvalho

Com base no parecer de fls. 04/06 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Presidência, **DEFIRO** o pedido de fls. 02, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição da República e com o disposto na Lei nº 12.527/2011, a ser retirada na SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos da Presidência deste Tribunal de Contas, localizada no 7º andar do prédio da Rua Santa Luzia nº 732, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/01/2015

Processo: 40/000.654/2015

Assunto: Cópia de processo

Interessado: João Noé Alves de Carvalho

Com base no parecer de fls. 04/05 da douta Secretaria de Assuntos

Jurídicos desta Presidência, **DEFIRO** o pedido de fls. 02, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição da República e com o disposto na Lei nº 12.527/2011, a ser retirada na SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos da Presidência deste Tribunal de Contas, localizada no 7º andar do prédio da Rua Santa Luzia nº 732, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/01/2015

Processo: 40/000.657/2015

Assunto: Cópia de processo

Interessado: João Noé Alves de Carvalho

Com base no parecer de fls. 04/06 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Presidência, **DEFIRO** o pedido de fls. 02, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição da República e com o disposto na Lei nº 12.527/2011, a ser retirada na SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos da Presidência deste Tribunal de Contas, localizada no 7º andar do prédio da Rua Santa Luzia nº 732, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

Processo nº 40/000.741/2015

a) OBJETO: Assinatura do Diário Oficial da União

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IMPRENSA NACIONAL-IN

c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação

d) FUNDAMENTO: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

e) VALOR: R\$ 464,00(quatrocentos e sessenta e quatro reais)

f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

Cessão de Servidor

Processo nº 40/0815/2015 – Renato Tinoco Gonzaga, matrícula nº 40/901.845-8.

Autorizo

DESPACHOS DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/01/2015

Auxílio-Creche - Alteração

Processo nº 40/6235/2011 – Alessandro Arbex Risarde, matrícula nº 40/900.573-7.

Autorizo

Auxílio-Creche - Exclusão

Processo nº 40/4087/2012 – Carlos André da Silva Rocha, matrícula nº 40/901.729-4.

Autorizo

Auxílio-Educação- Alteração

Processo nº 40/2023/2013 – Geani Cristina Lopes Farias, matrícula nº 40/900.660-2;

Processo nº 40/6935/2013 – Jorge Estácio de Souza, matrícula nº 90/901.106-4;

Processo nº 40/0386/2014 – Ubiraci da Silva Proença, matrícula nº 80/900.629-7.

Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – Triênios

40% (quarenta por cento) – Validade a partir de 01/02/2015.

Processo nº 40/5005/1997 – Vicente Paulo de Sousa Brasil, matrícula nº 40/900.926-7.

Autorizo

Averbção de Tempo de Serviço - Retificação

Processo nº 40/1588/2007 – Samuel Gomes e Silva, matrícula nº 50/901.506-6.

Autorizo

Gratificação de Substituição

Processo nº 40/7611/2012 – José Luciano dos Santos Clemente, matrícula nº 40/900.641-2.

Autorizo

DESPACHOS DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/02/2015

Processo nº 40/000.756/2015 – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEE SARMENTO LTDA.-EPP

Processo nº 40/000.836/2014 – JC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME

Processo nº 40/000.689/2014 – CLARO S.A.

Autorizo o pagamento a partir de 03/02/2015

Links Úteis para os Servidores

Serviços, publicações e informações importantes da prefeitura para você.

Veja mais



Nosso link com você ficou ainda mais forte.

Agora, além de ser o seu principal canal de informações na prefeitura, o Portal do Servidor tem uma novidade para estar ainda mais perto de você no dia a dia: a coluna **Links Úteis**. Ou seja, em apenas um clique você pode encontrar formulários, sistemas, publicações, entre outros dos principais endereços eletrônicos dos órgãos municipais. Aproveite!

**PORTAL DO
SERVIDOR**

www.rio.rj.gov.br/web/portaldoservidor



SEMPRE PRESENTE

OEXPLICADOR.COM.BR



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

AVISO DE ERRATA PROCESSO Nº 01/005.610/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

A Secretaria Municipal da Casa Civil torna pública a inclusão dos itens no Edital na forma abaixo:

Edital:

(B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (B.2) – A visita técnica será realizada no dia 09/02/2015, às 11:00 horas ou 15:00 horas, no Palácio da Cidade, com endereço à Rua São Clemente, nº 360, Botafogo, nesta cidade. O responsável pela visita será o Administrador do Palácio da cidade, Sr. Paulo Pimenta.
20.5. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:
Anexo IX – Atestado de Vistoria Técnica.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/02/2015

PROCESSO 01/300.025/2012 – Tendo em vista o que consta no presente processo em relação ao descumprimento das obrigações contratuais e pronunciamento da Diretoria de Administração e Finanças, decido pela aplicação à empresa **MASAN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, da sanção de **ADVERTÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

7ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O **Diretor da 7ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 7ª IRLF, localizada na Avn. Ayrton Senna, 2001, Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16h e 30min.

Auto	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
703264	PRATICARNES COMERCIO DE CARNES LTDA	04/02/15	06/03/2015

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 12ª INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROCESSO EM EXIGÊNCIA EM 22/01/2015 04/732.015/2014 – LENICE ALVES RAMIRES

AVISOS DE AUTUAÇÃO

O **Diretor da 12ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 706.382 em 29 de janeiro 2015 contra **ALISON ESTEVES DA SILVA**. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 28 de fevereiro de 2015, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O **Diretor da 12ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 706.383 em 02 de fevereiro 2015 contra **OLEO E CIA COMERCIO E LUBRIFICAÇÃO LTDA. ME**. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 04 de março de 2015, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O **Diretor da 12ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 706.384 em 02 de fevereiro 2015 contra **PONTAPÉ BEACH 63 BAR E RESTAURANTE LTDA**. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 04 de março de 2015, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O **Diretor da 12ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 706.385 em 04 de fevereiro 2015 contra **IATE CLUBE JARDIM GUANABARA**. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 06 de março de 2015, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O **Diretor da 12ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 706.386 em 03 de fevereiro 2015 contra **MARCELO & MARTA CASA DE FESTA E LANCHONETE LTDA**. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 05 de março de 2015, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

O **Diretor da 12ª Inspetoria Regional de Licenciamento e Fiscalização** faz saber que foi lavrado o Auto de Infração nº 706.387 em 04 de fevereiro 2015 contra **CAR CHICO AUTOMOVEIS LTDA**. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até o dia 06 de março de 2015, na 12ª IRLF, localizada na Avenida Paranaupuan nº 941 – Tauá – Ilha do Governador.

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2015

O **Gerente de Operações** no cumprimento de determinação do art. 4º inciso III, c/c art.12 inciso III, do Decreto nº 32.244, de 10 de maio de 2010, que revogou o Decreto nº 7.764, de 21 de junho de 1988, e deu nova redação ao Regulamento nº 19, aprovado pelo Decreto nº 29881, de 18 de setembro de 2008, NOTIFICA o (s) abaixo citado (s) para ciência do Auto (s) de Infração lavrado (s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenação de Controle Urbano, sito à Rua Ministro Helio Beltrão nº 50, Estácio durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Notificação
Ivan Jose de Andrade	80144750	729391	5640/15
Adriano Silva	80082185	729392	5641/15
Eduardo Silva de Andrade	80081901	729393	5642/15
Jose Flavio Cardozo da Silva	80164335	729394	5643/15
Wellington Nascimento de Souza	80084544	729395	5644/15
Rosane Luciano de Moura	80194242	729396	5645/15
Maria Ribeiro Quarterolle	80054297	729327	5577/15
Marina Canejo Souza Pereira	80165668	729328	5578/15
Carlos Alberto de Oliveira Afonso	80110260	729329	5579/15
Debora de Cassia Vanzela Sá	80078404	729390	5639/15
Regina Coely Firmino	80083670	729334	5584/15
Rogério da Silva Correa	80082967	729335	5585/15
Marcos Paulo Adão dos Santos	80082975	729336	5586/15
New Wandermurem de Souza	80080336	729337	5587/15

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE FEIRAS SUBGERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ALTERNATIVAS E ANTIQUÁRIOS EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Proc. 04/180.087/2015 – Maria Alice Pedote

Exigência.A Requerente deverá juntar ao processo (1) cópia de seu alvará de autorização e carteira de expositora, (2) 01 (uma) fotografia sua tamanho 5x7cm, (3) 01 (uma) fotografia sua tamanho 3x4cm e (4) 01 (uma) fotografia tamanho 3x4 do substituto eventual.

Proc. 04/180.093/2015 – Ney Cardoso

Exigência. O Requerente deverá juntar ao processo (1) declaração assinada de que não exerce outra atividade econômica e (2) 01 (uma) fotografia sua tamanho 3x4cm do substituto eventual.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assistente I da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96, 3 (três) dias após a publicação do presente. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/00.900.060/2004

Inscrição: 07144033

Requerente: GIUSEPPE DIADORO SANTO

Endereço: AV PASTEUR 184 AP 1005 – BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22290-240

End. p/corresp.: AV PASTEUR 184 AP 1005 – BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22290-240

Imóvel objeto do pedido: AV PASTEUR 184 AP 1005 – BOTAFOGO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22290-240

Assunto: IPTU / TAXAS – ISENÇÃO – APOSENTADO / PENSIONISTA

Senhor(a) Contribuinte:

Solicitamos o comparecimento de V.S.ª na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 1ª sobreloja - sala 207 (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, a fim de apresentar a seguinte documentação:

- Termo de Responsabilidade enviado em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo(a) próprio(a) Requerente ou por procurador habilitado;
 - Procuração, com firma reconhecida, caso o(a) Requerente queira se fazer representar por terceiros perante o Município do Rio de Janeiro;
 - Contas de luz / gás, referentes a 2010 a 2015 (uma conta por ano), com consumo, em nome do(a) Requerente, que comprove a residência no imóvel objeto do pedido;
 - Comprovantes de Rendimentos do(a) Requerente e do seu cônjuge (se houver), de 2010 a 2015 (um comprovante por ano);
- Atenciosamente,
F/SUBTF/CET-1, em 14 de janeiro de 2015.
Marcelli de Souza Falcão

Fiscal de Rendas - Matr. 10/156.114-1

Observações:

- 1) Os documentos apresentados serão juntados ao processo.
- 2) No caso de apresentação de cópias não autenticadas, trazer o documento original para conferência.
- 3) Todo esclarecimento / declaração deverá ser feito por escrito e assinado por pessoa habilitada no processo.
- 4) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o CANCELAMENTO da isenção.

Processo: 04/04.310.067/2008

Inscrição: 11527645

Requerente: TERESA MERCEDES VILELA SANTIAGO

Endereço: RUA PAISSANDU 122 AP 1102 – FLAMENGO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22210-080

Endereço p/ corresp.: RUA PAISSANDU 122 AP 1102 – FLAMENGO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22210-080

Imóvel objeto do pedido: RUA PAISSANDU 122 AP 1102 – FLAMENGO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 22210-080

Assunto: IPTU / TAXAS – ISENÇÃO – APOSENTADO / PENSIONISTA
DECISÃO

Aprovo o parecer de fls. 36, para REFORMAR a Decisão de fls. 20 e INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel supra qualificado.

Cientifique-se.

Aguarde-se prazo recursal de 30 (trinta) dias contados da ciência da presente decisão.

F/SUBTF/CET-1, em 15/01/15.

Ricardo Luiz Rodrigues Cruz

Gerente da F/SUBTF/CET-1 – Matr. 11/145.923-9

Processo: 04/351.312/2013

Inscrição: 04960645

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BRASIL - ACEB

Endereço: RUA SANTA LUZIA, 651 SL 2901 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 20030-041

Endereço p/ corresp.: RUA SANTA LUZIA, 651 SL 2901 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 20030-041

Assunto: ISS – IMUNIDADE – INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO

Aprovo o parecer de fls. 132-135 para INDEFERIR o presente pedido de reconhecimento de Imunidade ao ISS.

Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias, a contar da data da ciência desta decisão.

F/SUBTF/CET-1, em 12/01/15.

Ricardo Luiz Rodrigues Cruz

Gerente da F/SUBTF/CET-1 □ Mat. 11/145.923-9

Processo: 04/453.525/2014

Inscrição: 30321210

Requerente: FEFIS CONSULTORIA LTDA

Endereço: RUA CORONEL MARCIANO GONÇALVES CAMPOS 305 – SÃO MIGUEL – RIO POMBA – MG – CEP 36180-000

Endereço p/ corresp.: RUA CORONEL MARCIANO GONÇALVES CAMPOS 305 – SÃO MIGUEL – RIO POMBA – MG – CEP 36180-000

Imóvel objeto do pedido: AV LUCIO COSTA 4600 AP 206 BL 3 – BARRA DA TIJUCA – CEP 22630-011

Assunto: ITBI – NÃO INCIDÊNCIA – INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL – SOB CONDIÇÃO
DECISÃO

Com base no parecer de fls. 36-37, DEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI na transferência dos imóveis acima identificados ao patrimônio da Requerente, em realização de capital.

O reconhecimento do benefício, porém, não gera direito adquirido, já que, de acordo com a legislação vigente, a Requerente deverá comprovar as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e §§ 1º a 5º, da Lei nº. 1.364/88, alterada pela Lei nº. 2.277/94.Fica o adquirente do imóvel ora identificado de que a verificação da atividade preponderante, para fins de atendimento às normas legais supracitadas, far-se-á mediante a apresentação, à Coordenadoria do ITBI, dos balanços e demonstrativos analíticos de receitas e despesas, bem como de outros elementos considerados necessários pela autoridade competente.

Cientifique-se.
F/SUBTF/CET-1, em 29/12/14.
Ricardo Luiz Rodrigues Cruz
Gerente da F/SUBTF/CET-1 □ Matr. 11/145.923-9

Processo: 04/10.900.008/1994
Inscrição: 16562068
Requerente: CLAUDIONOR BARBOSA LIMA
Endereço: RUA CAP CARLOS 57 COND 52 LT 15 – MARE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21042-150
Endereço p/ corresp.: RUA CAP CARLOS 57 COND 52 LT 15 – MARE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21042-150
Imóvel objeto do pedido: TRV DAS OLIVEIRAS 57 R DA PRAIA CD 52 L 15 B DO SAPT – MARE – CEP 21040-000
Assunto: IPTU / TAXAS – ISENÇÃO – DEFICIENTE FÍSICO
DECISÃO
Aprovo o parecer acima e informo que o imóvel ainda faz jus à isenção de IPTU e TCL.
Cientifique-se.
Após, ao F/SUBG/CA (Centro Arquivístico).
F/SUBTF/CET-1, em 12/01/15.
Ricardo Luiz Rodrigues Cruz
Gerente da F/SUBTF/CET-1 – Matr. 11/145.923-9

Processo: 04/14.010.784/1987
Inscrição: 11978897
Requerente: AGOSTINHO DE SOUZA MARTINS
Endereço: RUA PALAS 404 CASA 5 – PAVUNA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21520-360
Endereço p/ corresp.: RUA PALAS 404 CASA 5 – PAVUNA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21520-360
Imóvel objeto do pedido: RUA PALAS 214 AP 101 CAS 5 INRL 53 – PAVUNA – CEP 21520-360
Assunto: IPTU – ISENÇÃO – LOTEAMENTO IRREGULAR / CLANDESTINO
DECISÃO
Com base no parecer acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de ISENÇÃO do IPTU para o imóvel acima identificado.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias corridos, a serem contados a partir da data da ciência desta decisão.
F/SUBTF/CET-1, em 16/01/15.
Ricardo Luiz Rodrigues Cruz
Fiscal de Rendas – mat. 11/145923-9
Gerente da F/SUBTF/CET-1

Processo: 04/19.009.900/1987
Inscrição: 15251762
Requerente: JANILDA P. DOS SANTOS E ALDAMIR DE ALMEIDA
Endereço: AV CESARIO DE MELO 5 R. S. SEBASTIÃO 19 – SENADOR VASCONCELOS – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
Endereço p/ corresp.: AV CESARIO DE MELO 5 R. S. SEBASTIÃO 19 – SENADOR VASCONCELOS – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
Imóvel objeto do pedido: AV CESARIO DE MELO 5 AC AV C DE MELO 200M ALINH – SENADOR VASCONCELOS – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
Assunto: IPTU – ISENÇÃO – LOTEAMENTO IRREGULAR / CLANDESTINO
DECISÃO
Aprovo o parecer retro e INDEFIRO o presente pedido de reconhecimento da isenção ao IPTU. Ademais, NÃO RECONHEÇO a isenção da TCL para o imóvel em causa.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias corridos, a serem contados a partir da data da ciência desta decisão.
F/SUBTF/CET-1, em 30/12/14
Ricardo Luiz Rodrigues Cruz
Gerente da F/SUBTF/CET-1 – mat. 11/145923-9

Processo: 04/19.009.318/1987
Inscrição: 17814989
Requerente: DJALMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA HERNANDES PRATA 7 BAIRRO ROLLAS - AV CESARIO DE MELO – SENADOR VASCONCELOS – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
Endereço p/ corresp.: RUA HERNANDES PRATA 7 BAIRRO ROLLAS - AV CESARIO DE MELO – SENADOR VASCONCELOS – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
Imóvel objeto do pedido: AV CESARIO DE MELO 7 AC AV CESARIO DE MELO – SENADOR VASCONCELOS – CEP 23085-110
Assunto: IPTU – ISENÇÃO – LOTEAMENTO IRREGULAR / CLANDESTINO
DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 15-16 e INDEFIRO o presente pedido de reconhecimento da isenção ao IPTU. Ademais, NÃO RECONHEÇO a isenção da TCL para o imóvel em causa.
Cientifique-se.
Aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da data da ciência desta decisão.
F/SUBTF/CET-1, em 30/12/14.
Ricardo Luiz Rodrigues Cruz
Gerente da F/SUBTF/CET-1 – Matr. 11/145.923-9

Processo: 04/19.010.904/1987
Inscrição: 17814237
Requerente: MARIA JOSÉ DE FARIA

Endereço: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO 11 BAIRRO ROLLAS - AV CESARIO DE MELO – SANTA CRUZ – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
End. p/resp.: TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO 11 BAIRRO ROLLAS - AV CESARIO DE MELO – SANTA CRUZ – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
Imóvel objeto do pedido: AV CESARIO DE MELO 11 – SENADOR VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 23085-110
Assunto: IPTU – ISENÇÃO – LOTEAMENTO IRREGULAR / CLANDESTINO
DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 15-16 e INDEFIRO o presente pedido de reconhecimento da isenção ao IPTU. Ademais, NÃO RECONHEÇO a isenção da TCL para o imóvel em causa.
Cientifique-se.
Aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da data da ciência desta decisão.
F/SUBTF/CET-1, em 30/12/14.
Ricardo Luiz Rodrigues Cruz
Gerente da F/SUBTF/CET-1 – Matr. 11/145.923-9

Processo: 04/22.008.558/1987
Inscrição: 16831992
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Endereço: ETR CAMBOATA 2906 VILA RIBALAR 33 – GUADALUPE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21665-001
End. p/resp.: ETR CAMBOATA 2906 VILA RIBALAR 33 – GUADALUPE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21665-001
Imóvel objeto do pedido: ETR CAMBOATA 2906 VILA RIBALAR 33 – GUADALUPE – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21665-001
Assunto: IPTU – ISENÇÃO – FALTA DE PREVISÃO LEGAL
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU para o imóvel supra qualificado.
Cientifique-se e aguarde-se prazo recursal de 30 dias corridos, a serem contados da ciência desta decisão.
F/SUBTF/CET-1, em 29/12/14.
Ricardo Luiz Rodrigues Cruz
Fiscal de Rendas – mat. 11/145923-9
Gerente da F/SUBTF/CET-1

F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/372.330/1994
Endereço:Rua Turvo, 289 - Irajá
Requerente: Carlos Marcos Pires de Lima
Ciência: Emiti a guia 01/2014 cobrando o IPTU de 2012 e a TCL de 2009 a 2012 com atualização monetária.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DOD ESTINATÁRIO.

Processo: 02/328.310/1990
Endereço: Estrada do Capenha, 137 casa 126 - Jacarepaguá
Requerente: Maria Suely Baptista Schulz
Ciência: Emiti as guias 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL de 2009 a 2013 com remissão para as diferenças de IPTU de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

Processo: 02/356.101/1989
Endereço: Rua Guaiaca, 99 casa 98 – Padre Miguel
Requerente: José Maria de Souza
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL 2011 a 2013 com remissão para IPTU de 2011 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 02/356.082/1989
Endereço: Estrada da água Branca, 5391 - Bangu
Requerente: Joelson Silva Verri
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL 2009 a 2013 com remissão para as diferenças de IPTU de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 02/352.455/1989
Endereço: Rua Olegário da Silva Jordão, 85 - Santíssimo
Requerente: Kátia Regina dos Santos Cunha
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL de 2009 a 2013 com remissão para as diferenças de IPTU de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 06/328.002/1989
Endereço:Rua Moacir dos Santos Lima, 86 – Vila Valqueire
Requerente: Almerinda D. Sampaio
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL de 2009 a 2013 com remissão para o IPTU de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 02/340.409/1989
Endereço: Rua Lausimar Laus, 40 - Portuguesa
Requerente: Orlando de Aguiar Manhete
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas de IPTU em 2014 com remissão para as diferenças de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 06/332.543/1984
Endereço: Rua Bela, 633 – Vasco da Gama
Requerente: Gina Paolino Di Franco
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas de IPTU em 2014 com remissão para as diferenças de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 06/359.910/1983
Endereço: Rua Thomaz Rufino, 95 - Bangu
Requerente: Jorge Ferreira Barros
Ciência: Emitida a guia 01/2014 cobrando as diferenças devidas em 2014 e TCL de 2009 a 2013 com remissão para IPTU de 2009 a 2013.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/375.311/1998
Endereço: Rua Cambauba, 1476 – Jardim Guanabara
Requerente: João Ribeiro de Almeida
Ciência: Remitida a guia 01/2014 a cobrança das diferenças de IPTU do período de 2009 a 2012.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/375.174/1998
Endereço: Rua Itaim, 716 – Coelho Neto
Requerente: Norma Pereira Soares
Ciência: Emiti guia 01/2014 lançando os tributos devidos em 2011 e a TCL relativa aos exercícios de 2009 e 2010.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/375.152/19998
Endereço: Estrada de Jacarepaguá, 4710 - Jacarepaguá
Requerente: Assoc. M B Esquilos
Ciência: Remitida na guia 01/2014 a cobrança das diferenças de IPTU do período de 2009 a 2012.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/375.040/1998
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 1896 – Santa Cruz
Requerente: Antonio Ferreira de Araújo
Ciência: Remitida a guia 01/2014 a cobrança para os valores devidos de IPTU de 2009 e 2010.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/374.768/1998
Endereço: Rua Leonardo Silva Castro, 100 - Bangu
Requerente: José Carlos Aparecido de Melo
Ciência: Emiti a guia 01/2014 lançando os tributos devidos em 2011 e a tCL relativa aos exercícios de 2009 e 2010.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/374.395/1998
Endereço: Rua Maria de Lacerda, 251 apt. C 01 - Estácio
Requerente: Carlo Bruno
Ciência: Emiti a guia 01/2014 lançando as diferenças devidas em 2011 e as diferenças de TCL relativas aos exercícios de 2009 e 2010.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/374.181/1998
Endereço: Rua Campo Grande, 1072 – Campo Grande
Requerente: Silvério Simões Tavares
Ciência: Revimos os lançamentos referentes aos exercícios de 2009 a 2011 para a cobrança das diferenças devidas, cujos valores encontram-se consignados na guia 01/2014.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO PREFEITURA INAUGURA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA BAIRRO MARAVILHA COELHO NETO

Rua Macabú ganhou novas calçadas e nova pavimentação

A Prefeitura do Rio inaugura nesta quinta-feira (5/02) a primeira via totalmente revitalizada pelo Programa Bairro Maravilha Coelho Neto. A Rua Macabú, no trecho entre a Rua Engenheiro Luiz Machado e a Avenida dos Italianos, será entregue aos moradores com melhorias na pavimentação e nas calçadas, além de outras intervenções que requalificam uma das principais ruas do bairro.

O grande destaque da obra é a acessibilidade: somente nesta rua foram construídas oito rampas, que permitem melhor deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida. O escopo também contou com a implantação de mais de 2 mil metros quadrados de calçadas em concreto e de 2,5 mil metros quadrados de nova pavimentação asfáltica. A rua também ficará mais arborizada – 16 golas de árvores foram instaladas, ajudando a melhorar a sensação térmica na região.

Em Coelho Neto, o projeto reúne sete vias sob investimento de R\$ 4,7 milhões. As demais ruas contempladas são: Mambucada, Imbé, Jatuaia, Engenheiro Luiz Machado, Imboapu e Parnaíba. No total, serão executados mais de 32 mil metros quadrados em pavimentação asfáltica e 17 mil metros quadrados de calçadas em concreto.

As intervenções do Bairro Maravilha garantem mais qualidade de vida e resgatam a dignidade dos moradores. O programa é conhecido por dar cara nova aos bairros e comunidades por onde passa, reestruturando redes de infraestrutura, pavimentação e calçadas, entre outros.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA CO- 24/2014

A Coordenadoria de Licitação da SMO comunica que em face da decisão da Comissão Técnica designada pela RESOLUÇÃO “P” Nº 302 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, através do Relatório do Julgamento das Propostas Técnicas no qual atribuiu as Notas Técnicas abaixo descritas : ECOPLAN ENGENHARIA LTDA - NT = 80,50 CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. - NT = 91,56 CONSÓRCIO PROJETEC-LENC ENGENHARIA CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA E LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - NT = 64,00 Conforme preceitua o Art. 109 alínea (b) do Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores fica aberto prazo para interposição de recursos a contar da presente publicação.

O Parecer técnico, em consequência, está com vista franqueada na sede da Coordenadoria de Licitação da SMO, no horário de 9h as 12h e de 13h as 17h

SUBSECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS VIÁRIOS COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 02/02/2015 CONVOCAÇÃO – Nº 002

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A CONSTRUÇÕES, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada no Campo de São Cristóvão nº. 268/4º andar, São Cristóvão, das 9:00 às 17:00, para tomar ciência do despacho contido no processo nº 06/370.955/13.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO. EDITAL Nº 10/2015

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a SPE BISPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA encontrada na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto nº 200 – bloco 03 – sala 401 – Barra da Tijuca – CEP 22775-056 que, conforme consta no processo 06/100.697/2014, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, projeto de obras estabilizantes atualizado, incluindo a divisa lateral direita do empreendimento (divisa com imóveis nºs 173, 177 e 179 da mesma rua), que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local Rua do Bispo nº 191 – Rio Comprido, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 11/2015

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A encontrada na Avenida Presidente Vargas nº 409 – sala 16 – Centro que, conforme consta no processo 06/100.295/2014, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de

obras estabilizantes que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local sito a Rua João da Costa nº 2001 – PAL 16999 – quadra 35 – lotes 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 – Jardim Sulacap, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 12/2015

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – GEO-RIO, de acordo com o Decreto “E” 3800/70 determina a GEMINIANO PROJETO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA encontrada na Rua Victor Civita nº 77 – bloco 01 – sala 602 – Barra da Tijuca – CEP: 22775-905 que, conforme consta no processo 06/101.140/2011, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, projeto de obras estabilizantes na divisa lateral esquerda do empreendimento, principalmente divisa com imóvel nº 377 da Rua Joaquim Pinheiro, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local Rua Geminiano de Gois nº 882 – lote 03 da Rua Projetada A do lote 01 do PAL 29409 – Jacarepaguá, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

FLAMENGO RECEBE OPERAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO
A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos iniciou nesta semana serviços de fresagem e recapeamento na Avenida Rui Barbosa, no Flamengo, na Zona Sul da cidade. A ação é executada por equipes da Coordenadoria Geral de Conservação (CGC) numa área de 12.700 metros quadrados, com utilização de 1.500 toneladas de massa asfáltica. A previsão de conclusão dos trabalhos é de quatro semanas, conforme condições climáticas favoráveis.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

AQUISIÇÃO DE TAMPÕES E GRELHAS ARTICULADOS COMPLETOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL) – Processo 26/340.418/2014.

O Pregoeiro prorroga até o dia **26/02/2015** o prazo para as empresas, apresentarem amostras para os itens 01, 02, 03 e 04 referentes ao Pregão supracitado, na sede da **SECONSERVA**.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014

Ata de reunião para abertura e julgamento dos envelopes “B” – Proposta de Preço, referentes à licitação por **Concorrência nº. 015/2014** que versa sobre a **Prestação de Serviços de Apoio à Conservação de Logradouros na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs – AP3 – Processo 26/360.436/2014.**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às 10 horas na sede da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, situado na Rua Maia de Lacerda, 167 – 2º andar, Sala de Reunião, reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Resolução nº. 138 de 11/08/2014, fls. 136 do presente processo e os representantes presentes. Aberta a sessão pela Sra. Presidenta, a Comissão deu prosseguimento com a abertura dos envelopes “B” – propostas de preço das empresas: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, MJRE CONSTRUTORA LTDA e ENIMONT – EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA** Após a abertura dos envelopes, constatou-se que a proposta vencedora e válida com a redução de 1,20% (um vírgula vinte por cento) é da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, perfazendo um valor total de R\$ 17.633.571,33 (dezessete milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). Registre-se: 1 – O resultado do presente julgamento será publicado no D.O. Rio; 2 – Os envelopes “B” – propostas de preço das empresas **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SPIL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA** ainda lacrados, ficaram sob a guarda da Comissão até cinco dias úteis após a homologação da presente licitação, quando serão inutilizados; 3 – A empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA** não se fez representar na sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata assinada abaixo pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA – PRE

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 04/02/2015

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015 DATA: 23/02/2015 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS EM MALHA DE NYLON EM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO .

PROCESSO Nº 01/510.120/2014
Valor total estimado R\$ 433.566,00
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015 DATA: 23/02/2015 ÀS 10:00h.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS E REFEITÓRIO DA GERÊNCIA DE PEDRA DE GUARATIBA OG26P .
PROCESSO Nº 01/500.197/2015
Valor total estimado R\$ 268.211,67
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 050/2015 DATA: 23/02/2015 ÀS 11:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL CORTADA NA COR BRANCA.
PROCESSO Nº 01/500.302/2015
Valor total estimado R\$ 689.216,00
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015 DATA: 23/02/2015 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS OPERACIONAIS.
PROCESSO Nº 01/500.296/2015
Valor total estimado R\$ 98.431,92
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 DATA: 23/02/2015 ÀS 15:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE FIBRA CERÂMICA.
PROCESSO Nº 01/500.303/2015
Valor total estimado R\$ 4.045,50
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG986001)

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358 TIJUCA / RJ – Coordenadoria de Processo Licitatório de 2ª a 6ª feira de 09:00 as 16:00h, Tel: 2214-7044, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA – PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/15
Objeto Container Plástico de 02 rodas (modelo europeu) com capacidade de 240 litros nas cores laranja e azul.
1. Conhecidos os termos da Ata de Resposta de Impugnação de Edital, referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/15**, assim como os documentos anexados ao Processo 01/510.215/14, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. **NÃO ACATAR** a alegação da empresa **TATIANE DA S. GOMES LICITAÇÕES - ME**. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou os trabalhos lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pela Pregoeira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESCOLA DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARIOCA – PAULO FREIRE EDITAL E/EPF Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Gerente da Escola de Formação do Professor Carioca – Paulo Freire, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Escolas em Foco, torna público o resultado do **Processo Seletivo** objeto do EDITAL E/EPF Nº 2, de 23 de janeiro de 2015, para **Professor de Acompanhamento Estratégico**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2015.

1ª COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
073	ELIZABETH BAPTISTA RESENDE	10/107779-1
2ª COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
068	ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	10/202225-9 e 10/277775-3
4ª COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
079	LETICIA MARIA DE SOUZA CORTES	10/222945-8
6ª COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
080	VERONICA DA SILVA RODRIGUES	10/258103-1
7ª COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
059	JANETE GODINHO VIEIRA	10/202509-6
065	MARTA COUTO PITTA	10/110136-9
067	TAÍS FERRAZ DUARTE	10/222402-0
8ª COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
061	ESTHER GOMES FERREIRA	10/154710-8
062	ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	10/247159-7 e 10/259534-6

066	LINDA LUIZA DE AZEVEDO MACEDO	10/148149-8
088	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA	12/233053-8 e 10/266658-4
9º COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
060	CANDIDA JULIANA EVANGELISTA DA SILVA	10/237688-7
069	ROSA MARIA PEREIRA RODRIGUES	10/263747-8
10º COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
082	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	10/170306-5 e 154304-0
086	ROSANGELA CAMARGO PASCHOAL	10/153772-9
022	MARGARETH NOGUEIRA DO ROSARIO	12/154107-7 e 10/239041-7*
045	MARCIA FERREIRA MARIANO	12/172992-0 e 10/199812-9*
11º COORDENADORIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	MATRÍCULA
077	CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER	10/236.324-0

*Omitido a segunda matrícula no Edital E/EPF N°4, de 30 de janeiro de 2015, publicado no D.O.N°215, de 02/02/15.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO /SME/SRP N°00001/2015
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE N° 07/007073/2014
Às 14:00 horas do dia 26 de janeiro de 2015, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMA 1913 de 31/07/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo n° 07/007073/2014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 00001/2015. Objeto: Pregão Eletrônico – Prestação de serviços de mensageiros motoqueiros(com condutor e combustível). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiros motoqueiros
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:2 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MISCELLANY PRETTY HOUSE SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA - ME, **pelo melhor lance de R\$100.400,00 e a quantidade de 02 un**

Item: 2
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:2 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: WNT TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$89.800,00 e a quantidade de 02 un**

Item: 3
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:2 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: INSIDERIO LOCADORA LTDA - ME, **pelo melhor lance de R\$99.300,00 e a quantidade de 02 un**

Item: 4
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:2 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: J MACEDO EXPRESS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$88.670,00 e a quantidade de 02 un**

Item: 5
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:2 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: J MACEDO EXPRESS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$89.835,00 e a quantidade de 02 un**

Item: 6
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:2 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: WNT TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, **pelo melhor lance de R\$88.800,00 e a quantidade de 02 un**

Item: 7
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:1 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: INSIDERIO LOCADORA LTDA - ME, **pelo melhor lance de R\$98.700,00 e a quantidade de 1 un**

Item: 8
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:4 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: J MACEDO EXPRESS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$88.640,00 e a quantidade de 4 un.**

Item: 9
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:1 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: J MACEDO EXPRESS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$89.569,00 e a quantidade de 1 un.**

Item: 10
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:3 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: J MACEDO EXPRESS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$89.300,00 e a quantidade de 3 un.**

Item: 11
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:4 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: J MACEDO EXPRESS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$88.690,00 e a quantidade de 4 un.**

Item: 12
Descrição: Coleta e Transporte de Documento Comercial / Sigiloso
Descrição Complementar: Prestação de serviços de mensageiro motoqueiro.
Tratamento Diferenciado:
Aplicabilidade Decreto 7174:Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não
Quantidade:1 **Unidade de Fornecimento:**un
Valor Estimado: R\$100.800,00 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: J MACEDO EXPRESS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de R\$93.500,00 e a quantidade de 1 un.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:55 horas do dia 03 de fevereiro de 2015 , cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo n° 07/007632/2014 - **Pregão Eletrônico/SME n° 0792/2014**
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, comunica o INDEFERIMENTO a impugnação intempestiva ao Edital pela empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA.
Fica a sessão pública remarcada para o dia 24/02/2015, às 10 horas.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Gerente da Gerência de Admissão de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **Agente Educador II** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO “P” N° 155 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015
Dia 11/02/2015 – 9 HORAS
1º CRE

Classificação	NOME
205º	SULAMITA VICENTE DOS SANTOS
206º	ELIANE BATISTA DE ARAUJO PESTANA
207º	FERNANDO DE CARVALHO OLSON PINTO
208º	MARIZE CARDOSO DE MACEDO PEREIRA
209º	CARLA MOCO DA SILVA
210º	RAFAEL AZEREDO SILVA
211º	PRISCILA DE FARIAS GONCALVES RIBEIRO
212º	KELLY CRISTINA DE SOUZA
213º	MILENE GRILO DA LUZ
214º	JOSE MAURICIO EVANGELISTA PIMENTA
215º	JOSE CARLOS DE SOUSA NASCIMENTO
216º	EDUARDO SIMOES LUCENA
217º	TATIANA DA SILVA MEDEIROS
218º	ISABELE CRISTINA FONSECA RAMOS
219º	JESSICA JOSINA ALVES
220º	VANESSA VIEIRA DUARTE
221º	IGOR ALEXANDRE FONTES DA SILVA JUNIOR
222º	JULIANA PADILHA PEREIRA
223º	ALESSANDRO DA COSTA MACHADO
224º	HELOIZA HELENA B. SILVEIRA OLIVEIRA

Dia 11/02/2015 – 10 HORAS

Classificação	NOME
225º	ANGELA FERREIRA RODRIGUES
226º	EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS
227º	JACQUELINE DA SILVA PINTO
228º	SONIA REGINA MAXIMIANO
229º	SONIA REGINA PEREIRA RODRIGUES
230º	LUCIANA DE SOUZA FERRAZ
231º	ISAURA SOARES DA SILVA
232º	SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA
233º	RAIMUNDA NONATA NOGUEIRA COSTA
234º	VANIA HOLANDA DE PAULA
235º	BEATRIZ BAPTISTA SOARES
236º	FABIO DE FIGUEIREDO SILVA
237º	LUANA MARTUCELLI PEREIRA
238º	SEBASTIAO DE JESUS CHUAB
239º	JOSE ANASIO DA SILVA
240º	VALDETE BARBOSA FERREIRA
241º	ANA PAULA DE MOURA
242º	KARINA DE MIRANDA CORREA
243º	RAQUEL GOMES XAVIER
244º	ANOELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS

Dia 11/02/2015 – 11 HORAS

Classificação	NOME
245º	MARIA DE FATIMA DE MENDONCA
246º	IOLANDA TELES DE LIMA
247º	ANDREIA MARQUES DA SILVA
248º	MAXIMILIANO DE SOUZA
249º	WEVERTON CALMON DA COSTA
250º	FERNANDA LIMA DE ALMEIDA
251º	EMERSON SANTA RITA DA SILVA
252º	ROSSANA GUERRA GONCALVES
253º	FABIO LOPES DE MAGALHAES
254º	MARIA DE FATIMA ANDRADE SOBRINHA
255º	REGIANE APARECIDA PEREIRA SOUZA
256º	LUIZ ALBERTO DEMENJOUR DOS SANTOS
257º	LENILDA PEREIRA DA SILVA BARCELLOS
258º	ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS

2º CRE

Classificação	NOME
383º	ALEKSSANDRA DOS SANTOS BAPTISTA
384º	JANETE DOS SANTOS
385º	MARCO ANTONIO CARDOSO DA COSTA
386º	MARISA DA SILVA SANTOS DA ROSA
387º	SILVANIA GOMES
388º	DANIELLE NUNES MAIA MARTINS ARAUJO

Dia 11/02/2015 – 12 HORAS

Classificação	NOME
389º	DANIELE DA GLORIA VIEIRA DE AGUIAR
390º	SAULO JOSE DE ARAUJO BARCELLOS
391º	ALINE FARIAS DE JESUS
392º	CINTIA TAVARES FERREIRA
393º	ARTHUR KAIRO SOARES GOMES
394º	QUEZIA RAMOS OLIVEIRA
395º	MARIA HELENA DE JESUS SILVA
396º	NILTON PEREIRA FERNANDES
397º	REGINA MARCELA LABIUC SILVA
398º	ELENY LOPES DA SILVA
399º	RENATA KELLY DO ESPIRITO SANTO
400º	ELLEN RIBEIRO DA SILVA
401º	MARIA GORETTI TRUGILIO FERREIRA
402º	JANETE FEITAL ABBAS
403º	JOSE MENINO DE SOUZA
404º	JANE ARAUJO MARTINS ALVES
405º	MONIQUE LINHARES GARCIA
406º	CARLA CONCEICAO DOS SANTOS SUZANO
407º	EIDER MEIRELES VIANA
408º	THAISY AZEVEDO DE MELO

Dia 11/02/2015 – 14 HORAS

Classificação	NOME
409º	MICHELL CARLOS DA SILVA ALVES
410º	CLEIDE ABEL GONCALVES
411º	SHIRLEI MARIA CORREIA
412º	ANA MONICA DA SILVA ARAUJO GUIMARAES
413º	VILMA BARRETO DA SILVA
414º	MONICA CRISTINA PINTO
415º	ELISA CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA
416º	RENATA GUIMARAES AMORIM
417º	MARCO ANTONIO CERQUEIRA DA FONSECA
418º	GLADYS RIBEIRO DA SILVA
419º	ANGELA RAMOS DE CASTRO GUIDAO
420º	GEORGIA DA CUNHA NERY
421º	SILVIO CEZAR BARREIROS BRANDAO
422º	ANDREA APARECIDA PRAZERES
423º	LUDMILA FRAZAO FERNANDES DA SILVA
424º	RODRIGO MOURA ARLE
425º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA
426º	PALOMA COSTA CANCELLA

Dia 11/02/2015 – 15 HORAS

3º CRE

Classificação	NOME
319º	FRANCISCO DE ASSIS CONCEICAO
320º	SILVIA SALLES DIAS FERREIRA
321º	LUCIA APARECIDA PEREIRA DE AMORIM
322º	DANIELE MENDES DE MENEZES
323º	VANESSA PINTO GONCALVES
324º	ANGELICA PEREIRA DE SOUZA ALVES
325º	GABRIELA BATISTA DOMICIANO
326º	NATALIA SALVADOR SANTOS
327º	NORMA NEVES CARDOSO

328º	INDAIA APARECIDA BRANDAO MALHEIRO
329º	ANALICE DIAS DA SILVA
330º	SIDNEI LUCAS RODRIGUES
331º	DANIEL JORGE MELO DA SILVA

4º CRE

Classificação	NOME
361º	MARIA DA PENHA MENDES
362º	JAQUELINE AGUIAR ALVAREZ JOSE
363º	SIMONE GONZALEZ PRIETO
364º	PAULO ROBERTO DE CARVALHO RIBAS
365º	MARCELLE CORREIA DE OLIVEIRA DE MORAIS
366º	REGINA RODRIGUES DA SILVA
367º	GRACIENE ALHADAS DE SOUZA

Dia 12/02/2015 – 9 HORAS

Classificação	NOME
368º	VINICIUS RAIGOSO VIEIRA
369º	NEUSA MARIA MACHADO TINOCO
370º	ANA CRISTINA GOULART DA SILVA
371º	SIMONE DE CASTRO MONTEIRO
372º	ELOA MARTINS BARBOSA
373º	FABIOLA RODRIGUES PEREIRA
374º	DEBORAH THAIS DA COSTA
375º	ANA CLAUDIA MENESES COSTA
376º	ROSINETE COSTA
377º	VALERIA JOAQUIM ERIZ
378º	PATRICIA DA ROCHA BARBOSA CORREIA
379º	RAQUEL CORDEIRO DIAS BISCACIO
380º	ANA FLAVIA DE SOUZA MARQUES
381º	CRISTIAN SANTOS DA COSTA
382º	RAFAEL PIRES DA SILVA
383º	JULIANA SERGIO BORGES
384º	JUCIMERE BRAZ JUVINO
385º	DIEGO MARTINS CORREA DE BARCELOS
386º	LEILA DE MOURA DE LAS HERAS SILVA
387º	CARLA APARECIDA MORENO DE ARAUJO

Dia 12/02/2015 – 10 HORAS

Classificação	NOME
388º	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA
389º	VIVIANE DA SILVA GAMA
390º	ELAINE DUARTE DE ALMEIDA SIMOES DA SILVA
391º	ELISANGELA FERREIRA FABIANI
392º	JOICE COELHO
393º	LILIANE VIEIRA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
394º	MARTHA ROCHA DE MENDONCA
395º	CAMILA DA SILVA DE SOUZA
396º	CARMEN EDMAR DE SOUZA DA SILVA
397º	ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA
398º	ANDREIA ALVES ROCHA SABINO
399º	MONIQUE PAULO
400º	LUCIA HELENA GONCALVES SILVA
401º	ALINE GONCALVES DA COSTA
402º	ELCIO ALVES DA SILVA
403º	PATRICIA MARGARIDA P. DE SOUZA BRAGA
404º	MARCIA CRISTINA LOUREIRO RODRIGUES
405º	CLAUDIA ALVES DE LIMA
406º	RODNEY RICARDO ARAUJO VIANNA
407º	QUENIA DE PAULA DOS SANTOS

Dia 12/02/2015 – 11 HORAS

Classificação	NOME
408º	GLAUCIA BORGES DA LUZ
409º	VINICIUS GUSTAVO GOMES LOURENCO
410º	THAYANE NONAKA
411º	CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA
412º	JOSEFA HELENA DA SILVA
413º	ELISABETH GONCALVES DE AZEVEDO
414º	RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER
415º	RUTH DE MELO VIANNA DA SILVA
416º	EDINEIA BORGES DOS SANTOS
417º	ANDREIA GOMES DA SILVA
418º	ANDREIA SENA ARAUJO DA SILVA
419º	LEONARDO DA SILVA SOUZA
420º	STELLA CRISTINA DA SILVA ASSIS
421º	ADALBERTO SILVA DE SOUZA
422º	GABRIELA MELO LESSA
423º	PEDRO JESSE BRITO DE OLIVEIRA
424º	THAYNA CRISTINE ARAUJO SAMPAIO
425º	RHUAN GOMES FERNANDES DE ANDRADE
426º	FABIANY OLIVEIRA PAES
427º	GILDA MOURA DA SILVA

Dia 12/02/2015 – 12 HORAS

Classificação	NOME
428º	TATIANA TAVARES DOS SANTOS
429º	MAURO GOUVEIA DE SOUZA
430º	RODRIGO SOUSA DA SILVA
431º	MIRIAM MENDES DA SILVA
432º	CAROLINA PRADO BARBOSA
433º	ALINE PEREIRA DA SILVA
434º	HELIANA GOMES NOVAES DOS SANTOS
435º	KARINA BALTAZAR DA SILVA
436º	MARCOS PEDRO AZEVEDO COUTO
437º	NEIVALDO JOSE DE ANDRADE
438º	DOUGLAS LOPES DE AZEVEDO
439º	ARLETE FRANCISCA DA SILVA
440º	GELIANA DIAS DE OLIVEIRA
441º	DANIEL BRAGA DE BRITO
442º	YURI GABRIEL DA SILVA MANHAES
443º	LUIZ CARLOS GOMES FERRAO
444º	ELIZABETH RIBAS MARTINS
445º	MARIA IZABEL DA SILVA MACHADO
446º	DEISE LUCIA RODRIGUES VIEIRA
447º	ANA PAULA MARINHO DA SILVA DA FONSECA

Dia 12/02/2015 – 14 HORAS

Classificação	NOME
448º	LUCILIA PACHECO VIEIRA
449º	ALINE DA SILVA
450º	ALINE BARRETO FERREIRA PINTO
451º	TIAGO SANTOS DE SOUZA
452º	ANGELA MARIA NASCIMENTO LAVOR
453º	CLAUDIA GOMES MONTEIRO
454º	EDSON BORRET DOS SANTOS
455º	LUCIANA MARIA COUTINHO GIRARDI
456º	MICHELE LOPES
457º	ELZA CARLA DE CARVALHO VIEIRA
458º	DANIEL GUIMARAES SA
459º	LUIZ CARLOS ARAUJO MARIANO
460º	FLAVIA DE LANNES GITAHY
461º	TATIANA DA FONSECA SALLES
462º	DANIELLE LOPES NEGREIROS
463º	WELLINGTON RENATO DOS SANTOS
464º	MONICA MACEDO GERBASI
465º	JULIANA DOS SANTOS LUCAS
466º	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO
467º	JORGE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA

Dia 12/02/2015 – 15 HORAS

5º CRE

Classificação	NOME
312º	ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
313º	THIAGO DE SOUZA MARTIINS SOARES DA SILVA
314º	LAIZE FERREIRA
315º	ATILA REBELLO DA SILVA
316º	REGINA GROZIMA FERREIRA DE SANTANA
317º	MARCILENE DE MEDEIROS
318º	AKELLY MARTINS MATHIAS DE ARAUJO
319º	FLAVIA NAZARE FROES DA SILVA
320º	FABIO FERREIRA BANDEIRA
321º	PRISCILLA DE SOUZA JARDIM LEONE
322º	ALINE RIBEIRO AMBROSIO
323º	ANETE SACRAMENTO CIRQUEIRA
324º	REGINA CELY DE OLIVEIRA RODRIGUES
325º	ROBERTO ALEXANDRE RODRIGUES MACHADO
326º	ROBERTO DE MENEZES MARTINS
327º	JOSE TANIO SILVA
328º	JOSE HENRIQUE DA SILVA
329º	MONICA DE FREITAS AZEVEDO DA SILVA
330º	ALCIMAR CAMPOS TELLES
331º	SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA

Dia 19/02/2015 – 9 HORAS

Classificação	NOME
332º	ELAINE CHRISTINA SABINO BORGES
333º	FLAVIA COSTA PEREIRA
334º	PAMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
335º	AGATHA D ALMEIDA MAGALHAES CARVALHO
336º	VERA LUCIA GERIMIAS MELCHIADES
337º	NILZA TEIXEIRA CAETANO DA SILVA
338º	CRISTIANE MARIA NOGUEIRA TIBURCIO
339º	LUANA MATILDE MALAQUIAS DE SOUZA
340º	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
341º	ANDRE LUIZ FERREIRA SERPA

342°	FABIANO DE JESUS ROSARIO DE AZEVEDO
343°	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS NEVES
344°	RAIMUNDO GERALDO DA SILVA TORRES
345°	JOSE MAURICIO DA COSTA QUITO
346°	FATIMA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO DIAS
347°	CRISTIANE DIAS MENEZES LUSSAC
348°	JAQUELINE DIAS DA SILVA
349°	MARIA DA CONCEICAO DO AMARAL NASCIMENTO
350°	GLORIAMARA FREITAS ARRIBADA

Dia 19/02/2015 – 10 HORAS

6º CRE

Classificação	NOME
249°	MARCUS VINICIUS IGNACIO SILVA
250°	MARIA CELIA DE SOUZA SILVA
251°	EVANDRO AUGUSTO SILVA DA CUNHA
252°	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MELO
253°	ISIS MEIRE MORAES DE JESUS
254°	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA
255°	MARCOS PAULO VIEIRA AMARO
256°	LUIS PAULO DA SILVA
257°	SEBASTIAO MICHAEL REVOREDO AZEVEDO
258°	ESTHER CRISTINA BAPTISTA ANTUNES
259°	LUIZ GUSTAVO CAMARA NUNES
260°	ELAINE JORGE PIO
261°	CAMILA DA SILVA BARRETO ROMEU
262°	BRUNA CAROLINA DA SILVA DESOUSA
263°	TASSIA PESSANHA DOS SANTOS
264°	CRISTINA L R NASCIMENTO
265°	DENISE DA CUNHA FERREIRA
266°	SHIRLEY ALMEIDA DE SOUZA BANFADA
267°	LUCIANA SIMIAO ROMAO DA SILVA
268°	LEONIDAS HENRIQUE AMARAL DE PAULA

Dia 19/02/2015 – 11 HORAS

Classificação	NOME
269°	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA DIAS
270°	THALITA BORGES PIMENTA
271°	CARLA ANDREA CARDIM PERES DE SOUZA
272°	ANDERSON FERNANDES DE PAIVA
273°	EDSON DA COSTA SENRA
274°	JORGE ANTONIO COUTINHO AGAPITO
275°	JAQUELINE RODRIGUES DA SI. DO NASCIMENTO
276°	WAGNER SOARES NEVES
277°	LEONARDO AZEREDO DA CRUZ ANDRADE
278°	RODOLPHO SOUZA SANTOS
279°	REGINA LUCIA ABREU ANTONIO
280°	SUELI PIRES DA COSTA
281°	ROBSON DE CARVALHO
282°	ANA CRISTINA MARQUES SIQUEIRA
283°	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA
284°	LUCIANO VIANA FARIA
285°	PRISCILA SILVA DE FARIAS
286°	QUECIA FERREIRA MACHADO
287°	ALESSANDRA MOREIRA ALVES
288°	MICHELE VALPASSO LEITE

Dia 19/02/2015 – 12 HORAS

Classificação	NOME
289°	THIAGO JORGE TRINDADE BAPTISTA
290°	ESTEFANY OHANA TOUGEIRO AFFONSO
291°	LUCIANE DINIZ DE LIMA PORTELLA
292°	CHRISTIANE LORENA LEITE ALMEIDA MORAIS
293°	MARIA TEREZA IMBROSIO VENIZ
294°	CRISTIANO VIEIRA DO NASCIMENTO
295°	TIAGO DOS REIS NETO

7º CRE

Classificação	NOME
466°	SAMANTA LEMOS FERREIRA DA SILVA
467°	ALINE SILVA SAMPAIO
468°	WESLEY RODRIGUES SIQUEIRA
469°	BRENNO CORREIA DIENER JORGE
470°	JULIA SALVIANO GUIMARAES
471°	LILIAN SIMOES MOREIRA
472°	LUIZA HELENA DA SILVA SANTOS
473°	ANDREIA MARIA DOS SANTOS LIMA
474°	CATIA PINHEIRO DE SOUZA
475°	DANIELLE PINTO DE PAIVA MAGALHAES
476°	JULIET FERREIRA ARRUDA DE SOUZA
477°	VERA LUCIA DA SILVA
478°	ELAINE FERREIRA PECANHA

Dia 19/02/2015 – 14 HORAS

Classificação	NOME
479°	ROBERTA REGINA DA SILVA
480°	ADJAIR ALVES DE MATOS
481°	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
482°	TAYANA DOS SANTOS LUCINDO VIEIRA
483°	WAGNER SILVA PEREIRA
484°	BERNARDO FRAZAO COSTA MIGUEZ BASTOS DA S
485°	MARCELO ALVES STANZIONA
486°	FERNANDA CRISTINA DE S PORTELA FERREIRA
487°	MOISES DE SOUZA LANA
488°	DAIANE CAMARA DE MACEDO
489°	LUCIENE VIDAL BARBOSA
490°	CINTIA DOS SANTOS LIMA
491°	NADIA NAIRA DE MELLO MACHADO
492°	ROBERVAL PEREIRA SOARES
493°	MONICA ELENA VALENTIM QUERINO
494°	MARIZA VIEIRA DO NASCIMENTO PINTO
495°	DANIELLE GONCALVES MODENA
496°	MADELAINE PEREIRA ANSELMO
497°	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
498°	MARIA CRISTINA DA PENHA PARANHOS

Dia 19/02/2015 – 15 HORAS

Classificação	NOME
499°	EDNA DE SOUZA FONSECA
500°	VERA LUCIA VERAS DA SILVA
501°	VALERIA CRISTINA CARDOSO DE JESUS
502°	AMANDA VELASCO DE MATOS DE SOUZA
503°	VANIA MARIA MANSUR
504°	MIRIAM CARVALHEIRA AFFONSO RODRIGUES
505°	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
506°	FABIO HASTENREITER BARCELLOS
507°	LEILA PEREIRA MARTINIANO
508°	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO JUNIOR
509°	LEILA DO PRADO BRAGA JAIR
510°	ANA CAROLINA ACHINELLES DE OLIVEIRA
511°	DAPHNE MACHADO FIGUEIRA
512°	VIVIAN LAUDANO QUINTANILHA
513°	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA AZEVEDO
514°	MARCIA VIEIRA SOARES
515°	JANAINA DA CRUZ CAMARGO
516°	CLAUDIA DE ARAUJO CORREA
517°	YARA DIMAS DE AZEVEDO
518°	MONICA GOMES BARBOSA

Dia 20/02/2015 – 9 HORAS

Classificação	NOME
519°	SABRINA APARECIDA GONCALVES
520°	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
521°	RAFAELLA DE S RODRIGUES DA CONCEICAO
522°	DANIELLE ELIAS ECARD ROQUE
523°	MARIANA CAVALCANTI VALE
524°	ANA MARIA BARBOZA
525°	ROGERIA SALLES PINTO
526°	EDILENE PASSOS PEREIRA OLIVEIRA
527°	ALAN PIMENTA
528°	LYGIA MARISA DA SILVA FERREIRA
529°	ELIANA PINTO DAS DORES
530°	MARCIA SANTOS PESSANHA
531°	RAQUEL PEREIRA GONCALVES RIBEIRO
532°	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA
533°	IZADORA NEVES DA CONCEICAO
534°	PLAUCIA KNUPP MAGALHAES
535°	MARCIA MARIA IGNACIO PIRES
536°	RENATA CRISTINA DE BARROS DOS SANTOS
537°	ALAIR ALVES GUIMARAES
538°	CATIA LOURENCO SOBRERO RODRIGUES

Dia 20/02/2015 – 10 HORAS

Classificação	NOME
539°	ELENICE MONTEIRO DA FONSECA
540°	ALYNE MELLO DE CARVALHO
541°	ROSIMERI DAMASCENO DE OLIVEIRA
542°	PRISCILA RAMOS BLANCO
543°	ANA VALERIA NUNES DE ALMEIDA
544°	THIAGO DA SILVA PIMENTEL
545°	CAMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA
546°	JUDITH ALVES TRAVASSO
547°	RICARDO DAIM LOPES DE ARAUJO
548°	ERICA BARBOSA DOS SANTOS SILVA

8º CRE

Classificação	NOME
366°	RODRIGO SILVA DE MENEZES
367°	KIVIA DA ROCHA SENA
368°	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES
369°	MELISSA ROCHA PEREIRA
370°	WANTONY LENCASTRE LIMA
371°	CAMILA FERREIRA DE MORAIS
372°	SONIA MARIA DE ALBUQUERQUE
373°	JOSE FERNANDO NABORACY
374°	MARIA TELMA BARROSO
375°	SILVIO CARLOS PACHECO DE SOUZA

Dia 20/02/2015 – 11 HORAS

Classificação	NOME
376°	ELISABETE NICOLAU ALVES VENANCIO
377°	MARCIA MARIA SOARES
378°	SUELY CARDOZO STENKOPF DA SILVA
379°	ROSANGELA DA SILVA
380°	ADRIENNE CERGIANA APARECIDA LEITE DA SI
381°	MONICA SANTOS DA COSTA LEITE GAMA
382°	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA
383°	CRISTIANE BARCELOS MARIANO FIDELIS
384°	MARCIA CRISTINA CAMPOS NICOLINO
385°	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
386°	HUGO LUIZ GAMA DOS SANTOS
387°	SILVANA GOES RAMALHO
388°	LUIS EDUARDO DE ARAUJO CHAVES
389°	CASSIANO SOUZA DE CARVALHO
390°	NEUZA PAIVA OLIVEIRA
391°	MONICA MARTINS COSTA BRIGEIRO
392°	JURACIARA NOGUEIRA GONCALVES DOS SANTOS
393°	EDUARDO JOSE GOMES DE ABREU
394°	VALERIA DOS SANTOS CABRAL
395°	CELIA DE CARVALHO SILVA

Dia 20/02/2015 – 12 HORAS

Classificação	NOME
396°	VALDIRENE ARAUJO MARQUES
397°	CINTIA ROSA DOS SANTOS
398°	RAFAEL OLIVEIRA DE LACERDA
399°	GILCIMARA DA SILVA DE MATTOS
400°	VIVIANE BEZERRA DE OLIVEIRA
401°	TATIANE BARBOSA DA MACENA
402°	JORGE LOURENCO FILHO
403°	FATIMA PAULA ALMEIDA DA ROCHA
404°	ELISABETE LOPES DE OLIVEIRA CABRAL
405°	ROBERTO MOURA DE PAULA
406°	RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA
407°	ANGELICA DE AZEVEDO VIEIRA
408°	MARCIA CRISTINA BRITTO LOPES
409°	JORGE LUIZ CHAVES CERQUEIRA
410°	ALESSANDRA BANDEIRA GOMES DA COSTA
411°	DANIELE DE OLIVEIRA MENEZES
412°	FABIO RIBEIRO CHAVES
413°	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS MORAES
414°	ARYANNE DOS REIS CASIMIRO
415°	PAULA DANTAS VARGAS

Dia 20/02/2015 – 14 HORAS

Classificação	NOME
416°	QUETLEN CRISTINA P. DA SILVA CARREIRA
417°	DENISE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO
418°	CLAUDIO CESAR BARBOZA LEITE
419°	LUCKY MARCELO DUARTE ROCHA
420°	KATA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
421°	DANIELE CAMARGO ALVES DA SILVA
422°	VIVIANE GOMES MADEIRA
423°	JOSILENE ARAUJO MARTINS
424°	ANDRE LUIZ MOREIRA RAPOZO
425°	ADALBERTO GADELHA DA SILVA
426°	ROSELI JUNQUEIRA
427°	MARCO ANTONIO DA ROCHA OLIVEIRA
428°	LEIDIANE GOES RAMALHO
429°	DEJACI DE BRITO FEITOZA
430°	NADIR ALVES DA CUNHA
431°	ROZALINA ELIANE GONCALVES
432°	VALDENISE RIBEIRO DA SILVA MACIEL
433°	GRACIETE MARTINS AGUIAR
434°	MARIA APARECIDA SOARES LIMA
435°	PRISCILLA SALLES DA CRUZ

Dia 20/02/2015 – 15 HORAS

Classificação	NOME
436º	PAULA FERNANDA SAMPAIO SILVEIRA
437º	MARA REGINA BARACHO BRANDAO
438º	ANA MARIA DA SILVA FARIA DOS SANTOS
439º	ROSILENE DA SILVA
440º	LAIS MARTINS SILVEIRA
441º	SONIA MARIA DE JESUS MACHADO
442º	ANTONIO CARLOS DA SILVA
443º	JULIANA RODRIGUES GUEDES
444º	MARCIA ALVES
445º	MARIA APARECIDA SOUZA DA COSTA
446º	CLAUDETE CUNHA ALVES DA SILVA

9º CRE

Classificação	NOME
260º	CRISTIANE VICENTE DE OLIVEIRA
261º	PATRICIA MONTEIRO CARALO MARTINS
262º	LUCIANO GONCALVES FERREIRA
263º	JOSE ROBERTO DE CASTRO
264º	CLAUDIA AZEVEDO SILVA DE FREITAS
265º	CLISTENES CONCEICAO DE SOUZA
266º	LUIZ CELSO DE MATTOS JUNIOR
267º	CARLOS ALBERTO DA CRUZ
268º	EDELBRANDO ELEOTERIO FILHO

Dia 23/02/2015 – 9 HORAS

Classificação	NOME
269º	EDMILSON REIS
270º	PATRICIA BRAGA DE ALMEIDA GONCALVES
271º	KARINE SILVA BARBOSA
272º	ANA CRISTINA ALVES DE CARVALHO
273º	ELOA BASTOS CAVALCANTI

10ª CRE

Classificação	NOME
316º	MARILTA DE FIGUEIREDO E SILVA
317º	GISLAINI LEAL SANTOS
318º	NILCEA MENDES DA ROCHA
319º	ANA CRISTINA VEIGA ALVES
320º	CILENE DE CASTRO SANTOS
321º	CLAUDIA GUALBERTO CARDOSO
322º	FABIANA FRANCISCA DA COSTA FARIA
323º	MONIQUE DA SILVA MESQUITA CARLOS
324º	GILCILENE DA COSTA REIS BARRETO
325º	LIDIA SILVA TAVARES
326º	ADRIANO DA SILVA REIS
327º	GUARACIABA SOUZA DOS SANTOS
328º	LUCIANA TAVARES CORDEIRO
329º	LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
330º	CATIA CILENE LAURIANA DE JESUS BANANCI

Dia 23/02/2015 – 10 HORAS

Classificação	NOME
331º	SUELLEN SALUSTINO DE OLIVEIRA
332º	PALOMA SANTOS DA COSTA
333º	MARIA DE FATIMA DA SILVA
334º	ZENAIDE DA ANNUNCIACAO DOS SANTOS
335º	VENILCIO DE ANDRADE CURY
336º	CLAUDIA MISK FORSTER
337º	DAVI DE CARVALHO MORAES
338º	CLAUDIA VILLACA DE OLIVEIRA
339º	MICHELE DE OLIVEIRA
340º	ANDREA SANTOS DA SILVA
341º	JORGE ALEXANDRE DE MENEZES VIEIRA
342º	ANA CLAUDIA BARRETO SILVA NEVES
343º	FABIO ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA
344º	ALINE DOS SANTOS DA SILVA
345º	LETICIA SANTOS DE SOUZA
346º	ISAAC SANTOS DA SILVA
347º	MARTA LABRE FELISBERTO
348º	RODOLFO CESAR FARIAS FELICIANO
349º	ANTONIO BASILIO DA SILVA CARVALHO
350º	ANDRE LUIS MAXIMIANO DOS SANTOS

Dia 23/02/2015 – 11 HORAS

Classificação	NOME
351º	ALESSANDRA AUGUSTA TEIXEIRA
352º	ALINE CRISTINA CASALE
353º	RAQUEL DAMIERI LIMA
354º	JOAO DO CARMO

355º	SANDRO PAES CAMARGO
356º	DANIELE FERNANDES SAMPAIO
357º	MARCELO TIAGO DE BARROS PEREIRA
358º	LUCAS CASTILHOS BANDEIRA DOS SANTOS
359º	RAFAEL IRINEU MARTINS
360º	ALESSANDRA FELIX DOS REIS COSTA
361º	CECILIA LUCIA DO NASCIMENTO GUSMAO
362º	SANDRA SILVA RODRIGUES
363º	VANESSA ANTUNES CORTES
364º	VANESSA LIRA RIBEIRO
365º	RENATA DOS ANJOS MAIA
366º	ROSA MARIA DUTRA BRAZ
367º	LAURENICE ALESSANDRA DA GLORIA MARQUES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA** (original e cópia);
- Certificado de Reservista (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Certidão de nascimento de filhos menores (original e cópia);
- N° do CPF dos filhos menores;
- N° do CPF do outro responsável do filho menor;
- Certidão de casamento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
- Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
- Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
 - Termo de Curatela;
 - Termo de Guarda e Posse (adoção)

Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

- **ELETRCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
- **PARECER OFTALMOLÓGICO**, COM LAUDO, especificando acuidade visual com ou sem correção, Fundoscopia, Tonometria e Senso Cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.

EDITAL SMA Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 09/003.563/2014 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, republica, por erro material, a **Classificação Final dos Programas de Anestesiologia e de Ortopedia e Traumatologia, referente à Seleção à Residência Médica para o ano de 2015 – Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade, tendo em vista a alteração do Edital SMA nº 18/2015, que divulga a relação dos candidatos beneficiários do PROVAB.**

LEGENDA	
NF	Nota Final
DNASC	Data de Nascimento
HORA	Hora Nascimento

Programa: Anestesiologia						
PROVAB	Classif.	Inscr	Nome	NF	DNASC	HORA
S	1	1359670	PALOMA DA COSTA SOARES	83,6	25/07/1983	08:55
S	2	1361587	PRISCILA SOARES SOUZA	83,6	14/02/1989	00:01
N	3	1362568	MARIANA H C RODRIGUES FERNANDES	82	14/06/1988	06:30
S	4	1368050	JACKSON DAVY DA COSTA LEMOS	80,3	17/01/1987	13:00
S	5	1363008	DANILA TOMICO NAKAYAMA	80,3	15/12/1988	08:00
S	6	1365527	KLAYNE MOURA TEXEIRA DE SOUZA	79,2	02/03/1989	14:00
N	7	1360013	ANA MARIA NEIVA DE MENEZES	79	20/11/1979	17:00
N	8	1359875	EMANUEL FREITAS CARDOSO	79	18/01/1986	15:00
N	9	1362122	KAMILA KATTAN	79	06/02/1990	00:00
N	10	1369320	HELEN SUZART DE SIQUEIRA	78	03/05/1985	14:05
N	11	1369476	GUILHERME BARBOSA LEVATE	78	04/03/1987	01:00
N	12	1357860	VINICIUS PEREIRA DE AGOSTINHO	78	06/03/1987	18:40
N	13	1362541	FERNANDA BEZERRA DE MELLO MONTE	78	30/11/1988	18:07
S	14	1357548	GABRIEL LUIZ FIGUEIREDO CHIOZZO DE OLIVEIRA	77	02/03/1985	20:10
S	15	1368225	FILIFE DE ALENCAR MATOS	77	31/08/1985	07:25
S	16	1357679	ARIANE MARTINS CAMPOS	77	08/05/1987	05:40
N	17	1365800	EDUARDO CESAR RESENDE DA COSTA BARROS	77	18/07/1987	11:10
S	18	1358834	JOYCE BETTA SEVILHA	77	11/11/1987	11:25
N	19	1356767	THIAGO PINTO GUEDES CERVEIRA	77	31/05/1990	09:45
N	20	1357384	SAMIRA ALMEIDA MAIA	76	21/08/1990	01:50
S	21	1359499	DIEGO GRANDO	75,9	18/10/1981	08:35
S	22	1356686	PEDRO REINA MAGALHAES	75,9	08/11/1983	19:25
S	23	1362331	FREDERICO DE SOUZA NOGUEIRA	75,9	23/10/1986	09:08
S	24	1358935	LARISSA BALMAS BARBIERI	75,9	28/05/1989	17:55

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/02/2015
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
(11.20.604) C.M Maria Arminda Falabella Souza Aguiar.	19/12/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SMA Nº 26 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 09/003.563/2014 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, retifica o Edital SMA nº 18/2015, que divulga a relação dos candidatos beneficiários do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)**, publicado no DO Rio de 28/01/2015, referente à **Seleção à Residência Médica para o ano de 2015 – Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade.**

1- INCLUIR, O CANDIDATO ABAIXO IDENTIFICADO, COMO CANDIDATO BENEFICIÁRIO DO PROVAB.

PROGRAMA	INSCR	NOME
Ortopedia e Traumatologia	1367312	EURICO CARNEIRO DA SILVA LOURO

2- ALTERAR A CONDIÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO IDENTIFICADO, PARA BENEFICIÁRIO DO PROVAB.

PROGRAMA	INSCR	NOME
Anestesiologia	1367720	HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO ANTUNES

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Processo nº05/003.215/2014—PATRICIA BRUNO BARBIERI NADER, identidade nº0043911775/DICRJ.

Fica(m) convocado(a)s a comparecer no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação, com documento de identidade na Administração Setorial da SMA, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 9º andar ala “ A ” – Bloco II – CASS – R J, das 10 às 16 horas, para ciência.

N	25	1357055	GUILHERME PEREIRA CAMPOS	75	25/09/1983	12:55	N	109	1356660	RENATA POLONIA DE GOUVEA E SILVA	67	30/09/1990	02:10
N	26	1361998	CLARISSA MAYARA DE SALES GUIMARAES	75	26/07/1987	09:38	N	110	1360225	FABIANA ZARUR KORNALEWSKI	67	01/11/1990	23:58
N	27	1357964	LUDMILA RAMOS SERRANO	75	20/07/1988	15:45	N	111	1358286	GUSTAVO MENDES DE SOUSA	66	20/10/1984	16:20
N	28	1356814	AMANDA LIMA AZEREDO DE AGUIAR	75	02/11/1988	20:55	N	112	1357411	TAINARA BELLOTTI LAMAS	66	27/11/1984	15:15
N	29	1358749	VINICIUS DE SOUZA GALVAO LOPES	75	11/06/1990	23:00	N	113	1363333	MARIANNA DIAS CIANCI BARBOSA	66	13/02/1985	22:05
N	30	1366187	THAIS PELIZON PROCESSI VIEIRA	75	01/07/1990	15:22	N	114	1360106	RODRIGO FAGUNDES ALVES	66	16/11/1985	08:30
S	31	1360930	LEONARDO CABRAL COSTA	74,8	25/11/1988	12:00	N	115	1357832	CRISTINE SISTON DE OLIVEIRA	66	26/02/1986	13:50
N	32	1361251	DEBORA DABDAB CALACHE DISTLER	74	18/10/1987	12:25	N	116	1364332	RAFAEL CAMPOS NETO CASTANHEIRA	66	11/11/1986	22:30
N	33	1367988	HENDERSON FILAREZI GAMA	74	26/03/1989	08:00	N	117	1367357	RENATA DANIELLE MATA DE OLIVEIRA	66	11/01/1990	12:00
N	34	1368104	DANIEL DE SOUZA GONCALVES	74	19/04/1989	19:00	S	118	1368902	LUIZA ZANETTE DE CARVALHO	66	28/02/1990	10:30
N	35	1366222	PEDRO ARCANJELO MENDONCA GARCIA	74	26/06/1989	18:25	N	119	1363410	JOAO PEDRO MOTTA LIMA	66	08/03/1990	19:00
N	36	1361779	ADRIANA OLIVEIRA DAS NEVES	73	24/02/1977	00:00	N	120	1365746	GUSTAVO ACIOLI MURTA TORRES	66	13/10/1990	08:05
N	37	1357535	ALEXIA CAMPOS SCHMIDT	73	02/04/1986	13:40	N	121	1362787	SIMONE DOSSENA HENKIN	65	14/11/1981	00:00
N	38	1357181	ROBERTA DE ASSUNCAO BERLANDI DE FREITAS	73	14/04/1987	07:00	N	122	1361309	PRISCILA DE AMORIM MIRANDA DOS SANTOS	65	08/02/1982	23:15
N	39	1367105	LOURIVAL DIAS PEREIRA FILHO	73	22/08/1990	18:00	N	123	1365630	MILA RANGEL GAMA	65	25/07/1982	16:05
S	40	1364298	WENDEL JOSE ITIGY DE PAIVA	72,6	22/02/1987	09:00	N	124	1369645	ADLA VIANA RIBEIRO BARRETO	65	10/10/1982	12:05
S	41	1367462	THALIANE FILARDI DE OLIVEIRA	72,6	24/05/1987	07:00	N	125	1364985	MARILIA DA SILVA FARIA DE MACEDO	65	03/08/1983	09:00
S	42	1363731	VANESSA HOLANDA DE SANT ANNA	72,6	26/05/1988	08:00	N	126	1361151	RENATA RAMOS PESTANA	65	25/04/1986	12:00
S	43	1366080	FLAVIA CAMPANTE MAGINA	72,6	28/05/1988	08:30	N	127	1363686	SIMONE REIS BARBOSA	65	24/09/1987	04:00
S	44	1364238	MIRELLA GUIDA	72,6	27/07/1989	17:59	N	128	1365242	GLAUBER ROCHA PECLAT	65	14/04/1988	12:04
N	45	1361602	MARCOS VINICIUS MOTA PIRES	72	06/06/1972	00:25	N	129	1367528	LEONARDO VIGUINI MODENEZI	65	14/09/1988	01:00
N	46	1366668	PEDRO HENRIQUE ARARIPE DE PAULA FONSECA	72	21/04/1988	07:55	N	130	1357739	TAISSA FREITAS BARBOSA	65	02/05/1989	16:00
N	47	1367104	LUIS PAULO MARIJUAN CABEZAS SAMPAIO	72	16/03/1989	16:05	N	131	1365168	LUIZA BRASIL SIMOES	65	20/09/1989	10:00
N	48	1363225	MARCUS VINICIUS MONTEIRO BERTINO	72	24/04/1991	10:00	N	132	1358669	LEONARDO FREDERICO MARTINS LEAO	65	12/04/1990	07:00
N	49	1356772	BRUNA SANTOS MESQUITA	71	24/10/1986	18:40	S	133	1367096	FRANCISCO GEORGE TEIXEIRA SANTOS	64,9	22/01/1981	04:00
N	50	1356872	REBECA DE AZEVEDO SOUZA	71	10/03/1987	21:00	S	134	1362485	GIANA DENARDIN FRASSON	64,9	17/01/1988	11:40
N	51	1358557	FELIPE RAMOS BERNARDO	71	02/04/1987	12:00	N	135	1366308	LAURO NOGUEIRA LOPES	64	07/12/1980	01:55
N	52	1361253	FILIPPE ZOMER MARIA	71	22/06/1987	12:00	N	136	1370031	IVAN EDWARD CHOQUE JILAPA	64	13/10/1983	07:00
N	53	1359039	ANA CLARA VIEIRA BARBOSA	71	17/04/1989	09:00	N	137	1369464	PEDRO SILVEIRA NETTO	64	29/07/1984	09:00
N	54	1357155	LEANDRO JOSE FONSECA MIRANDA RIBEIRO	71	16/03/1990	15:45	N	138	1358127	JICKSON THIAGO ALMEIDA SILVA	64	24/02/1985	16:00
N	55	1360499	LUIZ HENRIQUE C F CANTARELLI BENDLIN	71	07/06/1990	10:57	N	139	1362612	LEOMIR MOFATI LIMA	64	27/10/1987	03:00
S	56	1357662	CARLA VALERIA ROCHA RAMOS	70,4	08/06/1981	08:00	N	140	1357147	BIANCA CASTRO SALOMAO	64	30/12/1988	08:00
S	57	1362334	JOSE LINDEMBERG DA COSTA LIMA FILHO	70,4	03/01/1986	15:15	N	141	1365795	HUGO TEIXEIRA DE AZAMBUJA	64	02/01/1989	17:00
S	58	1358644	NAIANA ORIA SOARES KERBAGE	70,4	30/03/1988	02:10	N	142	1362809	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	64	21/01/1989	08:00
S	59	1361983	LUIZ HUMBERTO GUEDES ANDRADE	70,4	19/05/1988	03:00	N	143	1366790	MARIANA DA COSTA CATALANO PIMENTA	64	04/06/1989	18:34
S	60	1360447	LUIZA BRITTO CESPEDES	70,4	09/06/1990	11:00	N	144	1358418	GABRIEL PEREIRA CERQUEIRA	64	01/08/1989	19:40
S	61	1357534	FELIPE FRANCA LAGOUAKIS	70,4	19/09/1990	12:14	N	145	1365525	RENAN MARQUES DOS SANTOS	64	15/08/1989	15:15
N	62	1363017	PATRICIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK	70	06/01/1987	14:36	N	146	1365970	MARIANE MOLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	64	27/08/1989	19:54
N	63	1356845	LETICIA AGUIAR DA SILVA FERNANDES DE SA	70	04/10/1989	20:47	N	147	1361552	RENAN BERNARDES DE MELLO	64	13/02/1990	10:00
N	64	1358666	DANIEL SANTANNA DA SILVA	70	13/09/1990	12:26	N	148	1357481	RAFAELLA CITO MARINHO	64	29/08/1990	01:00
S	65	1362490	RENO SILVEIRA QUEIROZ	69,3	15/01/1981	08:50	N	149	1368017	ITALO PIRES GOMES	64	14/01/1991	07:15
S	66	1370010	LUCIANO FRANKLIN SEIXAS	69,3	21/06/1983	04:00	S	150	1362678	NEIVA SOARES DA SILVEIRA	63,8	16/04/1980	08:00
S	67	1367557	MAUREN CANTARELLI NOAL	69,3	08/03/1986	03:00	S	151	1369257	YANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	63,8	26/06/1984	23:50
S	68	1364323	ROBERTO FABBRO SALSAMAN	69,3	22/05/1989	00:10	S	152	1366393	ANA KELLY SANT ANA GUEDES	63,8	27/03/1985	02:00
S	69	1357478	LUIZ PAULO PRADO RODRIGUES PEREIRA	69,3	27/07/1989	13:50	S	153	1367247	RODRIGO SANTOS MEIRELLES DA SILVA	63,8	29/06/1986	12:38
S	70	1359557	CAROLINA PINTO LATGE	69,3	28/12/1989	19:10	S	154	1365350	RENATA COUTINHO AREOSA	63,8	05/04/1987	11:30
N	71	1358674	CELSO JUNIO FRAZAO DA SILVA	69	15/05/1982	14:00	S	155	1356781	ANTONIO ERMERSON FERREIRA DE LIMA	63,8	14/02/1988	08:30
N	72	1363764	TIAGO HEINZMANN GRIEBELER	69	31/12/1982	01:00	N	156	1363677	PAULA MARQUES BRANDAO DE ALBUQUERQUE	63	16/10/1978	21:05
N	73	1364612	LEONARDO TEIXEIRA RIBEIRO ALONSO FARIA	69	27/04/1986	06:00	N	157	1358894	THIAGO ZAMPARI FERREIRA	63	16/12/1985	13:35
N	74	1356727	FERNANDO PINHO LEVENTHAL	69	16/09/1986	11:00	N	158	1357167	THADEU EMMERICK RANGEL	63	18/12/1985	19:15
N	75	1365898	LYVIA CABRAL PEREIRA	69	15/02/1987	17:33	N	159	1361822	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO	63	17/05/1986	02:15
N	76	1367733	MARIANA CERQUEIRA COSTA	69	20/08/1987	17:40	N	160	1365455	DIEGO DE CAMARGO SILVA	63	01/04/1987	00:00
N	77	1362447	LUCA SILVEIRA PELLITTERI	69	24/10/1989	20:45	N	161	1362479	ADRIANA SCHWENCK DOS SANTOS	63	23/05/1987	08:15
N	78	1367155	BARBARA VIRGINIA FORTES DE CARVALHO	69	14/12/1989	14:45	N	162	1357169	WILLIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA LIMA	63	20/11/1987	11:00
N	79	1356640	ANA CAROLINA PIMENTEL E VIANNA	69	15/05/1991	12:25	N	163	1357248	LORENA NEVES FERNANDES FRANCO	63	13/07/1988	20:20
S	80	1357619	MARIANA NUNES PEREIRA	68,2	28/11/1982	23:15	N	164	1357794	JULIANA CRISTINA AMORIM DE SOUZA	63	26/07/1988	00:01
S	81	1360859	FLORA SOARES FREITAS	68,2	16/12/1986	21:30	N	165	1359702	LUCIA CAROLINE SCHONS CORREA	63	18/12/1988	01:00
S	82	1368694	PEDRO FILIPE DE VASCONCELOS PESSANHA	68,2	02/06/1988	14:05	N	166	1363085	LUANE HOTZ DE VASCONCELOS	63	22/12/1988	00:01
N	83	1357544	FRANCILIA FALONI COELHO	68	17/11/1985	22:15	N	167	1357524	RENATA DE OLIVEIRA CHEDID	63	20/11/1989	08:10
N	84	1357386	CRISTINI ANGELICA ALVES CARNEIRO	68	21/05/1986	00:30	N	168	1369596	ANA CLAUDIA ALBERNAZ VALENTE	63	24/01/1990	20:05
N	85	1362471	LEANDRO EMILE DE AZEVEDO	68	13/11/1986	09:15	N	169	1358435	ANA JULIA SOUTO BARRETO REZENDE	63	07/07/1990	07:00
N	86	1365919	RODRIGO STANZANI FRANCA	68	29/01/1987	12:55	N	170	1362254	ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS HADDAD	63	18/07/1990	06:50
N	87	1369074	FELIPE DE ALMEIDA JORGE	68	10/03/1987	01:00	N	171	1357173	CRISTINA RIBAS FLORENTINO	63	29/08/1990	02:00
N	88	1358783	FERNANDO MOREIRA PETRI	68	05/03/1988	00:40	S	172	1368426	ROMULO PEREIRA LIANDRO	62,7	10/12/1986	16:00
N	89	1360034	RUBENS SUTANA MOTA	68	10/05/1989	22:00	S	173	1363077	MARIANA LOPES MENDES	62,7	10/03/1990	08:05
N	90	1369747	YVE MENDES RODRIGUES	68	03/07/1989	18:45	N	174	1368460	BRUNO BRITO MATTAR	62	08/09/1982	08:30
N	91	1357677	JOAO FELIPE GONZAGA ERTAL RIBEIRO	68	12/07/1989	20:36	N	175	1364584	JULIANA LEITE ALVES	62	09/09/1983	23:00
N	92	1363477	GABRIEL DE SA MANTUANO	68	21/09/1989	00:13	N	176	1365256	MARCELLO SIAS FRATTANI	62	22/01/1985	11:48
N	93	1360287	VICTOR FRANCO FELIPE DE OLIVEIRA	68	02/11/1990	10:27	N	177	1367936	ARTHUR ERBE FILGUEIRAS BARBOSA	62	06/04/1986	05:00
S	94	1361207	RAPHAEL MOREIRA TEIXEIRA	67,1	12/02/1983	23:25	N	178	1367608	AYRES BATTISTI DE ALBUQUERQUE	62	20/10/1986	01:30
S	95	1365025	THAIS SANTANA SARAIVA	67,1	16/03/1983	23:00	N	179	1358042	CINTTYA DANIELLY JUNIOR	62	04/01/1987	23:00
S	96	1362710	DANIEL LOPES IMPERIANO	67,1	04/06/1985	06:00	N	180	1369094	ANA CAROLINA MEIRELES DO CARMO	62	12/05/1988	20:00
S	97	1365501	DANIELLA MEIRA AQUINO	67,1	01/09/1986	07:55	N	181	1368461	MARIA THEREZA KRUGER	62	12/09/1988	10:55
S	98	1358951	KALLINE ESPINDOLA CAETANO GOMES	67,1	14/10/1986	17:00	N	182	1364466	TAIS MARINHO BULCAO	62	30/06/1989	07:55
S	99	1366645	ANTONIO EMANUEL SOARES VIEIRA	67,1	15/02/1989	14:00	N	183	1358020	MARIANNA OTTERO DE CASTRO BICHARA	62	08/11/1989	13:00
S	100	1356969	RENATA DOMINGUES	67,1	15/03/1989	06:00	N	184	1357156	IVELINE DE LIMA FELIX	61	16/12/1972	16:35
S	101	1359723	NATHALIA DE ALMEIDA MASTACHE	67,1	07/12/1989	16:09	N	185	1363372	RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	61	08/01/1983	12:40
N	102	1365650	GABRIELA VAQUEIRO DE SOUZA E SILVA	67	29/03/1980	10:45	N	186	1357710	BRUNA MATOS DE CASTRO	61	16/10/1984	16:00
N	103	1359844	POLYANA APARECIDA RIBEIRO DE CERQUEIRA	67	02/12/1982	10:00	N	187	1358662	MARIANA BRANCO DE OLIVEIRA	61	11/07/1985	01:45
N	104	1367086	FABIO BRAIDA DO CARMO	67	16/03/1987	02:00	N	188	1359686	STEFANY VIENNA DOMINGOS	61	15/10/1985	14:02
N	105	1369256	STEFAN BELIZARIO LEAL	67	03/04/1988	03:00	N	189	1365607	VITOR DELGADO MENDES	61	15/10/1987	13:35
N	106	1366718	GUILHERME GROSSI	67	06/06/1988	07:30	N	190	1362478	JUNIOR REZENDE PASSOS	61	04/12/1987	06:20
N	107	1361755	MICHAEL PAPICHO MIRANDA	67	28/10/1988	10:55	N	191	1360608	RODRIGO AMARAL RODRIGUES	61	08/03/1989	01:05
N	108	1362529	MARCOS ROCHA COUZI BARBOSA VIANA	67	24/03/1990</								

N	193	1363223	SERGIO TANAKA PROENCA JUNIOR	61	07/05/1990	02:46	N	277	1363053	MARIA PAULA BAYLAO BUENO DA SILVEIRA	55	04/05/1989	12:15
N	194	1361490	BRUNELA PROENCA DURAO	61	04/10/1990	03:00	N	278	1365625	RENAN RIELLY LIMA LOPES	55	19/08/1989	10:00
N	195	1368079	RAFAEL VASCONCELLOS DE MATTOS	61	06/11/1990	03:33	N	279	1362545	MARINA SILVA JUNQUEIRA	55	10/02/1990	11:15
S	196	1361778	LUIZ MANOEL DA COSTA NETO	60,5	25/05/1987	01:00	N	280	1356635	WILLIAN BRAULIO LOPES	54	03/12/1977	01:45
S	197	1368401	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	60,5	06/08/1987	23:55	N	281	1369044	NATALIA DOLAVALE MAYWORM	54	15/06/1982	14:25
N	198	1356689	JAYME DANIEL SILVA MORHEB	60	21/05/1976	07:30	N	282	1361293	HARIADNE DIAS DE SOUSA	54	11/09/1982	13:23
N	199	1361443	LEONARDO AMARAL FROES	60	31/08/1980	02:00	N	283	1365464	GIOVANNI DA SILVA BARROS	54	25/11/1982	15:00
N	200	1357944	THATIANA DEOLA FERREIRA	60	25/04/1985	10:00	N	284	1361926	VERONICA LEITE CABRAL	54	23/05/1985	10:10
N	201	1357050	FERNANDA CARVALHO AREDO	60	05/09/1985	21:40	N	285	1369736	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	54	21/02/1986	09:00
N	202	1359319	SANDRO WILSON DA SILVA MIRANDA	60	16/05/1987	01:15	N	286	1360951	NATHAN DA CUNHA COSTA	54	03/12/1987	00:10
N	203	1360506	RICARDO SOUTO REBELO	60	08/06/1988	12:00	N	287	1362344	ANTONIO CARLOS DE MELO COSTA JUNIOR	54	01/01/1988	09:23
N	204	1367392	PATRICIA MARA BELTRAME	60	06/12/1988	22:40	N	288	1368586	MARIANA CUNHA SOARES DA ROCHA	54	29/03/1988	06:20
N	205	1362257	RENAN DE GOMES DUARTE	60	15/03/1990	04:44	N	289	1367789	GUSTAVO RENNA DE AZEVEDO	54	10/01/1991	10:00
N	206	1357225	LIVIA DOIN VIEIRA DA FONSECA	60	09/07/1990	20:55	N	290	1361954	JOAO GABRIEL DE MEDEIROS MAGALHAES DE SA	53	29/09/1980	00:10
N	207	1357640	VANESSA ROCHA MIRANDA DE OLIVEIRA	60	31/05/1991	03:44	N	291	1365055	WEBERTY DE BRITTO E SOUZA	53	27/10/1982	13:00
S	208	1358169	SUZANA BASTOS TINOCO DE OLIVEIRA	59,4	20/12/1989	09:00	N	292	1364106	FABRICIO PEREIRA PRATA	53	03/03/1984	10:20
N	209	1367643	SUZELY LEANDRO PEREIRA	59	24/08/1986	00:30	N	293	1368251	ROSALIA DIAS DE CARVALHO	53	24/06/1984	13:45
N	210	1369281	DANIELLE CABRAL CIAFRONE	59	13/11/1982	12:05	N	294	1369768	CINTIA SILVA CARDOSO	53	15/04/1985	07:00
N	211	1357109	BRUNA PEREIRA LIMA DE FIGUEIREDO	59	28/03/1983	08:10	N	295	1368067	CAMILLA SOUZA MOURA	53	27/10/1986	10:00
N	212	1365127	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	59	04/01/1984	09:00	N	296	1358354	ANASTACIA POLIANA DOS REIS FIORIM	53	21/02/1987	05:40
N	213	1361557	DEBORA RIGO GUIMARAES DE MACEDO BENTO	59	07/08/1984	00:00	N	297	1359145	LUISA BORGES RIBAS	53	08/12/1988	10:00
N	214	1368416	DIEGO DA CRUZ SILVA	59	22/08/1984	09:30	N	298	1365145	ALVARO SILVA RIBEIRO	53	09/07/1990	13:45
N	215	1361494	RICARDO HEBER PINTO LIMA	59	08/08/1985	22:10	N	299	1365322	DIOGO LUIZ ARAUJO VIVAS	52	16/08/1983	16:30
N	216	1360343	STENIO GABRIEL MORENO PENEDO	59	13/03/1986	00:01	N	300	1368948	VICTOR DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS	52	13/10/1985	03:00
N	217	1357776	ROBERTA MARINA GRANDO	59	18/03/1986	07:45	N	301	1370006	PATRICIA VIEIRA PALACIOS BAGALHO	52	24/03/1986	09:14
N	218	1367683	FERNANDA CABRAL FERRARI	59	10/07/1986	13:30	N	302	1356623	THAIS DA SILVA PERLINGEIRO	52	18/09/1986	11:00
N	219	1359943	DANIEL MACIEL BARROS	59	14/08/1986	10:42	N	303	1358941	CAMILA VAZ FREITAS DE SOUSA	52	27/03/1987	15:00
N	220	1365941	VALQUIRIA CARINA OTOYA OETTING	59	15/05/1988	23:55	N	304	1358315	JOSE FELIPE PINTO DE SALES	52	20/04/1988	08:55
N	221	1357127	SELEN SOCREPA MALUTTA	59	03/04/1989	01:15	N	305	1366533	RAFAEL REIS DI TOMMASO	52	25/05/1988	20:40
N	222	1357782	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	59	01/06/1989	21:08	N	306	1357828	MOEMA LIMA DE MARCA NETA	52	19/03/1989	15:30
N	223	1359959	JULIANA MARQUES PRATA MESIANO	59	09/02/1990	14:45	N	307	1365006	FRANCISCO ROBSON QUEIROZ REGO	52	17/12/1989	20:00
N	224	1359182	MARIANA PEREIRA CAVALCANTE	59	22/08/1990	12:15	N	308	1360477	ALESSANDRO FERNANDES PINTO	51	08/02/1975	10:50
N	225	1367688	JONI QUADRIO GUEDES	59	09/10/1991	08:05	N	309	1366078	FABRICIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA	51	18/09/1980	16:00
S	226	1365939	ANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	58,3	12/05/1982	05:00	N	310	1363449	CRISTIANE IMBROISI DOS SANTOS	51	23/02/1981	02:00
S	227	1366622	MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	58,3	04/01/1983	17:00	N	311	1357698	ROSIANE SOUZA DE BARROS	51	06/06/1986	15:00
S	228	1356947	ANTONIO CASTELAN DA CUNHA	58,3	28/12/1988	00:30	N	312	1367909	CRISTINA HARDER FERREIRA	51	08/12/1986	17:40
S	229	1365848	LIVIA PIRES PEIXOTO	58,3	17/03/1989	20:30	N	313	1358682	ANDRE CAVALCANTI FERREIRA DE OLIVEIRA	51	27/01/1987	12:15
N	230	1362179	LUCIANO ARTHUR OLIVEIRA DA S. PEREIRA	58	03/02/1983	08:30	N	314	1368122	BRUNO MACIEL DA SILVA	51	11/04/1987	07:30
N	231	1360349	MARCELO ELTON TALHAFFERRO DE OLIVEIRA	58	13/07/1985	12:30	N	315	1365295	MARCELLA AMORIM RAMOS LEITE	51	16/09/1987	20:35
N	232	1370179	JOYCE DE OLIVEIRA FERREIRA	58	16/04/1986	10:00	N	316	1360823	MARIA MARTA MAGGIOTTO SABRA	51	15/03/1988	10:00
N	233	1356721	TAMILA TESSY COSTA DA SILVEIRA	58	25/06/1986	06:00	N	317	1366625	MANUELA JOCELINA BOMFIM LEDO	51	18/07/1989	14:00
N	234	1362477	FELIPE PARENTE ALBANO	58	27/07/1986	20:35	N	318	1361830	GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS	51	19/07/1989	13:20
N	235	1357168	LUANA STUTZ	58	30/07/1987	22:00	N	319	1361967	JOAO PEDRO DE MELLO PIRANDA	51	30/10/1989	00:00
N	236	1360682	THAIS CARLOS DE SOUZA	58	02/10/1987	11:40	N	320	1356961	FERNANDA SOARES DANTAS LOPES	51	17/02/1992	04:30
N	237	1365260	TIAGO DE SOUZA LOPES	58	30/04/1988	22:00	N	321	1363167	AUGUSTO CESAR RIBEIRO JORDAO	50	03/08/1981	09:30
N	238	1366216	SANMARI COSTA FERREIRA	58	10/05/1988	06:20	N	322	1360073	PRISCILA DAS GRACAS CALVAO DE ABREU	50	23/09/1984	21:35
N	239	1364263	NICOLY DE SOUZA LIMA BARBERIO	58	30/06/1988	15:48	N	323	1358370	ANNE CAROLINE PAIVA BALDEZ	50	02/08/1985	06:40
N	240	1365349	VICTORIA REGIA DOS SANTOS FREITAS	58	20/08/1988	06:00	N	324	1360454	KAWAN RAMIS RODRIGUES	50	20/05/1988	12:00
N	241	1367251	MARCEL MOURA CABRAL	58	29/01/1989	10:23	N	325	1365108	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO	50	24/11/1988	08:00
N	242	1357889	GUERRYMAN ALVES COELHO	58	11/08/1989	00:50	N	326	1359345	FELIPE PACHECO FERNANDES DA SILVA	50	29/04/1989	10:30
N	243	1357363	PAULA RIOS GOMES	58	30/03/1990	15:35	N	327	1368988	NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR	50	10/08/1989	10:00
N	244	1357813	JULIANE DANTAS ITAPICURU BELO	58	03/06/1991	12:00	N	328	1368006	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA	50	11/10/1989	18:55
S	245	1364268	CLAUDIA ROBERTA DE MIRANDA	57,2	20/04/1984	08:33	Ortopedia e Traumatologia						
N	246	1368052	FILIPE DE OLIVEIRA LOPES REGO	57	12/01/1976	18:00	PROVAB	Classif.	Inscr	Nome	NF	DNASC	HORA
N	247	1365090	PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR	57	30/08/1980	07:00	N	1	1358392	RAFAEL DE CASTRO E SILVA PINHEIRO	76	14/03/1991	08:31
N	248	1366684	RAFAELA PEGAS DE ANDRADE	57	04/02/1984	05:28	N	2	1362139	PEDRO PURITA PAES LEME	74	21/11/1990	10:30
N	249	1366282	FELIPE DATIVO GOMES DA COSTA	57	24/04/1985	21:12	N	3	1357642	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	73	15/11/1989	23:30
N	250	1366449	AMANDA DA SILVA CAVALCANTE DA FONSECA	57	03/01/1988	18:35	N	4	1362900	IGOR STEFANO MENESCAL PEDRINHA	72	14/11/1989	16:33
N	251	1367897	LUISA HELENA NOGUEIRA DOS REIS PEREIRA	57	26/05/1988	13:00	N	5	1357826	HUGO ASSED ESTEFAN GOMES	72	18/04/1991	08:50
N	252	1359198	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	57	01/11/1990	00:00	N	6	1364493	GERMANO CAMARGO FLEURY PASSOS	71	19/08/1988	11:30
N	253	1359180	DANIEL DE SOUZA SIQUEIRA	57	17/12/1990	12:00	N	7	1360132	RODRIGO CARVALHO NORBERT COSTA	71	28/10/1989	02:32
N	254	1360431	PEDRO MARTINS NAMITALA	57	19/01/1991	03:37	N	8	1358748	JACQUES CHARLAB	71	01/06/1991	10:21
N	255	1362125	HENRIQUE ZECHLINSKI XAVIER DE FREITAS	57	12/05/1991	02:30	N	9	1358034	BRUNO FERNANDES VARGAS	70	23/06/1985	11:30
S	256	1359963	KEITTY KAROLINE DE MATOS VILLA	56,1	29/12/1988	00:12	N	10	1367954	HEITOR SCHUABB MACHADO	69	02/03/1985	00:00
S	257	1366426	LIDIANE SILVA CARVALHO	56,1	22/11/1989	17:00	N	11	1360386	HELDER RENATO BARBOSA GIVIGI	69	01/05/1990	20:31
N	258	1363374	VIVIANE SILVA ABREU	56	04/02/1982	11:15	N	12	1362473	DANILO VERLIM CHAMARELLI MARQUES	68	24/03/1989	08:20
N	259	1360928	ABRAHAM JOSE BENCHIMOL	56	05/05/1982	01:40	N	13	1360079	RODRIGO MONTEIRO CAMISAO	68	30/03/1991	23:22
N	260	1367713	LEILIAN FERREIRA DA SILVA	56	25/07/1985	13:05	N	14	1356955	PEDRO DA GAMA D ECA TEIXEIRA	67	13/02/1989	13:10
N	261	1369694	HENRIQUE FREITAS FREIRE COUTINHO	56	23/01/1987	02:00	N	15	1363445	DIEGO REZENDE MARTINS	67	08/12/1990	10:00
N	262	1365110	EDUARDO CAMPOS BRAGA	56	07/07/1987	16:20	S	16	1367312	EURICO CARNEIRO DA SILVA LOURO	66	10/03/1985	08:00
N	263	1357579	LORENA LOPES PINHEIRO DA SILVA	56	17/08/1988	18:40	N	17	1366173	VITOR PEREIRA DA SILVA	66	14/07/1990	14:45
N	264	1360044	DANIELA DE MELLO PEREIRA	56	27/08/1988	05:28	N	18	1356853	VITOR ALFENA GAMARO DE MOURA	66	05/03/1991	09:25
N	265	1358976	FILIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA REIS	56	19/10/1989	18:18	N	19	1358204	SIDNEY DE REGINA QUINTAS	66	17/03/1991	22:00
N	266	1357136	JOSE DOS SANTOS	56	25/10/1989	10:29	N	20	1364311	EDUARDO LORENTZ MERJAN SOARES	65	21/05/1981	07:12
N	267	1357932	ANGELA MARIA SARTO	55	15/12/1977	12:00	N	21	1358137	DANIEL SANTOS LOPES	65	23/02/1983	03:15
N	268	1362238	MAGNO MORAES QUEIROZ	55	06/05/1979	18:33	N	22	1362393	MATEUS KENJI CHRISTO MIYAHIRA	65	02/02/1985	15:56
N	269	1358094	RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO	55	21/05/1982	10:30	N	23	1357598	JULIO CEZAR M. G. DE A. PIMENTEL	65	09/08/1987	07:00
N	270	1367734	FABRICIO DE ANDRADE DOS REIS	55	23/02/1983	11:30	N	24	1360888	ALEXANDRE MENNA BARRETO P. DE BARROS	65	21/10/1988	00:00
S	271	1366800	MARILIO JOSE FLACH	55	07/08/1983	08:00	N	25	1361436	GERALDO DA SILVA PEIXOTO NETO	65	17/01/1990	10:00
S	272	1367720	HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO ANTUNES	55	21/08/1983	19:00	N	26	1362797	MOISES ABRAAO MAGALHAES	64	30/03/1981	06:15
N	273	1358338	BRUNO VERLY DA SILVA	55	02/07/1984	09:03	N	27	1357569	VITOR HUGO VIAN	64	15/06/1985	02:00
N	274	1363219	PERY MEDEIROS LOPES	55	15/11/1984	04:55	N	28	1367613	JOSE SOARES PIRES NETO	64	19/09/1987	11:05
N	275	1358307	FRANCISCO HENRIQUE ROSA MAIA	55	17/06/1987	10:30							
N	276	1368091	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	55	02/11/1988	15:30							

N	29	1362791	LEANDRO JACOMASSI MACHADO	64	01/02/1988	10:00	N	79	1369581	MARCELUS GABRIG MACHADO	55	29/04/1988	12:50
N	30	1357319	DANIEL FAISLON GALVAO MAGALHAES	64	04/11/1988	08:30	N	80	1361553	MARCIO ANTONIO COBRA DE MORAES JUNIOR	55	14/07/1989	03:00
N	31	1359630	DIOGO MAIA DA ROSA	64	28/12/1990	09:00	N	81	1360332	LUIZ FELIPE SANTANNA MARQUES DE SOUZA	54	16/01/1982	10:30
N	32	1361650	RAFAEL MONTEIRO REIS	63	11/12/1979	10:30	N	82	1357395	BRUNO RODRIGUES GUTERRES VALLE	54	14/07/1983	15:00
N	33	1367289	HEITOR PAES REZENDE	63	13/08/1986	19:15	N	83	1365467	CARLOS NUNES FERREIRA FILHO	54	06/02/1987	17:55
N	34	1368920	THIAGO CHALHUB RIBEIRO	63	25/12/1986	20:58	N	84	1359731	NADINNE VELLOSO NETTO	54	15/10/1987	18:00
N	35	1365085	ICARO GUSMAO NUNES	63	10/02/1989	15:55	N	85	1365678	DENNIS MARQUES SALLES	54	05/12/1989	10:40
N	36	1356632	JOAO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON	63	16/11/1989	04:20	N	86	1370093	IGOR RUELA BARROS	54	23/03/1990	17:10
N	37	1360185	MARCELO JACOB LOURES	62	14/04/1978	11:30	N	87	1368422	EDNOR GODEIRO DA SILVA JUNIOR	53	03/08/1978	10:06
N	38	1369215	RAPHAEL PIETSCH FRANCA FONTES	62	11/04/1985	10:00	N	88	1363313	ALEXANDRE DE MEDEIROS LANCONI	53	09/05/1981	00:01
N	39	1365820	LUCAS HAUEISEN BOUZADA RUAS	62	20/02/1986	07:22	N	89	1359181	GUSTAVO FONTENELE DE BRITO	53	15/02/1987	01:15
N	40	1359371	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO CHAVES DOS SANTO	62	23/07/1988	11:00	N	90	1358395	DENNER NOVAIS RIBEIRO	53	18/03/1988	08:45
S	41	1363027	ALCEU CARDOSO GARCIA	61,6	11/01/1983	22:00	N	91	1365189	RICHARD NYCKSON DOS SANTOS AMBROZIO	53	26/12/1989	15:50
S	42	1364779	FELIPE JESUS TEIXEIRA	61,6	15/02/1989	07:15	N	92	1360680	GENES TADEU WANDERMUREM JUNIOR	53	16/05/1990	12:00
N	43	1361107	DEYVERSON DA SILVA FERREIRA	61	17/06/1984	10:00	N	93	1363209	PAULO SERGIO MARTINS CASTELO BRANCO	52	16/06/1977	08:00
N	44	1365207	JOAO OTAVIO ABDALLA GROSSI	61	02/03/1988	14:45	N	94	1370034	LUIZ RODRIGO FERNANDES	52	30/04/1978	09:00
N	45	1356984	BRUNO SILVA RIOS	61	25/01/1989	08:02	N	95	1365981	RODRIGO FLORIANO DE SOUZA	52	03/07/1984	15:00
N	46	1357052	IAN ALMEIDA FRAGALLI	61	16/05/1989	10:32	N	96	1357921	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	52	13/08/1986	18:00
S	47	1363300	GLENDA BRAUER BONJARDIM DE SOUZA	60,5	22/06/1989	09:30	N	97	1356762	RODRIGO JOSE CARDOSO FERREIRA	52	11/08/1987	20:00
N	48	1366300	ARTHUR CARDOSO AGUIAR	60	23/05/1983	02:00	N	98	1358041	JOAO VITOR OLIVEIRA FERREIRA	52	09/03/1988	20:55
N	49	1364161	ANDERSON COELHO MONSORES	60	24/08/1990	09:51	N	99	1356655	RODRIGO DOMINGUES FONTANEZZI CAMPOS	51	12/12/1980	16:55
N	50	1363285	CARLOS AMARO DE CEIA FREIRE	59	07/02/1980	07:00	N	100	1369414	TIAGO SANTOS MAIA	51	16/07/1981	18:30
N	51	1368233	JONATHAN DE ANDRADE ROCHA	59	04/02/1984	06:36	N	101	1357954	BRUNO PARILHA COUTINHO	51	11/11/1982	12:55
N	52	1367578	EDUARDO LANGE CARRICO PINTO	59	21/09/1985	06:00	N	102	1361137	RODRIGO BARRETO MESQUITA	51	19/11/1983	12:00
N	53	1357343	BRAULIO SETSUO HIRAOKA FUKAMATI	59	24/06/1991	23:05	N	103	1357545	WALTER HUGO BRANDAO NASCIMENTO	51	26/05/1987	07:00
S	54	1360407	BRUNO MIRANDA PEDRO	58,3	22/05/1987	23:15	N	104	1363668	MARCELO DE GOES NEVES	51	21/09/1987	22:00
N	55	1361201	VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	58	01/08/1981	11:50	N	105	1358726	CAMILA FERREIRA LANCELLOTTI	51	18/07/1989	01:00
N	56	1367548	RAPHAEL BARBOSA GAMALLO	58	30/06/1984	07:00	N	106	1360944	RICARDO BERRIEL MENDES	51	05/09/1989	02:20
N	57	1357687	EDER LUIZ BAIA SOUTO	58	09/08/1989	07:00	N	107	1368231	CAIO DE FREITAS MADRUGA	51	04/12/1989	09:45
N	58	1360861	LUCAS GONCALVES DAFLON	58	16/02/1990	01:30	N	108	1357422	MARCIO ALEXANDRE MIRANDA DA SILVEIRA	50	29/05/1966	15:00
S	59	1357246	HARLLEY FLAVIO TRINDADE BATISTA	57,2	21/05/1982	13:25	N	109	1356785	DANIEL PAREDES NUENS FERREIRA	50	24/07/1979	01:00
N	60	1358193	FABIO GOMES OLIVEIRA	57	09/11/1980	03:00	N	110	1361952	DANIEL SOUZA LAGES	50	08/01/1982	23:00
N	61	1366699	CARLOS EDUARDO CARDOSO LIMA	57	31/07/1982	11:06	N	111	1358522	THIAGO ALTA MAURICIO ALVIM	50	07/11/1983	12:00
N	62	1367341	PEDRO ANTONIO G. A. DA SILVA	57	10/08/1988	08:05	N	112	1364008	EDUARDO LUIZ DE ALMEIDA FERNANDES	50	09/08/1985	21:05
N	63	1362919	CONRADO DE SOUZA SILVA	57	13/01/1989	10:50	N	113	1369297	RAFAEL GODINHO A. TINOCO	50	08/12/1985	12:00
N	64	1362521	JONATAN DE LIMA ANDRADE	57	23/04/1989	11:00	N	114	1362525	RAFAEL ANTUNES SENCE	50	24/04/1987	09:00
N	65	1361575	DIRCEU JUNIOR OLIVEIRA	57	03/05/1989	11:55	N	115	1365190	RODRIGO SOARES OLIVEIRA DE CARVALHO	50	14/08/1987	14:00
N	66	1361184	LUCAS BRAGA TEIXEIRA	57	01/03/1991	10:40	N	116	1365317	JOANNA SIMOES BRANDAO	50	14/09/1988	07:52
S	67	1365954	PAULA DE LEAO TAVARES	56,1	06/09/1982	03:10	N	117	1361836	JULIO CESAR ANTONIO MOREIRA	50	09/12/1988	10:30
N	68	1357077	RODRIGO CARRIELLO MATOS	56	19/05/1980	11:45	N	118	1358437	VINICIUS ALBANO DE SOUSA	50	23/04/1990	00:00
N	69	1357955	FAUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	56	29/01/1981	04:00	CIDADE OLÍMPICA RIO DE JANEIRO BRASIL TRANSPARÊNCIA DA MOBILIDADE PORTAL DO SERVIDOR Eventos da JMJ em Copacabana terão esquema JMJ Entenda os feriados da Jornada Mundial da Juventude JMJ Esquema operacional para eventos da JMJ em Guaratiba JMJ JMJ terá postos de credenciamento para ônibus fretados						
N	70	1358413	ANDRE HERINGER RAPOSO	56	14/03/1985	19:00							
N	71	1365272	MARKUS PENHA CAMPOS	56	18/11/1986	06:00							
N	72	1370078	HENRIQUE SANTOS BARBOSA DA SILVA	56	30/07/1988	03:00							
N	73	1365797	EDMO GALVAO SODRE DOURADO	56	08/12/1988	22:00							
N	74	1360797	GABRIEL VASQUES DE OLIVEIRA	56	03/03/1989	12:00							
N	75	1365956	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	56	10/04/1989	09:10							
N	76	1360368	LUCAS ROGERIO CAMARA JUNIOR	56	05/07/1990	21:04							
S	77	1368578	JOAO VITAL ARTHUR M OLIVEIRA DIAS	55	06/11/1987	15:00							
N	78	1363343	GABRIEL ROSA PAES	55	14/12/1987	10:00							

Aqui você encontra histórias de pessoas que, assim como você, constroem a nossa cidade

Acesse o link do Portal do Servidor, que está no Portal da Prefeitura, e conheça mais sobre o trabalho e a vida dos servidores que fazem a diferença para o dia a dia dos cariocas.



SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO ATENÇÃO PRIMÁRIA FESTEJA O CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

O carnaval está chegando e as clínicas da família e centros municipais de saúde programaram diversos blocos, bailes e atividades por toda a cidade. A maior parte das ações combina a diversão das marchinhas de carnaval com dicas de saúde, principalmente de prevenção contra DST's e dengue.

Confira a programação separada pelas Coordenação de Áreas Programáticas da cidade e planeje seu roteiro de folia e saúde.

CAP 1.0 – Centro:

05/02: A CF Dona Zica, na Mangueira, comemora seu aniversário com uma oficina de samba com passistas da GRES Mangueira e um aula de ginástica e alongamento ao som de marchinhas de carnaval. Das 8h às 17h.

06/02: A CF Sérvio Vieira de Mello, no Catumbi, promove, às 15h, um bloco de carnaval com decorações e fantasias feitas com materiais recicláveis.

11/02: Dia de baile de carnaval na CF Seu Nélio, na Gamboa, às 15h.

13/02: às 8h, o CMS Salles Neto terá um desfile do Bloco da Saúde na Praça do Rio Comprido e um baile de carnaval com concurso de fantasias.

CAP 2.1 – Zona Sul:

10/02: A partir das 9h, a Clínica da Família Pavão Pavãozinho/Cantagalo terá uma ala no Bloco do PPC, onde distribuirá preservativos, sob o som da bateria do Cantagalo.

11/02: Clínica da Família Santa Marta, Casa de Convivência Padre Velloso e CRAS Padre Velloso, SESI-Firjan, CMS Dom Helder Câmara, Rio Top Tur, UPP Social, Faetec Santa Marta, Academia Carioca e UPP Santa Marta promovem a III Folia da Longevidade, com o tema Vista sua Fantasia, na Praça Corumbá, em Botafogo, às 14h.

12/02: A CF Maria do Socorro organiza o Bloco da Saúde, que caminhará pela Cidade Nova, com fantasias de mosquito da dengue, alertando sobre os cuidados necessários para afastar o risco da doença. Já o CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues fará o Bloco do Minhocão, com ações de prevenção da dengue, febre chikungunya e das DST's. Todos a partir das 9h.

CAP 2.2 – Grande Tijuca:

05/02: A partir das 10h, o CMS Carlos Figueiredo promove o Bloco Chora 10, com atividades de prevenção contra as DST's na Praça da Bíblia.

07/02: o bloco de carnaval do CMS Nicola Albano divulga o tema "Dengue sai para lá, Chikungunya nem pensar", na Comunidade Mata Machado, na parte da tarde.

09/02: O CMS Casa Branca terá o baile do Grupo de Mulheres, às 9h.

10/02: O bloco de carnaval do CMS Professor Júlio Barbosa, na Tijuca, distribuirá preservativos e folders sobre dengue e febre chikungunya pela manhã. Esses temas também serão tratados na Praça Saens Peña, à tarde, pelo CAPSad Mané Garrincha.

12/02: A Vila Mimosa recebe bloco de carnaval com estande educativo com distribuição de preservativos, material informativo sobre dengue, febre chikungunya e DST/AIDS, às 14h.

13/02: Da manhã até a tarde, os centros municipais de saúde Hélio Pelegrino e Heitor Beltrão promovem blocos abordando temáticas de prevenção das DSTs, febre chikungunya e dengue.

CAP 3.1 – Grande Méier:

11/02: Todas as unidades da área se reúnem na Praça do IAPI para um baile de carnaval, às 8h.

CAP 3.2 – Madureira e adjacências:

05/02: Baile de carnaval da CF Emydio Alves, em Paciência, com distribuição de preservativos, material informativo sobre dengue, febre chikungunya e hanseníase, às 10h.

06/02: Bloco da Prevenção do CMS Carlos Gentile, em Lins de Vasconcelos, e do CMS Milton Magarão, no Engenho de Dentro, às 9h.

11/02: Bloco de carnaval do CMS Eduardo Vilhena Leite, em Pilares, às 9h.

12/02: Bloco da Prevenção no CMS Ariadne Lopes, em Engenho da Rainha, às 9h.

CAP 4.0 – Barra e Recreio:

07/02: Atividade educativa no bloco do Parque das Rosas, na Barra da Tijuca, com distribuição de preservativos, material informativo sobre dengue, febre chikungunya e DST/AIDS, às 16h.

08/02: Distribuição de preservativos, material informativo sobre dengue, febre chikungunya e DST/AIDS na Av. Lúcio Costa, próximo ao posto 6, às 13h.

CAP 5.1 – Bangu:

05/02: Bloco Unidos contra a Dengue no CMS Buá Boanerges, em Magalhães Bastos, a partir das 9h.

06/02: Bloco de carnaval na Praça de Guilherme da Silveira, com feira de saúde organizada pelos profissionais do Programa Academia Carioca da região.

CAP 5.2 – Campo Grande:

09/02: Bloco da Prevenção na Praça Ivo Gomes, na Praia da Brisa, às 17h.

CAP 5.3 – Santa Cruz:

11/02: Baile de carnaval promovido pelo Programa Academia Carioca na Paróquia São Benedito, às 16h.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015 PROCESSO 09/001.878/14 SUSPENSÃO SINE DIE

Tendo em vista a necessidade de análise e promoção diligências em face de impugnações ao Edital de Seleção Pública nº 002/2015, interpostas na data de 04/02/2015 pela CRUZ VERMELHA BRASILEIRA e pelo INSTITUTO GNOSIS, fica suspensa, sine die, a Seleção Pública.

SUBSECRETARIAS DE GESTÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, torna público que fará realizar **PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação emergencial com fulcro no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, referente à prestação de serviços de reprocessamento de artigos hospitalares de esterilização de materiais médicos cirúrgicos, pertencentes às unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo 09/000353/15.

As empresas interessadas em participar do Procedimento Seletivo deverão efetuar a retirada da listagem de documentos de habilitação técnica/jurídica e do Projeto Básico correspondente até o dia 06/02/2015, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A referida retirada deverá ser efetuada na sede da SMS, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bl. 1, do CASS (Centro Administrativo São Sebastião), Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

A entrega da proposta de preços e da documentação exigida para participação no procedimento seletivo deverá ser realizada até às 15:00 horas do dia 09/02/2015, no endereço supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE PROCESSO Nº 09/003.712/2014 EDITAL SMS Nº 20/2014 ERRATA

Por erro material do Edital nº 20/2014 publicado na íntegra no site da SMS, <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/editais-de-cursos>, o dia e horário para a primeira sessão pública mencionada no item 3.1 referido Editado está sendo corrigido. ONDE SE LÊ: 17 de dezembro de 2014 às 10h ... 6º andar – Sala 649, LEIA-SE, 20 de fevereiro de 2015, 13:30h ... 6º andar – Sala 649.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE PROCESSO Nº 09/003.711/2014 EDITAL SMS Nº 21/2014 ERRATA

Por erro material do Edital nº 21/2014 publicado na íntegra no site da SMS, <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/editais-de-cursos>, o dia e horário para a primeira sessão pública mencionada no item 3.1 referido Editado está sendo corrigido. ONDE SE LÊ: 18 de dezembro de 2014 às 10h ... 6º andar – Sala 649, LEIA-SE, 21 de fevereiro de 2015, 13:30h ... 6º andar – Sala 649.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (*) EDITAL S/SUBG/CGP Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, tendo em vista autorização no processo 09/003563/2014, convoca os candidatos aprovados à lotação no Processo Seletivo para Residência Médica 2015 a comparecerem no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas relacionadas no Edital SMA nº 103, de 02 de outubro de 2014.

1) O candidato aprovado ou seu representante legal deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I, para escolha da Unidade pretendida, a qual obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

1.1 Será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.

1.2 O candidato habilitado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de "lista de espera" desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.

1.3 Os candidatos habilitados, não chamados nominalmente, na 1ª lotação e os da lista de espera, preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

1.4 O candidato que não comparecer à primeira convocação poderá participar da reclassificação de sua especialidade, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos presentes na 1ª convocação.

1.5 Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos dos Programas de Residência em Unidades Hospitalares já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na 1ª convocação.

2) Documentos necessários para a lotação:

• Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;

• Duas cópias da carteira do Conselho Regional de Medicina;

• Cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou do PIS/PASEP);

• Cópia do comprovante de regularidade com o Serviço Militar Obrigatório;

• Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

• Cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);

• Uma foto 3X4 recente;

• Procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o processo seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador;

• Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, expedida a no máximo 6 (seis) meses, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, improrrogavelmente, até 28/02/2015 (documento apenas para os candidatos concorrentes aos programas que exigem pré-requisitos);

• Documentação comprobatória de conclusão do PROVAB (documento apenas para os candidatos com pontuação adicional de 10% na nota obtida da prova, conforme o disposto no Título III, Inciso X, item 2, subitem 2.3 do Edital SMA nº 103, de 02 de outubro de 2014).

3) O candidato lotado deverá comparecer nos dias 02 e 03/03/2015, às 9h, na Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria, que fica localizada na Rua Haddock Lobo n.º 195 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, e 04/03/2015 no local e horário a serem disponibilizados no dia da lotação para participar do Seminário de Ambientação das Residências em Saúde da SMS;

3.1 Será considerado desistente do Programa de Residência Médica, o candidato que não participar do Seminário de Ambientação das Residências em Saúde da SMS, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos em lei.

4) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos de sua lotação no dia 05/03/2015, munido do memorando de apresentação fornecido no dia da lotação e uma foto 3 x 4.

5) Reclassificação

As vagas ociosas após a lotação serão ofertadas no dia 31/03/2015. O local e a escala com os horários de convocação para reclassificação por especialidade serão publicados no D.O.Rio, no dia 20/03/2015, pela SMS, e divulgado no site www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018.

ANEXO I CRONOGRAMA PARA LOTAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

LOCAL	DATA	HORÁRIO	PROGRAMA
Auditório da Universidade UNIGRANRIO (Campus II – Lapa) Rua da Lapa n.º 86 / 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ	25/02/2015	9h30min	Medicina de Família e Comunidade
	26/02/2015	9h30min	Anestesiologia Oftalmologia Cirurgia Plástica Cirurgia Vascular Coloproctologia Medicina Intensiva Adulto Neurocirurgia Urologia
		13h30min	Psiquiatria Cirurgia Geral
	27/02/2015	9h30min	Pediatria Obstetrícia e Ginecologia
		13h30min	Clínica Médica Ortopedia e Traumatologia

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio de 04/02/2015 página 123.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 795/14 - dia 25/02/15 às 11h

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de papel grau cirúrgico para esterilizadores a vapor (autoclaves), com cessão de equipamentos para corte e selagem do papel, para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes às classes 6515.

Estimativa: R\$ 9.189.303,30 Proc.: 09/002.347/14

Deverão ser retirados novo edital e anexos, nos endereços abaixo.

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

. No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Sala 727 – Bl. 1 - Cidade Nova Rio de Janeiro – RJ, mediante a apresentação de um pen drive.

Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - HORÁRIO: 9:00h às 17:00h.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasnet.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2015

PROCESSO: 09/001685/2014

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARA PREVISÃO ESTIMADA DE COMPRA DE MATERIAIS (PRODUTO PARA A SAÚDE E MEDICAMENTO).

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	*****	FRACASSADO
05	*****	DESERTO
06	*****	FRACASSADO

SECRETARIA DE CULTURA

EXPEDIENTE DO DIA 05/02/2015 COMUNICADO

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural "DESFILE BLOCO MULHERES DE CHICO RIO 450 ANOS" para "MULHERES DE CHICO", conforme solicitação da produtora GP2 Produções Culturais e Educacionais LTDA.

BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA

PLANO

PENSAO

ÓRTESES

CARTA DE CRÉDITO

AUXÍLIO-CRECHE

DESCONTOS

CURSOS

DE SAÚDE

AUXÍLIO-FUNERAL

PRÓTESES

PECÚLIO

CLASSIFICADO

VOCÊ TEM TANTO PARA SE INFORMAR, QUE A PREFEITURA AGORA TEM UM CANAL EXCLUSIVO PARA RESPONDER.

2599-4746

SERVIDOR AGORA TEM DISQUE-SERVIDOR.

De domingo a domingo, 24hs.



SEMPRE PRESENTE

SECRETARIA DE URBANISMO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/000.284/2013 – CONSTRUTORA AZEVEDO E COTRIK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

“Compareça para esclarecimentos.”

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio de 04/02/15.

PEDIDO DE LICENÇAS DE DEMOLIÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 02/02/2015, foi apresentado pelo processo 02/03/000058/2015, pedido de licença de demolição do prédio situado na Rua Vilela Tavares, nº 31 – Méier, XIII R.A., sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do decreto n.º 20064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a U/CGPE/CLU-3, Rua Jurunas - 219, acompanhadas de justificativa nos termos do decreto 20.064/2001.

A Secretaria Municipal de Urbanismo faz saber que, em 02/02/2015, foi apresentado pelo processo 02/03/000059/2015, pedido de licença de demolição do prédio situado na Rua Vilela Tavares, nº 37 – Méier, XIII R.A., sendo conferido o prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação dos órgãos, entidades e pessoas relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º do decreto n.º 20064 de 18 de junho de 2001.

As solicitações de exame de valor histórico deverão ser formalizadas junto a U/CGPE/CLU-3, Rua Jurunas - 219, acompanhadas de justificativa nos termos do decreto 20.064/2001.

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/200058/2015 - BRUNO RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/34/001153/2014 - MERCILIA CALDEIRA IGREJA

Compareça para Esclarecimentos

02/34/001159/2014 - WASHINGTON CARDOSO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar documento do proprietário;

2 - Apresentar uma foto.

02/200604/2014 - LUZINETE SEVERIANO DOMINGOS

Extraído o Auto de Infração número 604644

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/365415/1999 - JOSE MARCOS DE LIMA

Compareça para Esclarecimentos

02/201675/2013 - ARGEU MARTINS VIANA

Passe-se Alvará

02/05/000839/2013 - JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Pode habitar

02/05/000839/2013 - JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Pode habitar habitar prédio misto com dois pavimentos e duas unidades superpostas e outra unidade nos fundos do lote unifamiliar com dois pavimentos.

ATC= 358,59 M²

Estrada Santa Maria 1827 Loja A e Apartamento 101 1827 fundos

02/200649/2014 - FERNANDO DA SILVEIRA DIAS

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS VINCULADOS ÀS POLÍTICAS HABITACIONAIS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/002296/2010 - PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com a extração do DARM.

02/200683/2014 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1- Atenda as exigências de 11/12/2014, a saber:

-Apresentar Licença de demolição;

-Apresentar Certidão do Registro de Imóveis, atualizado e com baixa das penhoras;

-Atender as exigências da Comissão dos Dec. 34.300/11, às fls.6 e 6 verso ;

-Assinatura do Termo de compromisso de urbanização do logradouro ou sua dispensa se for o caso;

Obs.: Projeto visado e licença ambiental municipal emitida pela SMAC fica como restrição de 90 dias como solicitado pelo requerente em 27/01/2015;

h) Projeto visado pela CETRIO para início das obra.

02/200048/2014 - Luiz Mario Dias Ladeira

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências de 12/12/2014, a saber:

-Complementar quadro de escola apresentado em 06/10/2014;

-Apresentar a seguinte documentação :

DPE/ Foz Águas (ver observação constante às fls56) ;

-Apresentar projeto visado e licença ambiental municipal emitida pela SMAC;

Apresentar licença de demolição em face do imóvel constante do R.I.;

Obs.:

1-O Parecer e projeto visado pela CET-RIO será restrição para início das obras,

2-As exigências relativas a rede coletora de esgotos da Comissão do Dec.34.300/11, fls.18 e 19 deverão ser atendidas no projeto de esgoto a ser aprovado até a conclusão da1ªlaje;

02/002295/2010 - PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com a extração do DARM.

02/200683/2014 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

1- Atenda as exigências de 11/12/2014, a saber:

-Apresentar Licença de demolição;

-Apresentar Certidão do Registro de Imóveis, atualizado e com baixa das penhoras;

-Atender as exigências da Comissão dos Dec. 34.300/11, às fls.6 e 6 verso ;

-Assinatura do Termo de compromisso de urbanização do logradouro ou sua dispensa se for o caso;

Observações:

a-Projeto visado e licença ambiental municipal emitida pela SMAC fica como restrição de 90 dias como solicitado pelo requerente em 27/01/2015;

b-Projeto visado pela CETRIO para início de obra.

02/002296/2010 - PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Passe-se Alvará

02/002295/2010 - PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/200348/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE DE HABITAÇÃO DO RJ - CEHAB/EMOP

Cumpra as Exigências

1. Atendam-se as exigências nº 10, 11 (integralmente), 16 e 17 de 20/09/13;

2. Atendam-se as exigências nº 3, 6, 7 e 8 de 23/12/14;

3. Indicar corretamente o alinhamento do PAA 12.244;

4. Rever a cota primitiva de 28,19 para 28,30, ou esclarecer;

5. Indicar a cota primitiva de (101,56) de forma legível;

6. Rever a cota primitiva de (127,53) para (127,63), ou esclarecer;

7. Rever “Detalhe 2” face despacho de 25/10/13;

8. Cotar as Ruas Projetadas “2” e “6” conforme PAA 12.244;

9. Rever Quadro de Áreas.

02/000060/2011 - SULESTE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com o DARM.

02/000155/2013 - NOVA TERRA INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com o DARM.

02/000155/2013 - NOVA TERRA INCORPORAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/002656/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos o interessado.

02/001485/2011 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o pedido de prorrogação de licença de construção com substituição do PREO, este deverá comparecer para assinar plantas e declarações do projeto aprovado em 04/08/14.

02/001051/2012 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da minuta e concordância com extração do DARM.

02/001051/2012 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/000076/2015 - MAYARA SABINO DA COSTA

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais atualizada

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/01/2015

02/250325/2014 - LANDMARK PROPERTIES PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Comparecer o requerente para esclarecimentos munido de arquivos digitais do projeto.

02/250324/2014 - LANDMARK PROPERTIES PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Comparecer o requerente para esclarecimentos munido de arquivos digitais do projeto.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/250034/2015 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

1)Na planta de situação apor Declarações de acordo com o Dec. 37918/13 e de acordo com Dec.18147/99, quadro de áreas completo(área 1º pavto, área 2º pavto, ATE permitida, ATE projetada), esclarecer tb largura do logradouro e seus respectivos PAAS, observando o afastamento frontal e se há recuo para o local, cotar também todas as dimensões (lote, construção) ;

2)Apresentar projeto visado pela CET-RIO(só tem parecer), SMAC, projeto visado pela Rio-Águas;

3)Esclarecer RGI(área?) e apresente termo de permissão do Estado ;

4)Projetar reservatório de retardo(Dec. 23940/04) e esclarecer todas as ventilações/iluminações dos compartimentos;

5)Atenda ao Quadro VII/RZ;

6)Apor assinatura do PREO/ e requerente;

7)apresente Arts dos profissionais;

8)Marque dimensões do lote de acordo com o RGI;

02/250062/2015 - CONSTRUTORA OAS S.A.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar RGI do imóvel;

2) Atender ao Dec. 18147/99(equipamentos no passeio);

3) Verificar na planta de situação as dimensões do lote observando o RGI/PAL e indicar tb largura dos logradouros de acordo com PAA/PAL, retificar título (...do PAL....);

5)Atenda ao Quadro VII/RZ e esclarecer vent./ilum de todos os compartimentos;

6)Apresente SMAC, GEO-RIO, CET-RIO, DPE/DPA;

7)Apresentar Dec de desafetação da praça;

8)Projetar reservatório de retardo(Dec. 23940/04);

02/13/000084/2014 - CAIEIRA INVESTMENTS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender exigências 2, 6, 8, 9 e 10 de 26/09/2014.

2- No carimbo, indicar que se trata de legalização e corrigir atividade.

3- Atender artigo 4º do Decreto 37918/2013 (deverá constar na planta de situação declaração assinada pelo PREO e pelo PRPA de que o projeto confere com o executado no local).

4- Esclarecer declaração do artigo 1º inciso V do Decreto 8417/1989 constante na planta de situação (encosta).

5- Esclarecer “área vizinho” indicada em planta.

6- Esclarecer interligação com o nº704.

7- Apresentar documentação do requerente.

02/13/000085/2014 - CAIEIRA INVESTMENTS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender exigências 1, 7, 8, 9, 10 e 11 de 26/09/2014.

2- No carimbo, indicar que se trata de legalização e corrigir atividade.

3- Atender artigo 4º do Decreto 37918/2013 (deverá constar na planta de situação declaração assinada pelo PREO e pelo PRPA de que o projeto confere com o executado no local).

4- Esclarecer declaração do artigo 1º inciso V do Decreto 8417/1989 constante na planta de situação (encosta).

5- Esclarecer interligação com o nº702.

6- Apresentar documentação do requerente.

02/250563/2014 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA

Cumpra as Exigências

1)Apresentar RGI do imóvel e PAL, na planta de situação atender o Dec. 18147/99(equipamentos no passeio) ;

2)Indicar na planta de situação a largura dos logradouros e seus respectivos PAAS, dimensões do lote de acordo com o PAL/RGI para o local;
3) Apor assinatura do solicitante;
4)Projeto visado pela Rio-Águas;
5)Esclarecer termo de permissão de uso juntado;
6)Retire construção de muro(processo tapume/barracão);
7)Apresente planta baixa e cortes cotados;

02/250564/2014 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA

Cumpra as Exigências

1)Apresentar RGI do imóvel e PAL, na planta de situação atender o Dec. 18147/99(equipamentos no passeio) ;
2)Indicar na planta de situação a largura dos logradouros e seus respectivos PAAS, dimensões do lote de acordo com o PAL/RGI para o local;
3) Apor assinatura do solicitante;
4)Projeto visado pela Rio-Águas;
5)Esclarecer termo de permissão de uso juntado;
6)Retire construção de muro(processo tapume/barracão);
7)Apresente planta baixa e cortes cotados;

02/324829/1994 - PAULO DA COSTA FERREIRA E OUTRAS

Cumpra as Exigências

Compareça o requerente ao Setor de Guias.

02/13/001338/2013 - CAIEIRA INVESTMENTS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender exigências 1, 6, 7, 9, 10 e 11 de 26/09/2014.
2- No carimbo, indicar que se trata de legalização.
3- Atender artigo 4º do Decreto 37918/2013 (deverá constar na planta de situação declaração assinada pelo PREO e pelo PRPA de que o projeto confere com o executado no local).
4- Esclarecer declaração do artigo 1º inciso V do Decreto 8417/1989 constante na planta de situação (encosta).
5- Apresentar documentação do requerente.

02/250442/2014 - CAIEIRA INVESTMENTS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender exigências 2, 6, 8, 9 e 10 de 26/09/2014.
2- No carimbo, indicar que se trata de legalização e corrigir atividade.
3- Atender artigo 4º do Decreto 37918/2013 (deverá constar na planta de situação declaração assinada pelo PREO e pelo PRPA de que o projeto confere com o executado no local).
4- Esclarecer declaração do artigo 1º inciso V do Decreto 8417/1989 constante na planta de situação (encosta).
5- Esclarecer “área vizinho” indicada em planta.
6- Esclarecer interligação com o nº704.
7- Apresentar documentação do requerente.

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/340499/2003 - YANG AIQIN

Cumpra as Exigências

Anexar corte longitudinal e transversal.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/13/000021/2015 - JOAQUIM PINTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Compravar a legalidade do existente;
2. Apresentar plano de vila;
3. Esclarecer largura da rua de vila

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/01/000371/2013 - COMPANHIA HOTÉIS DO LEME

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 20/03/14:

5- SMAC
7- Térreo dentro dos limites do lote;
e a 4 (Termo de Hotel e cronograma) de 04/08/14:
e em face da nova planta do telhado apresentada em 16/01/15;
1- Retirar piscina do telhado, considerando a utilização lógica do pavimento;
2- Apresentar RGI das vagas no Edifício Garagem de acordo com o alegado na petição de 24/11/14;

02/270234/2013 - geromar empreendimentos imobiliarios s.a.

Cumpra as Exigências

Face comparecimento e considerando os recursos juntados em 22/01/2015 (fls 37 e 38), o requerente deverá, preliminarmente, atender os itens 3 - integralmente - (atender corretamente o afastamento lateral e de fundos determinado pelo item 2.1.2.1 do Anexo II do Decreto 10.426/91, computando o nível da dependência em virtude dos pilares que acompanham as linhas das fachadas) e 4 – parcialmente - (Planta do PUC: atender o item 2.3.6.2.d do Anexo II do Decreto 10.426/91 quanto ao não fechamento do PUC, informar área coberta fechada e área coberta aberta observando o atendimento ao item 2.3.6.2.a do Anexo II do Decreto 10.426/91) do despacho de 02/01/2015, para dar continuidade ao solicitado nos recursos.

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/270230/2012 - CMNPAR TWENTY-SEVEN PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

Apresente Contrato de Acomodações com o Comitê Organizador da RIO 2016.

02/270057/2011 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - 1 E 2 - BOTAFOGO
DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 28/01/2015

02/01/000773/2014 - MONICA KAUFFMAN SCHIFER

Cancelo o Auto de Infração 693801

EXPEDIENTE DE 29/01/2015

02/01/000774/2014 - RAMIRO DE PORTO ALEGRE MUNIZ

Cancelo o Auto de Infração 693800

02/305857/2010 - ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Compareça o interessado p/ esclarecimentos e receber orientações. Após, marcar vistoria local.

02/01/000142/2014 - Marcia Motta Veiga Fuchs

Ficam aceitas as obras

02/01/000595/2014 - Nextel Telecomunicações Ltda

Mantenho a Exigência

02/01/000519/2011 - LÉLIA SALLES FRÓES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/01/2015

07/234189/1968 - IGREJA EVANGELICA BATISTA

Compareça para Esclarecimentos

02/01/000677/2014 - PRO OFTALMO MICRO CIRURGIA OCULAR S/C LTDA

Cumpra as Exigências

Indicar a cota 55 ms, divisa esquerda do nº 550 em amarelo e juntar 5 cópias sulfite.

02/01/000052/2015 - Condomínio do edificio Nobre de Coimbra

Cumpra as Exigências

Apresente projeto para analise

02/306437/2008 - ISAAC JARLICH

Cumpra as Exigências

Apresente projeto cumprindo as exigências de 10/05/2011 do GP/IRPH e declaração do Profissional referente à LC 99/2009.

02/001618/2013 - SIMONE MARQUES COIMBRA

Extraído o Auto de Infração número 727852

02/250169/2014 - SEVERO TEIXEIRA TAVARES

Extraído o Auto de Infração número 727853

02/01/000255/2014 - ADRIANA DE LIMA RODRIGUES ESTRELA

Extraído o Auto de Infração número 727845

02/305861/2007 - CRISTIANE PETERS MATOS

Extraído o Auto de Infração número 727848

02/250353/2014 - BALNEARIO CARIOCA RESTAURANTE LTDA

Extraído o Auto de Infração número 727851

02/330800/1998 - TERESA CRISTINA PADILHA DE SOUZA

Extraído o Auto de Infração número 727850

02/250043/2014 - ANTONIO GRANATO

Extraído o Auto de Infração número 727849

02/01/000358/2012 - Deborah Wilcox

Extraído o Auto de Infração número 727846

02/01/000765/2012 - João Damasceno Silva

Extraído o Auto de Infração número 727847

EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/01/000062/2015 - CONDOMÍNIO DO ED. TUYUTI

Cancelo o Auto de Infração 693874

02/01/000644/2014 - YARA PINTO CARDIANO

Cancelo o Auto de Infração 693685

02/305520/2008 - CONDOMÍNIO DO ED.LAURIA representado por: João Carlos Carraz

Compareça para Esclarecimentos

02/01/000207/2014 - JARI NOBREGA CARDOSO

Compareça para Esclarecimentos

02/01/000066/2015 - ITUNA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Cumpra as Exigências

Atender ao Art. 106 do Decreto 3800/70, parágrafo 3º, item a), quanto à altura livre mínima de 2,50 m de altura sob a galeria do tapume.

02/01/000058/2015 - Francisco Correa de Lima

Cumpra as Exigências

Deverá:

1- Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76, em relação à vaga de estacionamento para a unidade a ser criada;
2- Esclarecer a ventilação dos banheiros;
3- Apresentar nos cortes, a caixa d’água, conforme o projeto aprovado em 16/01/2015, corrigindo as medidas da altura em relação ao RN local;
4- Apresentar planta de telhado das unidades;

Após devera ser ouvido o GP/IRPH para a licença (APAC do Lido).

02/01/000776/2012 - maria stela medeiros reis

Cumpra as Exigências

Apresente documentos que comprovem a antiguidade das obras para ser submetido.

02/01/000054/2015 - CURIOSA IDADE CRECHE MATERNAL LTDA

Cumpra as Exigências

de 30/01/15

02/01/000818/2014 - Jose Carlos de Carvalho Werneck

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender:

1. Atender Quadro X do Dec. 322/76 quanto à área útil mínima das unidades;
2. Na planta de situação:
a. Corrigir cota do logradouro (13,00m) e atender Dec. 18147/99;
b. Completar textos dos termos de responsabilidade;
c. Retirar indicação de área permeável permitida, indicação de bloco onde couber, ;
d. Declaração de rios, valas e canais;
e. Declaração de atendimento ao Dec. 22705/03 (acessibilidade);
f. Retificar declaração de boca fora, retificar declaração de boca fora e retirar autorização de recebimento de boca fora de acordo com Dec. 28329/07;
g. Retificar endereço da declaração de suscetibilidade geológica e informar se o terreno se encontra em entorno de área de alta suscetibilidade num raio de 50m (Dec. 33534/11);
h. Retirar termo de responsabilidade profissional duplicado;
i. Corrigir quadro de áreas - apto 102 (retirar área privativa coberta, considerando descoberta) e também nas plantas;
3. Atender Anexo II do Dec. 10426/91 quanto aos seguintes itens:
a. 2.2.3 - projetar ventilação adequada para os compartimentos habitáveis do apartamento de porteiro, não podendo ventilar para estacionamento;
b. 2.3.4.2 - projetar rampa com raio médio de 5,50m e garantir trecho horizontal de 6,00m em frente à rampa no subsolo;
c. 2.4.6 - indicar caixa postal em planta;
d. 2.1.4.1D - área máxima de 20% de varanda conforme área útil - apto 201, 301, 401 e 202, 302, 402.
4. Atender Dec. 22705/03 e NBR 9050/04 quanto à acessibilidade no que couber, especialmente:
a. Informar vão das portas em circulação acessível observando mín. de 0,80m, especialmente no portão de acesso;
b. Dar acesso ao banheiro de funcionários observando Figura 92 da NBR 9050/04;
5. Representar pilares no subsolo, caso existam, observando vagas livres de pilares;
6. Retirar representação de móveis e carros das plantas, exceto peças fixas de cozinha e banheiro;
7. Cotar dimensão da vaga no térreo e esclarecer cotas no patamar da escada;
8. Até a licença:
a. DPA e DPE da CEDAE;
b. RGI;
c. ART do PREO (com numeração);
d. RRT do PRPA (com numeração);
Cabe GP/IRPH

02/01/000026/2012 - RESTAURANTE ACHILLES LTDA.

Repres. pelos Srs. Alexandre Picanço Muruci e Lúcio Picanço Muruci

Extraída Notificação número 22/0022/2015

02/01/000026/2012 - RESTAURANTE ACHILLES LTDA.

Repres. pelos Srs. Alexandre Picanço Muruci e Lúcio Picanço Muruci

Extraído o Auto de Infração número 727854

02/306365/2009 - CONDOMÍNIO DO ED. TUYUTI

Extraído o Auto de Infração número 727855

02/000304/2010 - EDUARDO GONÇALVES BOQUIMPANI

Ficam aceitas as obras

02/01/000942/2012 - animania festas e eventos Ltda
Ficam aceitas as obras

02/01/000791/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO LOURENÇO
Ficam aceitas as obras

02/305768/2008 - AMIGO PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS S/S LTDA.
Ficam aceitas as obras

02/01/000659/2014 - Maria Luiza de Lamare São Paulo
Passe-se Alvará

02/01/001048/2012 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Passe-se Alvará

02/01/001052/2012 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Passe-se Alvará

02/306248/2006 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Passe-se Alvará

02/01/000175/2013 - Eduardo Mello Barbieri
Passe-se Alvará

02/306004/2010 - CARLOS ROCHA VELLOSO
Passe-se Alvará

02/01/001050/2012 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Passe-se Alvará

02/01/001051/2012 - Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Passe-se Alvará

02/306363/2004 - HIUJE SARMENTO FREITAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/01/000014/2015 - NADYR GOMES DO ESPÍRITO SANTO
Compareça para Ciência de que deverá formar processo próprio em caso de recurso do auto de infração lavrado.

02/01/000074/2014 - ROBERTA COSTA TEIXEIRA
Compareça para Esclarecimentos

02/01/000011/2015 - NEXTEL Telecomunicações Ltda.

Cumpra as Exigências

- 1)juntar cadastral indicando raio de 30ms com a altura das construções e raio de 50ms (art. 2º, I , D e art. 3º, II , A).
- 2)apresentar projeto nas cores convencionais (torre e infraestrutura em vermelho) e todo o projeto em preto (legenda, construção etc).
- 3)cotar a distância das antenas às fachadas ; cotar a altura das antenas a partir da última laje e não do teto da cx. água.
- 4)desenhar as plantas com as cotas do R.I. ; juntar relatório fotográfico.

02/01/000068/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE LUIZ FERRAZ
Cumpra as Exigências

Informe o escopo dos serviços a serem executados
Apresente ART do preo

02/01/000245/2013 - Ellen Katrin Thies

Cumpra as Exigências

Deverá:
Apresentar planta visada pela RIO-ÁGUAS, compatível com as novas plantas apresentadas;
Apresentar licença para corte de árvores e plantas visadas pela SMAC.

02/01/000076/2015 - Sr. Responsável
Extraída Notificação número 22/0024/2015

02/01/000075/2015 - Sr. Responsável
Extraída Notificação número 22/0023/2015

02/01/000079/2015 - MARIA MADALENA DA SILVA GARCEZ
Extraída Notificação número 22/0026/2015

02/01/000075/2015 - Sr. Responsável
Extraída Notificação número 22/0025/2015

02/01/000333/2014 - RICARDO GOMES DA COSTA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 727859

02/305413/2009 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MILTON
Extraído o Auto de Infração número 727857

02/01/000079/2015 - MARIA MADALENA DA SILVA GARCEZ
Extraído o Auto de Infração número 727860

02/305315/2009 - Condomínio do Edifício Fordham
Extraído o Auto de Infração número 727858

02/01/000645/2013 - CAMILLA BRUM DOS SANTOS SILVA
Extraído o Auto de Infração número 727861

02/306129/2010 - VALDERLENE LIMA MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 727856

02/01/000455/2014 - Manuel Suarez Adonias
Ficam aceitas as obras

02/306508/2009 - SÉRGIO DE CARVALHO ALCAIRES MENDES
Ficam aceitas as obras

02/305715/2010 - Ernesto Bastos Viveiros de Castro
Passe-se Alvará

02/306634/2009 - LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA
Passe-se Alvará

02/01/000446/2014 - Tiago Imazio Rodrigues
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/01/000090/2015 - MARIA ESTELA LOPES PORTO
Extraída Notificação número 22/0027/2015

02/01/000081/2015 - COLETINA DIESEL LTDA.
Extraída Notificação número 22/0028/2015

02/01/000070/2012 - Luiz Philippe Carneiro de Mendonça e outros
Extraído o Auto de Infração número 727865

02/250269/2014 - MADALENA CATARINA BRENER
Extraído o Auto de Infração número 727864

02/250337/2014 - SÉRGIO RICARDO MACIEL DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 727863

02/01/000429/2014 - CARLA GRANZOTTO GIUSTO
Extraído o Auto de Infração número 727862

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/01/2015

02/12/000726/2014 - Terezinha Silva Carvalho

Cumpra as Exigências

- 1) Retirar representação dos muros internos
- 2) Retirar a indicação “Lote Vizinho”
- 3) Indicar a altura do muro.

02/12/000490/2013 - ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA
Cumpra as Exigências

O interessado deverá preliminarmente à vistoria de habite-se completar a baixa de restrições para habit-se da licença nº 02/0027/2014.

02/12/000305/2014 - Maria Bernadete Stefanini Lima
Cumpra as Exigências

O interessado deverá preliminarmente atender a exigência de 27/10/2014.

02/12/000013/2015 - ROBERTO ROSA FREITAS DE ABREU
Cumpra as Exigências

Para atender as exigências do setor técnico de23/05/2015 e retirar a co- zinha da dependência(caracteiza mais uma unidade).

02/12/000027/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 02/0017/2015

02/300092/2001 - MANOEL JOSÉ BARBOSA
Extraído o Auto de Infração número 729906

02/275254/2007 - ABILIO CAMPOS RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 729907

02/275479/2010 - JOÃO CARLOS GALET
Extraído o Auto de Infração número 729911

02/320927/1995 - RENATO DA MOTTA E SILVA RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 729904

02/275192/2010 - THE BAKER STREET PADARIA E CONFEI LTDA
Extraído o Auto de Infração número 729910

02/300091/2001 - BERENICE CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 729905

02/12/000027/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAXWLL
Extraído o Auto de Infração número 729912

02/275026/2010 - IGNEZ DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMPOS
Extraído o Auto de Infração número 729913

02/300090/2001 - BERENICE CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 729914

02/12/000870/2012 - JOSE MARIA DE PAIVA
Extraído o Auto de Infração número 729917

02/275679/2010 - MARCOS VINÍCIUS SARAIVA
Extraído o Auto de Infração número 729908

02/275328/2010 - JOAQUIM PAIVA DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 729909

02/12/000081/2012 - ONEY GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 729915

02/12/000683/2014 - CARLA VANESSA PERIN VALDINO
Extraído o Auto de Infração número 729916

02/12/000883/2013 - FRANCISCO BRITO FERNANDES
Ficam aceitas as obras

02/12/000799/2014 - MARIA LUCIA RAMACIOTE
Passe-se Alvará

02/12/000023/2012 - ROSALINA MONTERIO DA TRINDADE
Passe-se Alvará

02/275428/2010 - MANOEL FRANCISCO PEREIRA NETO
Passe-se Alvará

02/275427/2010 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Passe-se Alvará

14/338543/1986 - MAURO MARTHA DURÃO BARBOSA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 30/01/2015

02/12/000059/2015 - VIVO S.A.
Cancelo o Auto de Infração 669099

02/12/000002/2015 - EDITH SOARES ALVES
Cumpra as Exigências
1-APRESENTAR ATA DE ASSEMBLÉIA ELEGENDO SÍNDICO ATUAL;
2-APRESENTAR ATA DE ASSEMBLÉIA APROVANDO A REFORMA DE FACHADA NO CONDOMÍNIO.

02/275126/2010 - REGINA CELIA DA CONCEIÇÃO LIMA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar Planta de Situação configurando o lote total, o logradouro e o PAA; marcar na área da edificação a unidade em referência;
- 2 - Na Planta de Situação inserir Termo de Responsabilidade Profissional e corrigir Quadro de Áreas compatível com o laudo da contrapartida (acréscimo = 3,98 m²);
- 3 - Juntar RRT relativa à execução da obra (PREO);
- 4 - Juntar Certidão Enfitêutica isenta de dívidas, exceto ano vigente.

02/12/000062/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES E CAPELA
Extraída Notificação número 02/0020/2015

02/12/000038/2015 - GUARACY DE MATTOS BENFEITORIA
Extraída Notificação número 02/0019/2015

02/12/000039/2015 - MADO E IMOBILIARIOS LTDA - SANTANDER
Extraída Notificação número 02/0018/2015

02/275497/2010 - ROBERT DAWALIBI
Extraído o Auto de Infração número 729918

02/275706/2010 - MARIA E. A. CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 729919

02/275250/2010 - ELIZABETH GATTO BROM DE LUNA
Extraído o Auto de Infração número 729920

02/275357/2010 - Antonio Ribeiro da Rocha e Outra.
Extraído o Auto de Infração número 729921

02/12/000057/2015 - PAULO ROBERTO BASTOS CRUZ
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0008/2015

02/12/000061/2015 - JOCELYN MARQUES DE CARVALHO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0009/2015

EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/275708/2010 - ARMINDON SOARES DA COSTA
Cumpra as Exigências

Permanece não atendida a exigência 3) de 24/01/2014
3) Retificar quadro de áreas contendo para cada unidade (apto 101 e 201):

- Área existente;
- Área acrescida;
- Área total construída;
- Taxa de ocupação;

E ainda o seguinte:

1) Retificar as cotas compatibilizando o 1º e 2º pavimento.

2) Alterar o título para “ Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar com 3 (três pavimentos), sendo o 3º pavimento dependências do 2º pavimento, em lote de vila, sito na rua Jorje Rudge, nº 45, casa X, apto 101 e 201, V/ila Isabel, IX RA, com os favores da L.C. 99/2009. Área abrangida pelo dec. nº 322/76.

02/12/000147/2014 - Carlos Otavio Callipo Alves

Cumpra as Exigências

Para atender integralmente as exigências do setor técnico de 23/01/2015 e as decorrentes da juntada de novas plantas deverá atender as seguintes exigências:

- 1- Retificar quadro de áreas
- 2- Indicar Área Útil Total
- 3- Apresentar Termo de Responsabilidade Civil de acordo com o Dec. 37.918/2013
- 4- Apresentar Termo de Responsabilidade Profissional, de acordo com o Art. 4º do Dec. 37.918/2013.

02/275582/2010 - JOAO PAIVA FARIAS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Apresentar certificado de exaustão mecânica relativo a loja A.

02/12/000015/2015 - VERA L. D. C. MARTINS

Extraída Notificação

número 02/0021/2015

02/12/000057/2015 - PAULO ROBERTO BASTOS CRUZ

Extraído o Auto de Infração

número 729923

02/12/000834/2013 - MARCIA ALVES VASCONCELOS

Extraído o Auto de Infração

número 729922

02/12/000053/2015 - BRAZ DE FREITAS

Extraído o Auto de Infração

número 729924

02/12/000681/2014 - Attilio Orlando Rizzo e outra

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/12/000367/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUTHLÂNDIA

Compareça para Ciência Da necessidade de conservação de todas as fachadas.

02/275486/2010 - ENILDA DA SILVA FARIA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar plantas conforme local;
- 2 - Corrigir quadro de áreas: área do lote, existente e acréscimos por pavimento, taxa de ocupação;
- 3 - Para esclarecimentos marcar audiência com Eng. Flávio.

02/12/000569/2013 - ROSANE ROMEO

Cumpra as Exigências

- 1- completar o quadro de áreas com o cálculo de vagas necessárias x projetadas,
- 2- grafar a área de recuo com a respectiva área,
- 3 -projetar banheiro PNE de acordo com as normas da ABNT,
- 4- projetar coifa para cozinha,
- 5-juntar declaração de acordo com a resolução conjunta SMU/SMG nº 01 de 02/10/07.

02/12/000043/2014 - Maria Bernadete Stefanini Lima

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 12/12/14: Apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais (151A)

02/12/000830/2014 -

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Apresentar certidão enfitêutica isenta de dívidas para prosseguimento.

02/12/000054/2015 - GEORGINA MARY ARMANDO DO NASCIMENTO

Mantenho o Auto de Infração

669009

02/12/000853/2014 - VERA GRIVET MATTOSO MAIA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/300479/2002 - COMISSÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO VIVERE

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

- 1- O interessado deverá comparecer ao departamento para ciência da revalidação do PAL.

02/12/000064/2015 - AO PROPRIETARIO

Extraída Notificação

número 02/0022/2015

02/300306/2002 - Roberto Carlos Rodrigues Machado

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/13/000923/2014 - Filipiti Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.

Compareça para Esclarecimentos

02/13/000038/2015 - Tereza Cristina Alves Chedid

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) Apresentar RGI do imóvel;
- 2) Apresentar planta de situação em separado configurando corretamente a edificação com o quadro de áreas (área existente, área acrescida, área total construída, área livre, taxa de ocupação e a área útil) e com o termo de responsabilidade;
- 3) Retificar o título para: “Projeto para Licença de modificação com acréscimo de área em prédio comercial existente com instalação comercial destinado à restaurante situado no Largo da Lapa nº 37 - IIª RA - Centro”;
- 4) Atender ao item 2.1.3.1 do Dec. 10426/91 quanto à dimensão do prisma de ventilação e iluminação;
- 5) Atender a letra A do item 2.3.2.1 do Dec. 10426/91 quanto à largura mínima da escada: 1,20 m;
- 6) Esclarecer a ventilação de todos os cômodos;
- 7) Esclarecer se o monta carga é manual ou mecânico;
- 8) Apresentar a certidão de situação fiscal e enfitêutica do imóvel;
- 9) Apresentar contrato de locação vigente e autorização do proprietário para a realização das obras;

Caberá análise do GP/IRPH, INEPAC e IPHAN

02/300269/2008 - ALBERTO COURIEL ZONIS

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de fase das obras.

02/13/000050/2015 - FRANCISCO IVO DA SILVA

Cumpra as Exigências

formuladas pela Dra. Fernanda.

02/13/001402/2013 - maria clara kayat boueri

Cumpra as Exigências

Projeto completo em 2 vias;

PREO;

ART/RRT.

02/13/000022/2015 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Cumpra as Exigências

Comprovar, preliminarmente, a propriedade do imóvel face a inexistência de desapropriação e o mesmo se encontrar em nome da Vª. O. 3ª de São Francisco da Penitência, conforme RGI apresentado.

02/13/001403/2013 - maria clara kayat boueri

Cumpra as Exigências

Projeto completo em 2 vias;

Documentação do PREO;

ART / RRT.

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/13/000129/2012 - Roberto de Freitas Carneiro

Compareça para Ciência

do despacho do GP/IRPH de 29/01/2015.

02/13/000354/2013 - ADALGISA CAMPOS DA SILVA

Compareça para Ciência

do despacho do GP/IRPH de 16/01/2015.

02/13/001598/2012 - TUMBÃO DE MALEVO BAR E LANCHONETE LTDA

Compareça para Ciência

do parecer contrário exarado pelo GP/IRPH.

02/13/000041/2015 - Nextel Telecomunicações Ltda

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) Cotar a planta baixa e os cortes;
- 2) Cotar a planta de situação com as metragens de acordo com o RGI, indicando a área locada;
- 3) Atender ao artigo 2º, inciso I, letra b do Decreto nº 36454/12 (indicar o acesso ao topo do edifício);
- 4) Atender ao artigo 2º, inciso I, letra c do Decreto nº 36454/12 (cotar a altura total da antena - hmáx=10m);
- 5) Atender ao artigo 2º, inciso I, letra d do Decreto nº 36454/12 (cadastral - verificar distância horizontal mín. =30m em relação a outra edif. com altura superior);
- 6) Atender ao artigo 2º, inciso I, letra e do Decreto nº 36454/12 (localizar a antena na planta baixa - afastamento mín=5m dos planos da fachada);

7) Atender ao artigo 3º, inciso I, letra a do Decreto nº 36454/12 (localizar a estação na planta de situação);

8) Atender ao artigo 3º, inciso I, letra b do Decreto nº 36454/12 (cotar e localizar a estação na planta baixa);

9) Atender ao artigo 3º, inciso I, letra d do Decreto nº 36454/12 (cotar a altura total da antena);

10) Atender ao artigo 3º, inciso II, letra a do Decreto nº 36454/12 (localizar na planta cadastral as alturas dos prédios num raio de 50m);

11) Atender ao artigo 3º, inciso II, letra b do Decreto nº 36454/12 (localizar na planta cadastral os bens tombados no entorno);

12) Atender ao artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 36454/12 (apresentar RI);

13) Apresentar declaração para atender ao artigo 5º, inciso I do Decreto nº 36454/12;

14) Deverá ser ouvido o GP/IRPH.

02/13/000042/2015 - Nextel Telecomunicações Ltda

Cumpra as Exigências

formuladas pela Dra. Délia.

02/326345/2002 - CALÇADOS PIRÂMIDE 20 LTDA

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 26/01/2015

02/316381/2010 - GERALDO FERREIRA MOUTA FILHO

Cumpra as Exigências

Atenda integralmente as exigências de 08/09/14:

- Rever quadro de áreas;

- Apresentar projeto visado pela SMS (juntar duas plantas para visarmos e serem apresentadas para visto da SMS)

EXPEDIENTE DE 28/01/2015

02/34/0000951/2013 - TIM CELULAR S/A

Cumpra as Exigências

1- Apresente o Registro do imóvel (inciso IV do artigo 3º do Decreto 36454/12) ,

2- Esclarecer a que imóvel se refere o Contrato de Prestação de Serviço apresentado, bem como o Termo Aditivo.

02/34/001069/2014 - ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar a RRT paga (PRPA e PREO);
- 2) Retirar do quadro de áreas a indicação dos aptº 101/201 ou esclarecer;
- 3) Indicar no quadro de áreas o ATE permitido e o projetado
- 4) Apresetar DPA e DPE;
- 5) Indicar o rebaixamento do meio-fio na planta de situação;
- 6) Esclarecer a ventilação dos banheiros .

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/34/000632/2011 - ZILDA P. VIDAL

Cancelo o Auto de Infração

552298

02/34/001164/2012 - nanci carvalho machado

Compareça para Esclarecimentos

02/34/000421/2012 - MARIA HELENA PASSOS SOARES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/59/000011/2015 - Mauro Valladão de Oliveira

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 Cotar os logradouros, indicxando PAA, calçada etc.
- 2 Indicar corretamente o nome dos logradouros envolvidos
- 3 Indicar numeração dos prédios vizinhos
- 4 Indicar dimensões do lote de acordo com o PAL ou certidão de ônus reais ou indicar dimensões do lote de acordo com o local e certidão de ônus reais.
- 5 Indicar recuo, se houver
- 6 Indicar declarações na planta de situação: Declaração de supressão vegetal; de proximidade de rios valas e canais; Termo de responsabilidade para fins fiscais; Declaração do art 7º Dec 10426/91
- 7 Juntar DPE, visada pela FOZ
- 8 Juntar DPA, visada pela CEDAE
- 9 Juntar certidão Enfitêutica
- 10 Juntar ART ou RRT do PREO/PRPA
- 11 Projetar vaga de automóvel
- 12 atender a NBR 9050
- 13 Retificar titulo de acordo com a inicial

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/59/000058/2015 - WILLIAM BATISTA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 Assinar declaraçõers na planta de situação.
- 2 Indicar uso e áreas de todos os compartimentos

3 Indicar área útil de cada unidade
4 Indicar elementos do passeio Dec 18147/99
5 Juntar DPE visada pela FOZ
6 Juntar DPA, visada pela CEDAE
7 Licenciar a demolição

02/59/000385/2012 - José Felipe Vilar da Silva
Cumpra as Exigências
01 - Figurar medidas do lote conforme RI.
02 - Manter apenas um quadro de áreas junto a planta de situação (lote, 1º pavto, 2º pavto, ATC)
03 - Retificar área do lote para 359,46m², junto ao formulário e planta de situação.
04 - Junto ao formulário deverá: Informar altura da edificação; retirar informação quanto a taxa de ocupação; informar ATE permitida: 898,65; calcular ATC; informar número de vagas.
05 - Descontar área da varanda junto ao cálculo de edificação da unidade 2, no formulário.
06 - Figurar que o muro interno não constitui em desmembramento.

02/59/000585/2013 - Tatiana de Souza Mathias
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - RI atualizado.
02 - Procuração com fins específicos, dos proprietários contidos no RI (se couber).
03 - Juntar autorização do credor CEF (se couber, verificar RI atualizado).
04 - 3 fotos do imóvel que foi demolido, em atendimento ao Dec. 3261/01.
05 - Esclarecer PREO
06 - Juntar RRT/RRT do PREO.
07 - Relatório (art. 3º) e declaração do PREO (segurança), em atendimento ao Dec. 23235/2003.

02/59/000585/2013 - Tatiana de Souza Mathias
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - RI atualizado.
02 - Procuração com fins específicos, dos proprietários contidos no RI (se couber).
03 - Juntar autorização do credor CEF (se couber, verificar RI atualizado).
04 - Três fotos do imóvel que foi demolido, em atendimento ao Dec. 3261/01.
05 - Esclarecer PREO
06 - Juntar RRT/RRT do PREO.
07 - Relatório (art. 3º) e declaração do PREO (segurança), em atendimento ao Dec. 23235/2003.

02/59/000519/2012 - POSTO DE GASOLINA DAS MENINAS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
01 - RI atualizado.
02 - Três fotos do imóvel que foi demolido, em atendimento ao Dec. 3261/2001
03 - Certidão negativa de débitos.
04 - Esclarecer PREO, juntar RRT/ART (se couber).
05 - Procuração com fins específicos, se couber.
06 - Relatório (art. 3º) e declaração (segurança) do PREO, em atendimento ao Dec. 23235/2003

02/376072/1997 - ELAIR DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
01 - Juntar RI ou PAL com o lote demarcado.

02/59/000052/2015 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 09/0051/2015

02/59/000051/2015 - SRS. PROPRIETÁRIOS
Extraída Notificação número 09/0050/2015

02/59/000053/2015 - SRS PROPRIETÁRIOS
Extraída Notificação número 09/0052/2015

02/59/000048/2015 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 09/0049/2015

02/59/000049/2015 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 09/0048/2015

**COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREDIAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/02/2015**

02/000318/2011 - JOAQUIM ESPINHA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato exigência de processo. O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa e à demolição da marquise.

02/002220/2006 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Atender de imediato exigência de processo. O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa e à demolição da marquise.

02/001006/2008 - CASA DE PORTUGAL e JÚLIA MENDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato exigência de processo. O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa e à demolição da marquise.

02/000938/2011 - OSWALDO FRANCISCO DA CONCEICAO
Cumpra as Exigências
Atender de imediato exigência de processo. O proprietário do imóvel deverá regularizar o processo estando sujeito à multa e à demolição da marquise.

**GERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/02/2015**

02/195188/2014 - CONDOMINIO WATERWAYS RESIDENCIAL
Extraído o Auto de Infração número 703798

02/195162/2014 - ESPOLIO DE ARMANDO D ONOFRIO A/C LUIZ TELES
Extraído o Auto de Infração número 703799

02/004645/1992 - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA
Extraído o Auto de Infração número 703797

02/195190/2014 - ALBERTO A S SALVADOR
Extraído o Auto de Infração número 703800

**GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/01/2015**

02/196342/2014 - Ecia Irmãos Araujo Engenharia, Comércio S.A
Extraído o Auto de Infração número 720703

02/196154/2014 - JORGE RAAB
Extraído o Auto de Infração número 720702

02/196117/2014 - ARTUR GARCIA BOTELHO
Extraído o Auto de Infração número 720694

02/196151/2014 - MARIA DA ASSUNÇÃO CORTES CORDEIRO
Extraído o Auto de Infração número 720695

02/196152/2014 - VIA VAREJO S/A
Extraído o Auto de Infração número 720700

02/196315/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHAS
Extraído o Auto de Infração número 720701

02/196239/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SYAGRUS
Extraído o Auto de Infração número 720698

02/196227/2014 - COMPANHIA INDUSTRIAL DE GRANDES HOTEIS
Extraído o Auto de Infração número 720699

02/196242/2014 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA ISABEL
Extraído o Auto de Infração número 720696

02/196289/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VELUSO
Extraído o Auto de Infração número 720697

EXPEDIENTE DE 30/01/2015

02/196737/2014 - KING'S MOTEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 720735

02/196137/2014 - CENTRO EDUCACIONAL GRACO BABEUF LTDA
Extraído o Auto de Infração número 720716

02/196351/2014 - CLINICA DE REPOUSO VALENCIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 720734

02/195985/2014 - NOVAY PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 720715

02/196653/2014 - BEL AIR MOVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 720737

02/196106/2014 - BANCO DO BRASIL SA
Extraído o Auto de Infração número 720718

02/196339/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CURACAO
Extraído o Auto de Infração número 720717

02/196654/2014 - PREZUNIC COMERCIAL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 720736

02/196394/2014 - CONDOMINIO JEQUITIBA
Extraído o Auto de Infração número 720707

02/196645/2014 - SENDAS S/A
Extraído o Auto de Infração número 720738

02/195994/2014 - EDIFICIO BANDEIRANTE DIAS LEME
Extraído o Auto de Infração número 720722

02/196036/2014 - FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO COMÉRCIO EXTERIOR
Extraído o Auto de Infração número 720721

02/196356/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA VILLE
Extraído o Auto de Infração número 720706

02/196340/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAMAICA
Extraído o Auto de Infração número 720705

02/196100/2014 - WEST HEALTH CLUB ACADEMIA LTDA - ME
Extraído o Auto de Infração número 720720

02/195689/2014 - VERA MARIA DO VALLE RODRIGUES LIMA
Extraído o Auto de Infração número 720719

02/196398/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SALOMAO JOSE COURI
Extraído o Auto de Infração número 720704

02/196646/2014 - SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 720714

02/196385/2014 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO
Extraído o Auto de Infração número 720733

02/196401/2014 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BUENOS AIRES
Extraído o Auto de Infração número 720713

02/196257/2014 - LAERTE DA MOTTA FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 720727

02/196722/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTOFELICE
Extraído o Auto de Infração número 720732

02/196030/2014 - HOTEL FLÓRIDA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 720726

02/196086/2014 - BANCO DO BRASIL S/A
Extraído o Auto de Infração número 720712

02/196519/2014 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COTE D'AZUR
Extraído o Auto de Infração número 720731

02/196647/2014 - FAULHABER ENGENHARIA LIMITADA
Extraído o Auto de Infração número 720711

02/196363/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ETOILE
Extraído o Auto de Infração número 720710

02/195981/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL DE MADUREIRA A/C SR SINDICO
Extraído o Auto de Infração número 720724

02/195983/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTELA
Extraído o Auto de Infração número 720725

02/195802/2014 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraído o Auto de Infração número 720730

02/195968/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Extraído o Auto de Infração número 720723

02/195984/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ABILIO BARATA
Extraído o Auto de Infração número 720708

02/196399/2014 - BIC ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Extraído o Auto de Infração número 720728

02/196793/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANISBRA
Extraído o Auto de Infração número 720729

02/196802/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO CIDADE DO CARMO
Extraído o Auto de Infração número 720709

EXPEDIENTE DE 02/02/2015

02/196124/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO 16 DE JULHO
Extraída Notificação número 45/0299/2015

EXPEDIENTE DE 03/02/2015

02/195371/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA VITORIA
Extraída Notificação número 45/0315/2015

02/195372/2015 - INSTITUTO TELEMAR
Extraída Notificação número 45/0316/2015

02/195356/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA CAPRI
Extraída Notificação número 45/0302/2015

02/195358/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMPARO
Extraída Notificação número 45/0303/2015

02/195373/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BETA
Extraída Notificação número 45/0317/2015

02/195359/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE DEODORO
Extraída Notificação número 45/0304/2015

02/195374/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SILENO
Extraída Notificação número 45/0318/2015

02/195360/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVE DE JULHO
Extraída Notificação número 45/0305/2015

02/195375/2015 - MARIANE LISBOA TODESCO
Extraída Notificação número 45/0319/2015

02/195361/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM LEOPOLDO
Extraída Notificação número 45/0306/2015

02/195376/2015 - TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Extraída Notificação número 45/0320/2015

02/195366/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PARQUE FLAMENGO
Extraída Notificação número 45/0311/2015

02/195367/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DUKE
Extraída Notificação número 45/0312/2015

02/195368/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SABRA
Extraída Notificação número 45/0313/2015

02/195357/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AZUL
Extraída Notificação número 45/0301/2015

02/195369/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EUGENIO LUIZ
Extraída Notificação número 45/0314/2015

02/195364/2015 - CONDOMINIO EDIFICIO MARIA CANDIDA
Extraída Notificação número 45/0309/2015

02/195379/2015 - SCORIAL RIO HOTEL LTDA
Extraída Notificação número 45/0323/2015

02/195365/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YARKON
Extraída Notificação número 45/0310/2015

02/195380/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FERNANDO ARAUJO JR.
Extraída Notificação número 45/0324/2015

02/195362/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JUPIA
Extraída Notificação número 45/0307/2015

02/195377/2015 - MAHIKARI SOCIEDADE RELIGIOSA
Extraída Notificação número 45/0321/2015

02/195363/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JANDAIA
Extraída Notificação número 45/0308/2015

02/195378/2015 - CONDOMINIO EDIFICIO FALCE
Extraída Notificação número 45/0322/2015

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DESPACHO DA ASSESSORIA
EXPEDIENTE DE 04/02/2015

02/42/000.379/2014 – SPE RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMO-
BILIARIO LTDA.
“Compareça para ciência da informação da U/CGPU/CPT.”

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO

Conforme Decreto nº 21740 de 12/07/2002 – TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR(TEC) – Comunicamos a relação das permissões e comunicações de multas expedidas referentes aos Transportes de Passageiros do Município do Rio de Janeiro – pela SMTR.

PERMISSÃO	COMUNICAÇÃO DE MULTA
76.002399-0	C-765917
76.000449-6	C-765918
76.006591-8	C-765919
76.001297-8	C-765920
76.001297-8	C-765921
76.001297-8	C-765922
76.005837-8	C-765923
76.006837-9	C-766536
76.005098-5	C-766537
76.005098-5	C-766538
76.000676-6	C-766539
76.001763-6	C-766540
76.004844-7	C-766541
76.001598-6	C-766542
76.006837-9	C-766543
76.000934-9	C-766544
76.001687-3	C-766545
76.007213-2	C-766655
76.002636-0	C-766677
76.003287-3	C-766678
76.001798-2	C-766679
76.001798-2	C-766680
76.001798-2	C-766681
76.003799-3	C-766727
76.003799-3	C-766728
76.000531-0	C-766729
76.007150-0	C-767448
76.007150-0	C-767449
76.001885-1	C-768306
76.060005-4	C-768365
76.060005-4	C-768366
76.000633-1	C-769104
76.000633-1	C-769105
76.000633-1	C-769106
76.005811-0	C-769107
76.006338-3	C-769129
76.000570-9	C-769170
76.007427-1	C-769171
76.126525-0	C-769172
76.005734-8	C-769173
76.004560-6	C-769174
76.002441-6	C-769175

COMUNICADO

Conforme Decreto Nº38.242/2013 ,comunicamos a relação das notificações de autuações expedidas ao serviço de Transporte Individual de Passageiros em veículos de aluguel a taxímetro- (TAXI) do Município do Rio de Janeiro,pela SMTR.

PERMISSÃO	AUTO INFRAÇÃO
16105969-1	F-00010147
12000008-9	F-00010148
16160226-4	A1-00165791
16001056-9	A1-00167486

COMUNICADO

Conforme o Decreto 36.343 de 17/10/2012, comunicamos a relação das notificações de autuação expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro – SPPO- RJ pela SMTR.

Concessionária: CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

Notificações – A1

F- 00010152 F- 00010151 F- 00010150 F- 00010149 A1-00167715
A1-00167714 A1-00167712 A1-00167711 A1-00167710 A1-00165930

Concessionária: CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Notificações – A1

A1-00167361 A1-00167360 A1-00167359 A1-00167358 A1-00167357
A1-00167300 A1-00167299 A1-00167298 A1-00167297 A1-00167296
A1-00003950 A1-00158264 A1-00161199

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROMOVE AÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS AREIAS CARIOCAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dará início no próximo domingo, 08 de fevereiro, às 9 horas, na Praia do Pepê, na Barra da Tijuca, zona oeste, ações de educação ambiental, direcionada aos frequentadores das praias, a fim de estimular o público a não poluir e a cuidar das praias da cidade.

A iniciativa busca sensibilizar os amantes e frequentadores da praia a colaborar com a preservação e com a qualidade das areias, evitando levar animais e deixar lixo no local, ressaltando que a melhoria da qualidade das areias está diretamente relacionada a bons hábitos dos seus usuários.

As praias selecionadas para esta campanha são as que tiveram os piores resultados de qualidade no último ano. Serão realizadas atividades de conscientização em cinco outras praias, ao longo do mês de fevereiro.

O projeto faz parte do Programa Areia Carioca, que avalia a qualidade das areias das praias da Cidade, contribuindo para assegurar as condições necessárias à para o contato. A coleta é feita quinzenalmente e avalia os níveis de coliformes totais, associados a lixo, e de Escherichia Coli, associados a fezes de animais.

A classificação da qualidade das areias é divulgada a população pelo site da Secretaria e pelo Centro de Operações da Prefeitura do Rio: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smac/areia-carioca>.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 04/02/2015

14/200.036/14 – REAL REFOR ENGENHARIA LTDA

14/201.372/14 – C. MARTINS & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

14/200.652/11 – ATLAS TÁXI AÉREO LTDA

14/201.753/13 – COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

14/201.311/14 – RUBI GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

14/201.636/10 – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

“Certifique-se”

14/02/000.072/14 – JAIR MORENO

“Cancele-se o Auto de Infração nº 673.669, conforme despacho da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental às fls. 17 v.”

14/200.001/15 – CONDOMÍNIO SUNFLOWER

“Converta-se a multa imposta, conforme o despacho exarado pela MA/CGCA/CLA/GLA-4 às fls. 86.”

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMAC
INFORMAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS
PARA O NONO MANDATO (*)(**)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro – CONSEMAC, em atendimento ao Regimento Interno, comunica as entidades da Sociedade Civil inscritas para a eleição do Nono Mandato bianual do Conselho, relativo ao período de abril/2015 a março/2017.

O CONSEMAC, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador, com representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, é constituído de vinte membros efetivos, com direito a voto, e dois convidados sem direito a voto, eleitos na forma prevista neste Edital e todos nomeados pelo Prefeito, observados os seguintes critérios:

I - Poder Executivo:

- a) dez membros dos órgãos do Poder Público municipal, cujo trabalho seja relacionado à gestão ambiental da cidade, entre os quais se incluem, obrigatoriamente, representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Urbanismo, Habitação, Obras, Transportes e Procuradoria-Geral do Município;
- b) um convidado de órgão federal, sem direito a voto;
- c) um convidado de órgão estadual, sem direito a voto.

II – Sociedade Civil:

Dez membros da sociedade civil com a seguinte distribuição:

- a) três representantes de entidades da defesa e proteção do meio ambiente; Inscritos:
- CCBT – Câmara Comunitária da Barra da Tijuca;
- DEFENSORES DO PLANETA – Defensores do Planeta;
- GAE – Grupo Ação Ecológica;
- AHOMAR – Associação Homens do Mar da Baía de Guanabara;
- APEDEMA – RJ – Associação Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL - IBDA;

- b) três representantes de associações empresariais;

Inscritos:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL – Associação Comercial do Rio de Janeiro;

SOBEMA – Sociedade Brasileira de Empresas e Indústrias de Tecnologia em Meio Ambiente;

Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro - SINDUSCON

- c) dois representantes de associações profissionais e entidades técnico-científicas;

Inscritos:

ABES-RIO – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Rio de Janeiro;

APEFERJ – Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro;

CRQ – 3ª Região – Conselho Regional de Química da 3ª Região;
AEARJ – Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro.
CREA – RJ – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro;

d) um representante de entidade comunitária;

Inscritos:
ALMA – Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilha, Xavier Sigaud e adjacências;
AMOUR – Associação de Moradores da Urca;
AMAVIG – Associação dos Moradores e Amigos de Vigário Geral;
A.MVC – Associação de Moradores do Vale da Curicica;
AMAL – Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras;
FAMRIO – Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro.

e) um representante de entidade sindical.

Inscritos:
SENGE-RJ – Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro;
SINDPESCA – RJ - Sindicato dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro;

Encerrado o prazo de inscrição a Secretaria Executiva do CONSEMAC, publica a relação dos inscritos para as vagas da Sociedade Civil e IN-FORMA que toda documentação de cada entidade inscrita, encontra-se à disposição na Secretaria Executiva do CONSEMAC, no endereço abaixo. Após essa publicação da relação dos inscritos para as vagas da Sociedade Civil, qualquer entidade da sociedade civil poderá interpor recurso de impugnação a qualquer uma das entidades da sociedade civil inscrita, cabendo ao Presidente do Conselho, acatar ou não o recurso, garantindo-se a ampla defesa de quem se deseja impugnar. As entidades serão agrupadas conforme distribuição prevista no item II deste Edital, sendo eleitas as mais votadas dentre seus pares na 94ª Reunião Ordinária de 24/02/2015. A Impugnação deverá ser feita através de correspondência dirigida ao Presidente do Conselho, no endereço indicado abaixo, até o dia 03/02/2015, com as fundamentações que justifiquem a impugnação pretendida. O Presidente do Conselho publicará em seguida a relação das possíveis impugnações acatadas ou rejeitadas se houverem. Após o processo eleitoral, os membros do novo mandato serão nomeados pelo Prefeito mediante publicação de decreto no Diário Oficial do Município.

Endereço para envio da correspondência:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC
CARLOS ALBERTO MUNIZ
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12o andar - Cidade Nova
Rio de Janeiro – RJ CEP 20211-110

(*) O presente Edital complementa o Publicado no Diário Oficial do Município de 27/11/2014, pág. 100.

(**) O presente Edital substitui o Publicado no Diário Oficial do Município de 23/01/2015, pág. 57.

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Presidente do CONSEMAC

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 14/01/2015**

"Cancelado o Auto de Infração nº 727.447"

Proc: 14/02/000.275/2014 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2015**

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/201.616/2013 – RIO HELI PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA AÉREA LTDA.
Proc: 14/201.495/2014 – GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Proc: 14/201.424/2014 – DUPERRON MARAGON RIBEIRO

"Indefiro o que requer, considerando os despachos da MA/CGAV/CPA e da FPJ"

Proc: 14/200.783/2014 – PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

"Indefiro o que requer"

Proc: 14/201.248/2008 – ISOFLEX IMPERMEABILIZANTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Proc: 14/200.388/2014 – LESSAFFRE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2015**

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/200.243/2014 – RB COMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Proc: 14/200.163/2014 – CYRELA MALIBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Proc: 14/201.441/2013 – AUTO POSTO JARDIM CARIOCA LTDA.

"Autorizado o prosseguimento do processo, de acordo com o despacho do Sr. Secretário de Meio Ambiente, sendo concedido prazo de 30 dias para cumprimento integral das exigências"

Proc: 14/200.779/2011 – SOCIEDADE COMERCIAL RADIAL OESTE LTDA.

"Indefiro o que requer, de acordo com o despacho do Sr. Secretário de Meio Ambiente, devendo ser autuado novo processo de licenciamento"

Proc: 14/200.182/2011 – FABRIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MANIQUINS LTDA.

Proc: 14/200.297/2013 – MPU 7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DE
PEQUENAS ATIVIDADES POLUIDORAS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2015**

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/201.200/2014 – UNIDIESEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Proc: 14/201.525/2014 – LCNJ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Proc: 14/201.499/2014 – EUROMAG DO BRASIL MEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS LTDA.

Proc: 14/201.454/2014 – CAR PULSE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

"Atenda ao exigido integralmente"

"Concedido prazo de 30 dias"

Proc: 14/200.744/2014 – AMBIENT AIR ENGENHARIA LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 076/2015"

"Atenda ao exigido integralmente"

Proc: 14/201.213/2014 – LAVANDERIA RACHEL LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DE
ÁREAS CONTAMINADAS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015**

"Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 084/2015"

Proc: 14/200.807/2014 – TRICOLORE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

"Concedido prazo de 60 dias"

Proc: 14/201.201/2007 – DISTAC DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO LTDA.

"Compareça para esclarecimentos"

Proc: 14/200.181/2014 – DEPÓSITO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – DARJ

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/200.460/2009 – POSTO DE GASOLINA CARDEAL LTDA.

Proc: 14/201.216/2011 – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO DE PEQUENAS ATIVIDADES POLUIDORAS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2015**

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/201.200/2014 – UNIDIESEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Proc: 14/201.525/2014 – LCNJ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Proc: 14/201.499/2014 – EUROMAG DO BRASIL MEDIDORES ELETROMAGNÉTICOS LTDA.

Proc: 14/201.454/2014 – CAR PULSE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

"Atenda ao exigido integralmente"

"Concedido prazo de 30 dias"

Proc: 14/200.744/2014 – AMBIENT AIR ENGENHARIA LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 076/2015"

"Atenda ao exigido integralmente"

Proc: 14/201.213/2014 – LAVANDERIA RACHEL LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DE
ÁREAS CONTAMINADAS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/02/2015**

"Emitido Ofício de Intimação MA/CGCA/CLA nº 084/2015"

Proc: 14/200.807/2014 – TRICOLORE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

"Concedido prazo de 60 dias"

Proc: 14/201.201/2007 – DISTAC DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO LTDA.

"Compareça para esclarecimentos"

Proc: 14/200.181/2014 – DEPÓSITO DE AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – DARJ

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/200.460/2009 – POSTO DE GASOLINA CARDEAL LTDA.

Proc: 14/201.216/2011 – REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE
PEQUENO PORTE, NÃO INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2015**

"Atenda ao exigido integralmente"

Proc: 14/201.227/2012 – SARAU BAR E RESTAURANTE LTDA.

Proc: 14/200.350/2014 – DIME DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Proc: 14/201.049/2014 – RELISE COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Proc: 14/201.212/2011 – ATACADÃO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Proc: 14/200.038/2013 – 3 MARC IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.

"Atenda ao exigido integralmente às folhas 90 e 91"

Proc: 14/201.090/2012 – EMPRESA HOTELEIRA TROPICAL TOURIST LTDA.

"Atenda ao exigido integralmente"

"Concedido prazo de 60 dias"

Proc: 14/200.682/2007 – JPA 7751 SERVIÇOS E PROCESSAMENTOS DE ROUPAS E TECIDOS LTDA.

Proc: 14/201.197/2014 – FESPAN ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Proc: 14/200.893/2014 – SERILON BRASIL LTDA.

"Atenda ao exigido integralmente"

"Concedido prazo de 90 dias"

Proc: 14/200.339/2012 – EDB EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE BIOTECNOLOGIA LTDA.

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/200.514/2014 – 4 PIPE ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 072/2015"

"Atenda ao exigido integralmente"

Proc: 14/201.273/2013 – CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

"Atenda ao exigido integralmente"

Proc: 14/201.693/2013 – DISTRIBUIDORA CARVÃO ANCHIETA LTDA.

"Mantenha-se o Auto de Infração nº 727.506"

Proc: 14/200.072/2015 – PLASTVILLE COMÉRCIO DE PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 073/2015"

"Atenda ao exigido integralmente"

Proc: 14/201.166/2009 – LET'S PLAY MOTEL LTDA.

"Emitido Ofício de Intimação GLA nº 071/2015"

"Atenda ao exigido integralmente"

Proc: 14/200.423/2012 – ORANGELIFE COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
SERVIÇOS DE SAÚDE E RESÍDUOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/01/2015**

"Atenda ao exigido"

Proc: 14/200.065/2015 – ANGIOVASC SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Proc: 14/200.246/2014 – PRO SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

**SECRETARIA DE SANEAMENTO
E RECURSOS HÍDRICOS**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/02/2015
CONVOCAÇÃO**

CONSORCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A E TCDI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Processo nº 06/600.476/2010

Pelo presente fica convocado o consorcio **Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e TCDI – Consultoria e Tecnologia Ltda.** a comparecer na sede da Fundação RIO-ÁGUAS no Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, São Cristóvão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assinatura e publicação do extrato do termo de rescisão, constante no processo nº 06/600.476/2010, estando sujeito as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/02/2015**

26/324.416/2014, 26/327.394/2013, 26/321.855/2014, 26/327.402/2013, 26/327.391/2013 – **EMBRATEL**; 26/325.722/2014 – **LEVEL (3)**; 26/324.127/2014 – **CEG**; 06/601.808/2014 – **APARINE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**; 06/600.130/2015 – **SC SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**; 06/601.772/2014 – **CAL VIII INCORPORAÇÕES LTDA**.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA

Ata da 1ª Sessão Administrativa de 2015 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, após a 1ª Sessão Ordinária, reuniram-se no Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela bacharela Elizabete Maria de Souza, os Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e o Senhor Procurador-Chefe, Doutor **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente, justificadamente, o Senhor Conselheiro **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **decidiu**, por **unanimidade**, **APROVAR** as concessões de Gratificação de Encargos Especiais, prevista na Deliberação nº 107/1995 e alterações, ao servidor **Wanderley de Figueiredo Viana**, matrícula 90/901.906-8, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, de que trata o processo **40/0087/2015**, e aos servidores **Victor Bello Accioly**, matrícula 90/901.432-5 e **Jorge Alexis Machado Santos**, matrícula 90/901.782-3, ambos com efeitos financeiros a partir de 2 de janeiro de 2015, de que tratam os processos **40/0162/2015** e **40/0187/2015**, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro-Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

ATA

Ata da 2ª Sessão Administrativa de 2015 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, após a 2ª Sessão Ordinária, reuniram-se no Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela bacharela Elizabete Maria de Souza, os Senhores Conselheiros **FERNANDO BUENO GUIMARÃES**, **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e o Senhor Procurador-Chefe, Doutor **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **DEFERIU**, por **unanimidade**, o pedido de gozo de férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, no período de 21 de julho a 20 de agosto de 2015, relativo ao exercício de 2014, de que trata o Memorando GCS-6 nº 04/2015, de 27/01/2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Conselheiro-Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo – 02/400.688/2013

Instrumento – Termo Aditivo de nº 038/13 - IPP

Data de Assinatura – 29/12/2014

Partes – Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP e a JC Empreendimentos e serviços de Transportes Ltda.

Objeto – Acrescer em 30% o valor do contrato original.

Valor do Termo Aditivo – R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)

P.T. – 11.35.23.122.0384.4164.

N.D. – 3.3.90.39.13

Nota de Empenho – nº 2014/000304, de 05/12/2014, no valor de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais).

Fundamento do Ato – Com base no inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

* Omitido no D.O. do Rio de 16/01/2015

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Fundação Oswaldo CRUZ – FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, torna publico que requereu a SMAC Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia - LMP, através do processo 14/200.035/2015 para o Empreendimento situado a Rua Bartolomeu de Gusmão S/nº - São Cristovão, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RIO-ÁGUAS/GGC

Processo: 06/600.760/2013

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 089/2014, ao Contrato nº 027/2013.

Data da assinatura: 29/12/2014

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS e a empresa NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: “Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias”.

Valor: R\$ 793.750,00

Programa de Trabalho: 1542.17512.0098.4729

Natureza de despesa: 3390.3021

Nota de empenho: 2014/000266 de 10/11/2014

Valor empenhado: R\$ 66.145,83

Fundamento: art. 57 §1º e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO PORTARIA Nº 001/2015/COSEMS/RJ

A Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – COSEMS/RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art. 41) e, consoante decisão da Diretoria da Entidade e da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2015, **NO-MEIA E CONSTITUI** a Comissão Eleitoral para o pleito de 2015, formada pelos seguintes membros: **MAURO LÚCIO DA SILVA**, Assessor Jurídico, **ANTÔNIO JÚLIO DIAS JUNIOR**, Consultor Jurídico, **DILIAN DUARTE JORGE HILL**, Assessora Técnica, **MARCELA DE SOUZA CALDAS**, Assessora Técnica e **SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO**, Assessora Técnica, com a finalidade de elaborar o Regulamento das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o Biênio 2015/2017, a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2015, no Auditório do Ministério da Saúde, situado na Rua México, 128, 10º andar, centro, Rio de Janeiro, Capital, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda e última convocação, conforme edital de convocação publicado no Jornal “O DIA”, de 19 de fevereiro de 2015, pag. 02, do Caderno de Classificados.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.

Maria Juraci de Andrade Dutra

Presidente

REQUERIMENTO DE LICENÇA

GL Events Centro de Convenções S.A, CNPJ 05.495.076/0001-59, torna publico que requereu a SMAC Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Operação – LMO, através do processo 14/200.903/2014 para o Empreendimento situado a Avenida Salvador Allende, 6555, Rio Centro, Jacarepaguá. RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Tedia Brazil Produtos para Laboratórios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.343/0001-81, torna público o Requerimento de Renovação da Licença Municipal de Operação – LMO nº 000301/2010, pelo processo nº 14/200.296/2009; que autoriza a empresa a realizar as atividades de armazenamento e comercialização de reagentes e solventes de alta pureza.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGM Nº 198/2014

Processo nº: 11/509.315/2014

Termo Aditivo PGM nº: 019/2014

Data da Assinatura: 29/01/2015

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 03/03/2015

Fundamento: Artigo 57§ 1º, V da Lei nº 8.666/93

REQUERIMENTO DE LICENÇA

F. AB. ZONA OESTE S.A. – CNPJ: 14.863.079/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAC, através do processo nº 14/200.369/2012, a Licença Municipal de Instalação da Estação de Tratamento de Efluente para Reuso – ETE Deodoro, localizada na Avenida Nazaré, s/nº, Deodoro.

ANODIFIX TRATAMENTO EM ALUMINIO LTDA

CNPJ : 14.126.542/0001-10

ERRATA:

Onde se lê no D.O de 21/01/2015 : Requerimento de licença,

leia-se : Concessão de licença

Onde se lê no D.O de 21/01/2015 : requereu, **leia-se** : recebeu.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/005584/2013

Contrato nº 07/2015

Data da assinatura: 02/02/2015

Partes: PCRJ/SME e TOTAL CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA SME

Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato
Valor Total: R\$ 699.853,08 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Fundamento: Lei Federal nº 10.520 (PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 0823/2014) e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/SUBE/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/06/000052/2014

2º Termo Aditivo n.º 04/2015 ao Contrato nº. 02/2014

Data da assinatura: 29/01/2015.

Partes: PCRJ/SME/SUBE/6ª CRE e BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 02/2014

Prazo: 17/01/2015 a 16/01/2016.

Valor Total: R\$1.314.228,00(um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais).

Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 33.90.37.02

Nota de Autorização de Despesa nº:2014/297 no valor de R\$1.314.228,00(um milhão trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais).

Fundamento: Artigo 57, inciso II e art. 65 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

LIXO DE CARRO REPARADORA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ : 33.308.396/0001-98 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.390/2008, Licença Ambiental Municipal LMO Nº 001483/2015 com validade até 13/01/2020 para a atividade de ESTOCAGEM DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE 1) E NÃO PERIGOSOS (CLASSE 2)na Estrada do Cafundá, 1750 - Bairro: Tanque.

CENTRO EDUCACIONAL JORGE

CNPJ: 13.911.248/0001-56

Torna Pública alunos concluintes do Curso de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Médio: Turma: **2013**: Flávio Fernandes de Mello, João Evangelista da Silva Turma: **2014**: Alef Baptista de Oliveira, Andressa Alves dos Santos, Camila Amélia de Oliveira, Douglas Costa dos Santos, Emerson Patrick Silva do Nascimento,Edvaldo da Silva Souza de Almeida, Evanir Palatino de Oliveira Junior, Fernando da Silva Gomes, Luciano Silva da Costa, Flávio Fernandes de Mello, Gabriel Oliveira Valentim, Guilherme Vieira Santos, Igor Salomão Matos, Ingrid Cristina de Araujo Moraes, Janaina dos Santos Rosa, Juliana Souza de Carvalho, Yago da Gama Malcher Cordeiro, Karen Orrana da Nascimento,Laerte Tavares de Souza Junior, Larissa Louback de Almeida, Ligia da Silva Porto, Lilian Fernandes Coutinho,Luciano de Souza Marinho, Luciene da Silva Serrano Santos, Lucimar Eduardo Correia,Marcelo Lapas Valladares de Mello, Misael Rodrigues Diniz, Priscila da Silva Souza, Paulo de Oliveira Krauss,Raquel Braz da Silva, Raquel Vilete dos Santos,Renata Pinto da Silva Moura, Ronevaldo dos Santos Gomes, Reginaldo José de Lima Filho,Roberto Ney Silva, Roseny dos Reis Silva,Taísa da Silva Moreira,Valmir Vitor Albuquerque de Oliveira,Vanessa Gomes Gonçalves. **Diretora**:Evelyn da Silva P. Oliveira Reg.2006.606004.1621 **Secretário**: Edilson da S. Peixoto Rg. 039.D.O 18/11/13-F.7e8

ESCOLA TECNICA IMPACTO

CNPJ. 17.079.794/0001-23

Torna pública alunos concluintes do Curso de Educação de Jovens e Adultos: Ensino Médio: Turma: 2011: Elane de Souza, Hellen Sampaio Valladão Sabino, Jeryffer Mendes Ferreira da Silveira, Luana Alves de Paula Rangel. 2012: Alexsandro Azevedo Freire, Joseli Andrade Rosa Gomes, Paulo Augusto Moraes de Oliveira, Priscilla Guedes Salhab, 2013: Alexsandra Rocha de Azevedo Campanati, Cristina Azalim Horta , Dayana Pereira de Araujo, Daniele Profirio de Macedo, Diana Ferreira Ramos, Ezequias Fiúza Xarifa, Fillipe Lopes Guimarães, Lucas Motta Tavares, Luciana Fernandes Sant'Ana, Maria Eduarda Cartacho Ramos. Diretora: Evelyn da Silva P. Oliveira, Registro nº 20060600416214 – UNIGRAN-RIO, Secretária: Miriam Carvalho de Almeida Santos, Registro nº 1223 – FEUDUC.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO

(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.156/2014

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 195/2014 ao Contrato nº 079/14

ASSINATURA: 30/12/2014

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE e o CONSÓRCIO COMPLEXO DEODORO (CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A, CONSTRUTORA OAS S/A)

OBJETO: Modificação de Planilha de Quantidades ao Contrato nº 079/2014

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.27.811.0403.3724

FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E

PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPRA E VENDA N.º 06/2015-SPA, lavrado em 23/01/2015, às fls. 281 a 283 do Livro n.º 109 - Série “B” da Superintendência de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda.

OBJETO: Perfis metálicos inservíveis, oriundos da desmontagem de estruturas que compunham o viaduto onde hoje se localizam as obras do Parque Olímpico, num total aproximado de 341,60t.

VALOR: R\$ 106.237,60 (cento e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo administrativo n.º 24/000.006/2014

(*) OMITIDO DO D.O. DE 26/01/2015

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Associação dos Músicos Militares do Brasil - AMBRA - indicação de associada conselheira - Matr. 174. Sociedade Religiosa e Beneficente Israelita Sefaradith do Rio de Janeiro - eleição de Diretoria 2014/2016 - Matr. 381. Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - eleição de Diretoria 2015/2017 - Matr. 9.231. Grupo Espirita Fabiano - eleição de Diretoria 2014/2016 - aprov. contas 2012/2014 - Matr. 9.573. Igreja Presbiteriana Independente de Campo Grande - Estrada do Tingui, N.º 2261 - eleição de Diretoria 2014/2015 - Matr. 12.950. Igreja Batista Central de Oswaldo Cruz - eleição de Diretoria 2015 - Matr. 14.626. Associação Franco Brasileira - eleição de Diretoria 2015/2020 - Matr. 15.473. Primeira Igreja Batista no Parque Anchieta - eleição de Diretoria 2015 - Matr. 18.797. Serviço de Apoio aos Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE-RJ - posse - Matr. 47.736. Sindicato dos Fazendeiros do Estado do Rio de Janeiro - SINFAZERJ - aprov. contas 2013 - Matr. 79.638. Igreja de Nova Vida da Tijuca - Rua Conde de Bonfim, 604 - eleição de Diretoria 2014/2019 - alt. art. 11º - Matr. 97.628. Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes - FECOMBUSTÍVEIS - adendo e retificação à ata de posse - Matr. 108.423. Viva Cazuza - eleição de Diretoria e c. fiscal 2015/2017 - Matr. 114.179. Sindicato das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Rio de Janeiro - aprov. contas 2013 - Matr. 123.148. Associação Nacional das Pensionistas da Polícia Federal - eleição de Diretoria 2014/2018 - Matr. 123.829. Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro - eleição de Diretoria 2014/2018 - Matr. 129.590. Sociedade de Engenharia de Segurança do Estado do Rio de Janeiro - SOBES RIO - eleição de Diretoria 2015/2016 - Matr. 136.679. Conselho Federal dos Representantes Comerciais - Prorrogação da intervenção do CORE-RN por 180 dias - Matr. 171.842. Igreja Pentecostal Refúgio em Cristo em Bangu - eleição de Diretoria 2015/2016 - Matr. 207.450. Aliança Missionária de Discípulos - AMD - abertura de filial Sergipe - Matr. 211.664. Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos - ANPAC - eleição de Diretoria 2014/2016 - Matr. 211.968. Igreja Evangélica a Paz do Senhor - Rua Arquias Cordeiro, 277 - Engenho Novo - eleição de Diretoria 2014/2015 - Matr. 227.495. Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística - ASSIB. GE - Filial - av. República do Chile N.º 500, 3º Andar, Centro/RJ - subst. de coordenadores (núcleo sindical Chile) - Matr. 249.524. ASSCOB do Brasil - Associação de Consumo e Benefícios dos Empregados, Prestadores de Serviços e Representantes da Indústria e Comércio do Brasil - abertura de filial em João Pessoa - Matr. 252.305.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Pontual Associados Arquitetura e Planejamento - alt. de denominação/consolidação - Matr. 18.371. Clínica J.P. Marzano - saída de sócio/consolidação - Matr. 63.432. Barbo Engenharia Ltda - aumento de capital/consolidação - Matr. 65.090. Cliniqderm Serviços Médicos - alt. de denominação e objeto/consolidação - Matr. 66.868. Masa Corretagem de Seguros Ltda - aumento de capital/consolidação - Matr. 109.919. Sistema PH de Ensino Ltda - aprov. de balanço e dividendos - Matr. 117.927. LLM Participações e Serviços Eireli - saída de sócio/alt. de denominação/aumento de capital/consolidação - Matr. 125.441. Clínica de Fisioterapia Sandra Lisboa Ltda - saída de sócio/cessão de cotas/alt. de sede/consolidação - Matr. 126.220. Jardim Sementinha do Saber Ltda - ME - saída e admissão de sócio/alt. da adm/consolidação - Matr. 151.865. Grauteq Comércio de Peças Rolamentos e Serviços Ltda - alt. de sede/consolidação - Matr. 151.887. RGC Cirurgia Eireli - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt. de denominação, objeto e adm/aumento de capital/transf. de registro/consolidação - Matr. 155.816. A.M. Souza Transporte e Locação Ltda - ME - abert. de filial/alt. de denominação, objeto e adm/consolidação - Matr. 157.729. RMF Serviços Médicos Sociedade Simples Limitada - cessão de cotas/alt. de denominação/consolidação - Matr. 161.813. Construtora Canacheira Ltda - ME - saída e admissão de sócio/alt. de sede, denominação, objeto e adm/aumento de capital/consolidação - Matr. 165.255. Mavi Artes Gráficas Eireli - saída de sócio/cessão de cotas/alt. de sede, denominação e adm/aumento de capital/consolidação - Matr. 171.195. Bhering Almeida & Associados S/C Ltda - saída e admissão de sócio/consolidação - Matr. 172.425. KPMG Corporate Finance - consolidação - Matr. 175.477. Clínica Odontológica Irajá S/C Ltda - saída e admissão de sócio/alt. de sede/transf. de registro/consolidação - Matr. 177.616. Equipment And Power Engenharia de Sistemas - alt. de denominação e adm/consolidação - Matr. 180.951. AT & AT Avaliação Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda - dissolução - Matr. 183.280. Otorrinos com Ltda - saída e admissão de sócio/alt. da adm/consolidação - Matr. 186.000. Fura e Fixa em Concreto Ltda - saída e admissão de sócio/consolidação - Matr. 190.332. Passarada Administração de Bens e Participações Ltda - alt. de sede/redução de capital/consolidação - Matr. 193.371. Passarada Administração de Bens e Participações Ltda - redução do capital - Matr. 193.371. AD-

Valorem Consultoria Empresarial Ltda - saída de sócio/alt. da adm/consolidação - Matr. 196.343. CZZ Consultorias de Empresas Ltda - alt. de sede e objeto/consolidação - Matr. 197.940. Lamec Participações Ltda - alt. de objeto/consolidação - Matr. 209.973. Arruda e Garcia - Assessoria Empresarial Ltda - ME - alt. de sede/consolidação - Matr. 211.686. Colégio Lima Lemos Ltda - ME - saída e admissão de sócio/alt. de objeto e adm/consolidação - Matr. 214.113. Lauro Camilo Avila Consultoria em Atividades Físicas Ltda - saída de sócio/consolidação - Matr. 214.255. RR Capital Consultoria Financeira Eireli - alt. de denominação e objeto/consolidação - Matr. 221.077. CEDT Radiologia Odontológica Ltda - EPP - alt. de sede, denominação, objeto e adm/consolidação - Matr. 222.572. Cardiokids Clínica Cardiológica Infantil Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/consolidação - Matr. 223.537. M L M Gestão Empresarial Ltda - ME - alt. de denominação e objeto/consolidação - Matr. 223.944. Novaped - Serviços Médicos Pediátricos - saída de sócio/alt. de denominação/consolidação - Matr. 226.744. Pred Rio Consultoria e Administração Imobiliária Ltda - saída e admissão de sócio/alt. da adm/consolidação - Matr. 227.063. ZMA Comunicação Visual Ltda - dissolução - Matr. 228.008. SAR Assessoria Administrativa e Econômica Eireli - ME - dissolução - Matr. 235.133. AX Capital Agentes Autônomos de Investimentos Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/consolidação - Matr. 235.563. ACT-RIO Avaliações, Consultoria e Tributos Ltda - saída de sócio/cessão de cotas/alt. de sede e objeto/consolidação - Matr. 236.673. KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda - Filial Rio de Janeiro - consolidação - Matr. 243.115. Eduardo Colombo - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda - dissolução - Matr. 244.228. R. M. X. Imobiliária Ltda - ME - saída de sócio/cessão de cotas/alt. de objeto/consolidação - Matr. 245.649. Sapucaia Realizações Artísticas e Culturais Ltda - ME - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt. de sede, denominação e objeto/consolidação - Matr. 246.818. Atrium Assessoria Empresarial - saída de sócio/consolidação - Matr. 252.497. IFC BH Serviços Especiais Ltda - Filial Rio de Janeiro - Av. das Américas N.º 500, BL 22, Sala 319, Barra da Tijuca/RJ - alt. de sede/consolidação - Matr. 256.032. GAR Empreendimentos Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt. de sede/consolidação - Matr. 263.653. Graff & Rocha Oftalmologia - alt. de objeto/consolidação - Matr. 263.670. Surosa Serviços Médicos - alt. de denominação - Matr. 264.219. **CONTRATOS:** Araujo, França e Passaro Serviços Médicos - Matr. 264.242. Move Resultados Representação Comercial Ltda - Matr. 264.243. DMC Consultoria Empresarial Ltda ME - Matr. 264.244. Clínica Médica e Odontológica Freitas Ltda ME - Matr. 264.245. Instituto de Psicologia Clínica e Neuropsicologia Ltda ME - Matr. 264.246. Cortes Corretora de Seguros Eireli - Matr. 264.247. ILPI Serviços de Apoio Administrativo Ltda - Matr. 264.248.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SMAR RIO-ÁGUAS/GGC

Processo: 06/600.994/2013

Instrumento: 2º Termo Aditivo n.º 004/2015 ao contrato n.º 012/2013.

Data da assinatura: 03/02/2015

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS e a empresa GRAVISA ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: “Modificação de quantidades e prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias sem acréscimo de valor”.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da lei 8666/93 c/c art.482, inciso II, alíneas “a” e “b” do RGCAF e suas alterações.

AUDITORIA AMBIENTAL

A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ, CNPJ: 33.040.122/0001-60, informa que realizou a AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO no seu estabelecimento localizado na Rua Leopoldina de Oliveira, 335, Turiacú, ficando o relatório a disposição para consulta pública na Rua Monsenhor Inácio da Silva, 52, primeiro andar, na sala da Coordenação de Segurança do Trabalho, Turiacú, no período de 45 dias a partir da publicação deste informe, no horário das 10 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h

*OMITIDO NO DIÁRIO DO DIA 04/02/15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.722/2011. **Instrumento:** Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio N.º 09/15. **Data da Assinatura:** 28/01/2015. **Partes:** Fundação Parques e Jardins, o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e BOSQUE MEDIAL CENTRO S.A. **Objeto:** Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo n.º 14/302.722/2011. **Prazo:** 01 (um) ano. **Fundamento:** Lei n.º 613 de 11.09.1984 e o Decreto n.º 27.758, de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EXPEDIENTE DE 04/02/2015

Processo instrutivo n.º: 01/300.402/2014

Contrato n.º: 003/2015

Data da assinatura: 09.02.2015

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO e AJS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$186.987,36 (cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 11.53.04.122.0389.4169

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A – RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.230/2014.

Instrumento: Contrato n.º 175/2014.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2014.

Partes: RioFilme e CTO – Centro Tecnológico Ocupacional Ltda-Me.

Objeto: Serviços em medicina e segurança do trabalho.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Programa de trabalho: 30.51.13.392.0383.4343.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.53.

Fonte de Recurso: 100.

Nota de Empenho: 2014/000590.

Fundamentação: Leis Fed. n.º 8.666/93, 8.078/90, CAF, RGCAF e demais cominações legais aplicáveis a espécie.

(*) Omitido no DO/RIO n.º 178, de 02/12/2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.300/2012.

Instrumento: 3º T. Aditivo n.º 148/2014 ao Contrato n.º 051/2012.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2014.

Partes: RioFilme e Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda - ASSIM SAÚDE.

Objeto: Prorroga a vigência do contrato de prestação de serviços médicos hospitalar aos funcionários da RioFilme.

Prazo: De 15/12/2014 a 13/09/2015.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Programa de trabalho: 30.51.13.392.0383.4343.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.59.

Fonte de Recurso: 100.

Nota de Empenho: 2014/000508.

Fundamentação: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 1º do Dec. Mun. n.º 19.810/01 e Dec. Mun.n.º 25.240/05.

(*) Omitido no DO/RIO n.º 188, de 16/12/2014.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos ns.º: 09/921194/2014 – 05/000531/2013.

2º Termo Aditivo: n.º 054/2014 ao **Contrato:** n.º 004/2014.

Data da assinatura: 04/12/2014.

Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Acréscimo de 02(dois) postos de segurança desarmada, para atender ao S/SUBVISA. **Prazo:** 05/12/2014 à 22/02/2015.

Valor Total: R\$ 36.477,88 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 18.15.10.304.0309.2292, **ND:** 3.3.90.37.02.

Nota de Empenho n.º: 2014/000620, no valor de R\$ 12.159,16 (doze mil e cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Fundamento: Artigo 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, edital por Pregão Eletrônico SMA n.º 0582/2013 e processos n.º 05/000531/2013 – 09/921194/2014.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICAÇÃO

Processo n.º 09/931824/2010

D.O n.º 216 – Pág.58 – 2ª Coluna – 03/02/2015

Onde se lê: **Data da Assinatura:** 31/11/2014.

Leia-se: **Data da Assinatura:** 30/11/2014.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

PROCESSO 01.300/402/2014

PE: n.º 0002/2015

Vide DO RIO n.º 28 de 02/02/2015- coluna 2 - das páginas 3 e 43.

Onde se lê :Processo: 01.300/002/2015.

Leia-se: 01.300/402/2014.

Onde se lê: R\$ 198.987,36.

Leia-se: R\$ 189.987,36.

Corra para
o inglês.
A melhor
maneira de
se preparar
para as
Olimpíadas.



-  39 cursos de inglês conveniados
-  Descontos de 10% a 75%
-  Beneficiários: servidores de carreira, extraquadros e terceirizados



SEMPRE PRESENTE

Mais informações:
[rio.rj.gov.br/web/portál do servidor](http://rio.rj.gov.br/web/portál%20do%20servidor)
Em seguida, clique Clube de Descontos
no alto do menu.